



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2006/2018
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2006/2018
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2006/2018
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2017/2018
- 27 – Outras informações 2017/2018



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em junho de 2018 foram concedidos 428,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 589,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 7,91% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,70%. O tempo médio de concessão em junho de 2018 foi de 47 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de junho de 2018, foram R\$ 34,8 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 42,7 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em junho de 2018, foram requeridos 860,4 mil benefícios e indeferidos 326,1 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de junho de 2018, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 30,3 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 45,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2018	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.231.958	183.147.923	381.591.481
(+) Arrecadação Simples	3.135.054	19.194.883	38.341.967
(+) Outras Arrecadações	201.889	1.028.231	2.261.099
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>33.568.900</b>	<b>203.371.038</b>	<b>422.194.547</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	11.609	62.826	175.356
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.207.569	21.419.786	40.116.117
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>30.349.722</b>	<b>181.888.426</b>	<b>381.903.074</b>
Benefícios Previdenciários	45.096.890	273.506.396	575.742.057
(-) Benefícios Devolvidos	-234.152	-796.608	-3.434.734
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>44.862.738</b>	<b>272.709.788</b>	<b>572.307.324</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-14.513.016</b>	<b>-90.821.362</b>	<b>-190.404.250</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2017				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>6.559.940</b>	<b>374.784.828</b>	<b>5,71</b>	<b>557.234.827</b>	<b>8,49</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2017		junho/2018		junho/2018	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>6.843.559</b>	<b>428.746</b>	<b>589.077</b>	<b>34.753.378</b>	<b>42.730.938</b>
Urbana	4.104.488	6.006.840	356.216	519.869	25.176.043	34.530.755
Rural	891.135	836.719	72.530	69.208	9.577.335	8.200.183

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2018		junho/2018		maio/2018	junho/2018
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos	
<b>520.845</b>	<b>680.712</b>	<b>78.326</b>	<b>860.357</b>	<b>326.050</b>	
				<b>47</b>	<b>47</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2017, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2015	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>204.860.101</b>
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>105.519.431</b>
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>72.137.391</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>95.380.483</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.308.667</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
<b>Conta Própria</b>	<b>21.823.126</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.550.566</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.846.970</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.286.518</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.812.846</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2016	
<b>TOTAL</b>	<b>52.489.624</b>
Empregados	40.020.878
Contribuinte Individual	9.602.543
Trabalhador Doméstico	1.540.453
Facultativo	1.323.375
Segurado Especial	2.375

FONTE: DATAPREV, CNIS.

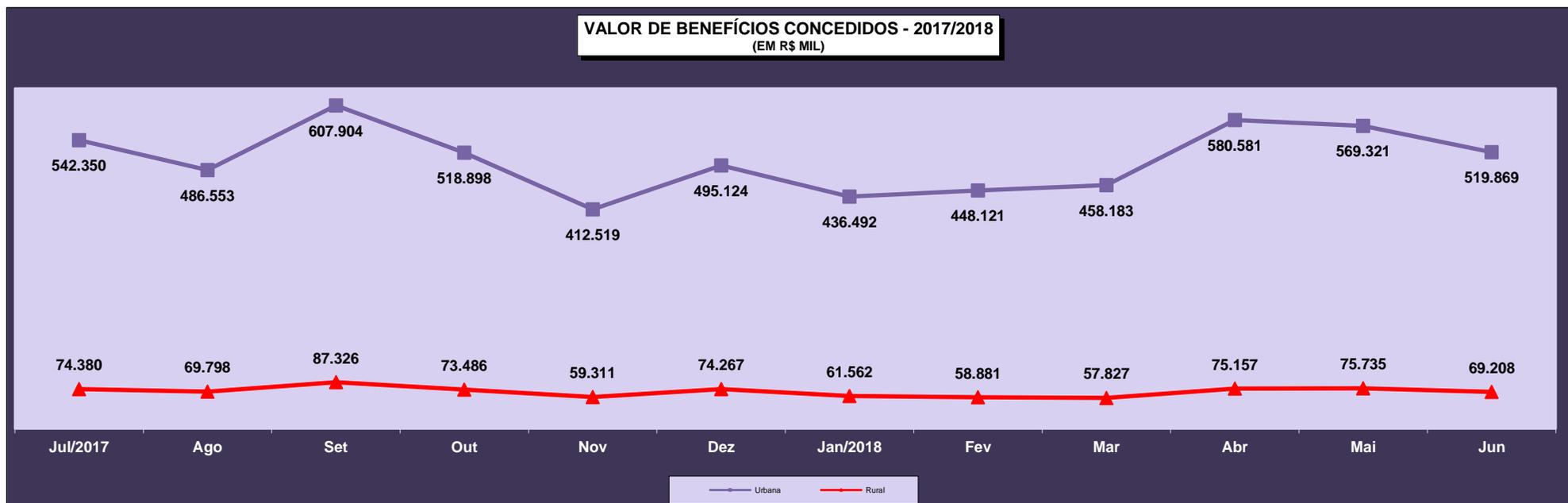
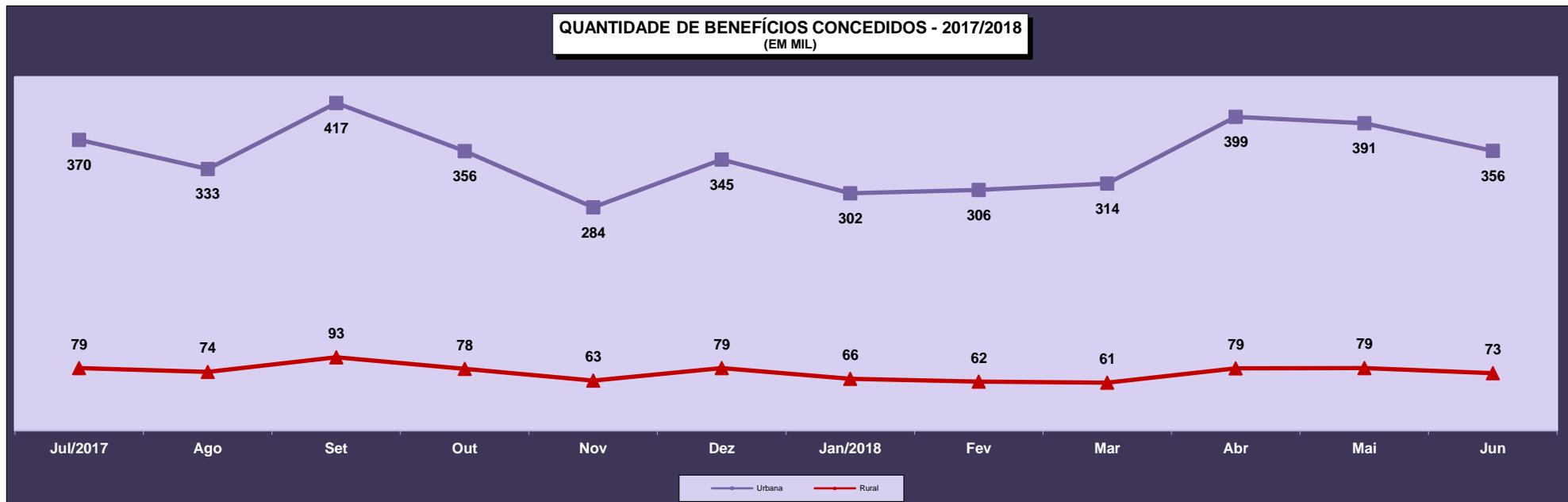
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
2017	Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	...
	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Mai	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
	Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
	Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
	Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
	Setembro	433.846	-14,94	355.615	78.231	592.384.296	-14,79	518.898.140	73.486.156	1.365,43	1.459,16	939,35	55
	Outubro	347.253	-19,96	284.115	63.138	471.830.050	-20,35	412.519.296	59.310.754	1.358,75	1.451,94	939,38	54
	Novembro	424.086	22,13	344.942	79.144	569.391.217	20,68	495.124.243	74.266.974	1.342,63	1.435,38	938,38	50
	Dezembro	367.669	-13,30	302.014	65.655	498.054.298	-12,53	436.492.462	61.561.835	1.354,63	1.445,27	937,66	50
2018	Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
	Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
	Mai	465.572	-1,08	385.653	79.919	638.217.272	-1,06	561.936.594	76.280.678	1.370,82	1.457,10	954,47	47
	<b>Junho</b>	<b>428.746</b>	<b>-7,91</b>	<b>356.216</b>	<b>72.530</b>	<b>589.076.950</b>	<b>-7,70</b>	<b>519.868.616</b>	<b>69.208.334</b>	<b>1.373,95</b>	<b>1.459,42</b>	<b>954,20</b>	<b>47</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.585.999</b>	<b>3,22</b>	<b>2.153.099</b>	<b>432.900</b>	<b>3.551.100.862</b>	<b>2,62</b>	<b>3.138.012.111</b>	<b>413.088.751</b>	<b>1.373,20</b>	<b>1.457,44</b>	<b>954,24</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



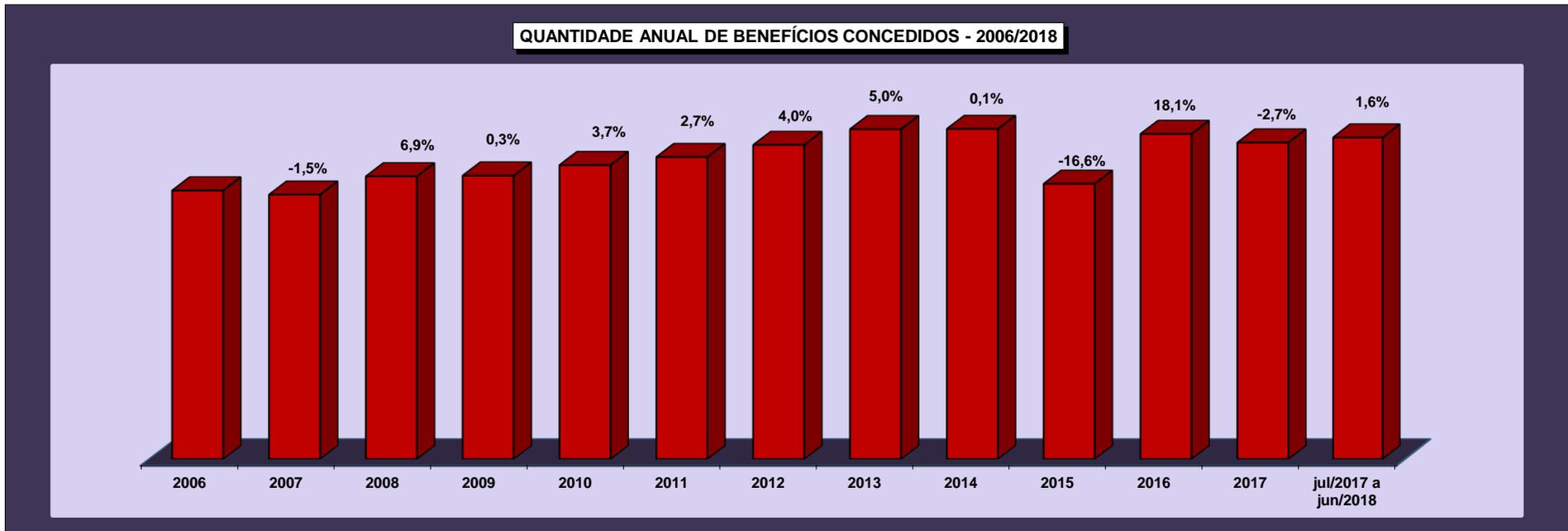
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>3.932.623</b>	<b>305.493</b>	<b>700</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>103.022.256</b>	<b>630.047</b>	<b>579,10</b>	<b>597,84</b>	<b>337,23</b>	<b>900,07</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>3.846.213</b>	<b>326.509</b>	<b>628</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>2.442.972.963</b>	<b>122.059.721</b>	<b>581.799</b>	<b>614,76</b>	<b>635,16</b>	<b>373,83</b>	<b>926,43</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>4.083.135</b>	<b>377.324</b>	<b>1.383</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>2.783.625.365</b>	<b>154.770.467</b>	<b>1.213.190</b>	<b>658,83</b>	<b>681,74</b>	<b>410,18</b>	<b>877,22</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>4.108.220</b>	<b>362.090</b>	<b>3.595</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>3.013.322.876</b>	<b>167.087.472</b>	<b>3.408.009</b>	<b>711,64</b>	<b>733,49</b>	<b>461,45</b>	<b>947,99</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.261.083</b>	<b>376.438</b>	<b>2.599</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>191.746.367</b>	<b>2.826.601</b>	<b>771,90</b>	<b>794,90</b>	<b>509,37</b>	<b>1.087,57</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.423.616</b>	<b>341.291</b>	<b>2.132</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>185.733.712</b>	<b>2.454.023</b>	<b>833,81</b>	<b>856,00</b>	<b>544,21</b>	<b>1.151,04</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.629.268</b>	<b>327.038</b>	<b>1.375</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>203.419.876</b>	<b>1.797.578</b>	<b>914,28</b>	<b>934,82</b>	<b>622,01</b>	<b>1.307,33</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>4.851.554</b>	<b>355.165</b>	<b>910</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>240.705.598</b>	<b>1.376.281</b>	<b>987,54</b>	<b>1.010,12</b>	<b>677,73</b>	<b>1.512,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>4.344.701</b>	<b>4.065.490</b>	<b>278.683</b>	<b>528</b>	<b>5.038.457.733</b>	<b>4.817.687.216</b>	<b>219.840.504</b>	<b>930.013</b>	<b>1.159,68</b>	<b>1.185,02</b>	<b>788,86</b>	<b>1.761,39</b>
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>4.784.307</b>	<b>347.672</b>	<b>472</b>	<b>6.699.937.397</b>	<b>6.392.076.369</b>	<b>306.964.561</b>	<b>896.467</b>	<b>1.305,41</b>	<b>1.336,05</b>	<b>882,91</b>	<b>1.899,30</b>
<b>2017</b>	<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>4.669.604</b>	<b>325.449</b>	<b>570</b>	<b>6.843.558.931</b>	<b>6.536.409.923</b>	<b>306.008.525</b>	<b>1.140.483</b>	<b>1.369,91</b>	<b>1.399,78</b>	<b>940,27</b>	<b>2.000,85</b>
	Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05
	Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
	Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
	Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
	Mai	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
	Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47
	Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03
	Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15
	Setembro	433.846	403.964	29.845	37	592.384.296	564.348.130	27.964.813	71.353	1.365,43	1.397,03	937,00	1.928,47
	Outubro	347.253	323.785	23.432	36	471.830.050	449.812.024	21.955.955	62.071	1.358,75	1.389,23	937,01	1.724,18
	Novembro	424.086	396.110	27.933	43	569.391.217	543.113.952	26.172.836	104.430	1.342,63	1.371,12	936,99	2.428,59
	Dezembro	367.669	343.824	23.815	30	498.054.298	475.685.110	22.314.690	54.498	1.354,63	1.383,51	937,00	1.816,59
<b>2018</b>	<b>Janeiro</b>	<b>367.893</b>	<b>345.606</b>	<b>22.267</b>	<b>20</b>	<b>507.002.054</b>	<b>485.726.088</b>	<b>21.207.497</b>	<b>68.469</b>	<b>1.378,12</b>	<b>1.405,43</b>	<b>952,42</b>	<b>3.423,47</b>
	Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
	Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
	Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
	Mai	465.572	435.749	29.777	46	638.217.272	609.500.840	28.606.793	109.639	1.370,82	1.398,74	960,70	2.383,46
	<b>Junho</b>	<b>428.746</b>	<b>401.619</b>	<b>27.107</b>	<b>20</b>	<b>589.076.950</b>	<b>563.179.664</b>	<b>25.860.193</b>	<b>37.093</b>	<b>1.373,95</b>	<b>1.402,27</b>	<b>954,00</b>	<b>1.854,67</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>2.585.999</b>	<b>2.423.653</b>	<b>162.166</b>	<b>180</b>	<b>3.551.100.862</b>	<b>3.395.799.290</b>	<b>154.872.869</b>	<b>428.703</b>	<b>1.373,20</b>	<b>1.401,11</b>	<b>955,03</b>	<b>2.381,69</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



03

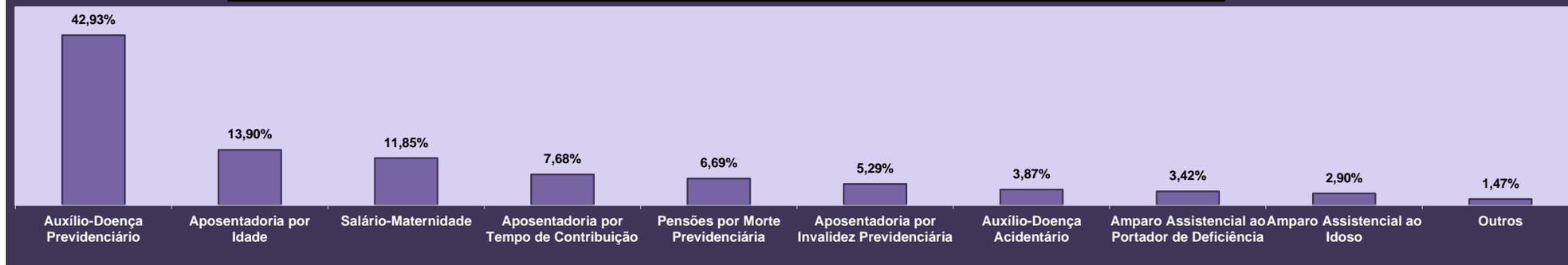
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>428.746</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,91</b>	<b>356.216</b>	<b>72.530</b>	<b>589.076.950</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,70</b>	<b>519.868.616</b>	<b>69.208.334</b>	<b>1.373,95</b>	<b>1.459,42</b>	<b>954,20</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>401.619</b>	<b>93,67</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,83</b>	<b>329.089</b>	<b>72.530</b>	<b>563.179.664</b>	<b>95,60</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,60</b>	<b>493.971.329</b>	<b>69.208.334</b>	<b>1.402,27</b>	<b>1.501,03</b>	<b>954,20</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>382.222</b>	<b>89,15</b>	<b>95,17</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,87</b>	<b>310.460</b>	<b>71.762</b>	<b>533.008.701</b>	<b>90,48</b>	<b>94,64</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,64</b>	<b>464.506.041</b>	<b>68.502.660</b>	<b>1.394,50</b>	<b>1.496,19</b>	<b>954,58</b>
Aposentadorias	115.197	26,87	28,68	30,14	-7,78	87.559	27.638	174.719.704	29,66	31,02	32,78	-7,29	148.215.398	26.504.306	1.516,70	1.692,75	958,98
Idade	59.595	13,90	14,84	15,59	-10,60	34.938	24.657	67.243.483	11,42	11,94	12,62	-10,26	43.617.206	23.626.276	1.128,34	1.248,42	958,20
Invalidez	22.666	5,29	5,64	5,93	-4,97	19.792	2.874	32.099.954	5,45	5,70	6,02	-7,71	29.345.723	2.754.231	1.416,22	1.482,71	958,33
Tempo de Contribuição	32.936	7,68	8,20	8,62	-4,25	32.829	107	75.376.267	12,80	13,38	14,14	-4,29	75.252.469	123.798	2.288,57	2.292,26	1.156,99
Pensões por Morte	28.664	6,69	7,14	7,50	-8,75	19.497	9.167	41.970.623	7,12	7,45	7,87	-8,55	33.198.751	8.771.871	1.464,23	1.702,76	956,90
Auxílios	187.559	43,75	46,70	49,07	-8,14	170.546	17.013	264.076.348	44,83	46,89	49,54	-7,95	247.968.715	16.107.633	1.407,96	1.453,97	946,78
Doença	184.059	42,93	45,83	48,15	-8,19	167.455	16.604	260.626.886	44,24	46,28	48,90	-7,96	244.770.443	15.856.443	1.416,00	1.461,71	954,98
Acidente	1.703	0,40	0,42	0,45	-0,35	1.394	309	1.282.688	0,22	0,23	0,24	-3,00	1.128.909	153.779	753,19	809,83	497,67
Reclusão	1.797	0,42	0,45	0,47	-9,79	1.697	100	2.166.774	0,37	0,38	0,41	-10,09	2.069.362	97.412	1.205,77	1.219,42	974,12
Salário-Maternidade	50.802	11,85	12,65	13,29	-6,58	32.858	17.944	52.242.026	8,87	9,28	9,80	-6,48	35.123.177	17.118.849	1.028,35	1.068,94	954,02
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>19.397</b>	<b>4,52</b>	<b>4,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,05</b>	<b>18.629</b>	<b>768</b>	<b>30.170.963</b>	<b>5,12</b>	<b>5,36</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,84</b>	<b>29.465.288</b>	<b>705.675</b>	<b>1.555,44</b>	<b>1.581,69</b>	<b>918,85</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.027	0,24	0,26	5,29	-5,52	967	60	1.777.470	0,30	0,32	5,89	-7,30	1.720.036	57.434	1.730,74	1.778,73	957,23
Pensão por Morte	21	0,00	0,01	0,11	-8,70	21	-	36.546	0,01	0,01	0,12	-27,48	36.546	-	1.740,27	1.740,27	-
Auxílio-Doença	16.602	3,87	4,13	85,59	-7,35	15.960	642	26.490.649	4,50	4,70	87,80	-7,07	25.878.181	612.468	1.595,63	1.621,44	954,00
Auxílio-Acidente	1.736	0,40	0,43	8,95	-5,14	1.670	66	1.859.949	0,32	0,33	6,16	-2,33	1.824.176	35.773	1.071,40	1.092,32	542,02
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,06	10,00	11	-	6.350	0,00	0,00	0,02	9,20	6.350	-	577,25	577,25	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.107</b>	<b>6,32</b>	<b>100,00</b>		<b>-8,97</b>	<b>27.107</b>	<b>-</b>	<b>25.860.193</b>	<b>4,39</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,60</b>	<b>25.860.193</b>	<b>-</b>	<b>954,00</b>	<b>954,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	27.107	6,32	100,00	100,00	-8,97	27.107	-	25.860.193	4,39	100,00	100,00	-9,60	25.860.193	-	954,00	954,00	-
Idoso	12.444	2,90	45,91	45,91	-13,57	12.444	-	11.871.691	2,02	45,91	45,91	-14,81	11.871.691	-	954,01	954,01	-
Portador de Deficiência	14.663	3,42	54,09	54,09	-4,66	14.663	-	13.988.502	2,37	54,09	54,09	-4,66	13.988.502	-	954,00	954,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>20</b>	<b>0,00</b>			<b>-56,52</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>37.093</b>	<b>0,01</b>			<b>-66,17</b>	<b>37.093</b>	<b>-</b>	<b>1.854,67</b>	<b>1.854,67</b>	<b>-</b>

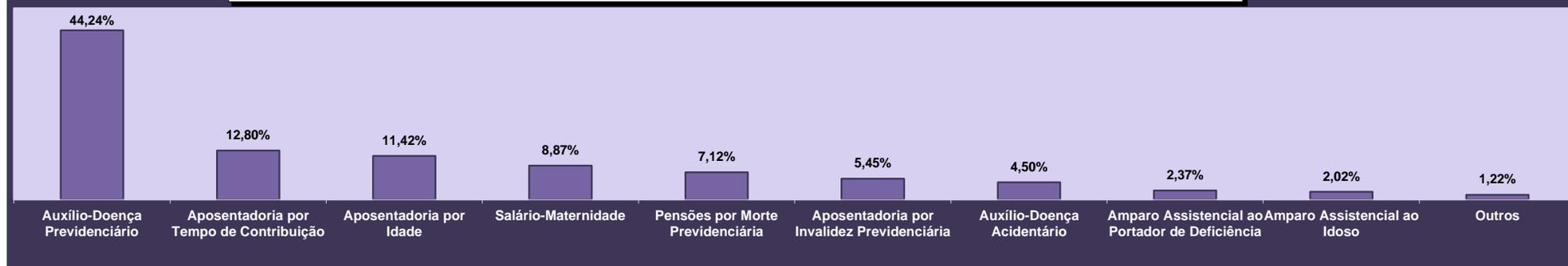
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

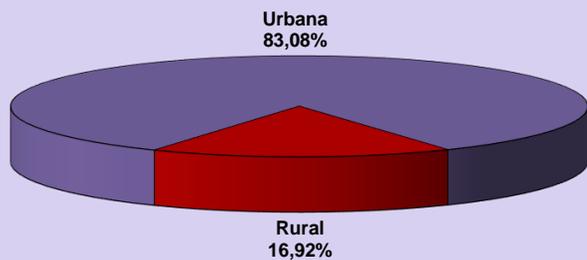
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



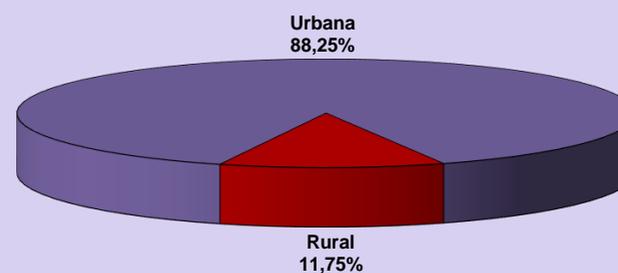
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



03

## APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE - JUNHO/18

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	677	2.276	2.954	-	494	1.475	1.969
46 a 50	1	2.890	1.528	4.419	-	2.994	1.031	4.025
51 a 55	4	7.063	2.223	9.290	23	5.716	1.676	7.415
56 a 60	44	7.359	2.911	10.314	14.312	2.815	2.079	19.206
61 a 65	11.366	2.494	2.294	16.154	5.070	175	1.471	6.716
66 a 70	1.812	92	561	2.465	1.477	38	733	2.248
acima 70	327	12	147	486	501	9	354	864
<b>Total</b>	<b>13.555</b>	<b>20.587</b>	<b>11.940</b>	<b>46.082</b>	<b>21.383</b>	<b>12.241</b>	<b>8.819</b>	<b>42.443</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2	372	374	-	-	290	290
46 a 50	-	14	232	246	4	3	248	255
51 a 55	3	40	464	507	9.408	1	315	9.724
56 a 60	8.311	40	537	8.888	3.241	3	143	3.387
61 a 65	2.047	5	181	2.233	860	-	62	922
66 a 70	258	-	51	309	195	-	22	217
acima 70	126	-	10	136	204	-	7	211
<b>Total</b>	<b>10.745</b>	<b>101</b>	<b>1.847</b>	<b>12.693</b>	<b>13.912</b>	<b>7</b>	<b>1.087</b>	<b>15.006</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	679	2.648	3.328	-	494	1.765	2.259
46 a 50	1	2.904	1.760	4.665	4	2.997	1.279	4.280
51 a 55	7	7.103	2.687	9.797	9.431	5.717	1.991	17.139
56 a 60	8.355	7.399	3.448	19.202	17.553	2.818	2.222	22.593
61 a 65	13.413	2.499	2.475	18.387	5.930	175	1.533	7.638
66 a 70	2.070	92	612	2.774	1.672	38	755	2.465
acima 70	453	12	157	622	705	9	361	1.075
<b>Total</b>	<b>24.300</b>	<b>20.688</b>	<b>13.787</b>	<b>58.775</b>	<b>35.295</b>	<b>12.248</b>	<b>9.906</b>	<b>57.449</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

03

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2.871,54	2.776,28	1.508,51	1.799,52	-	1.444,61	1.345,06	1.370,03
46 a 50	1.223,02	2.380,88	1.808,75	2.182,79	-	1.692,45	1.320,61	1.597,20
51 a 55	2.883,94	2.279,82	1.848,51	2.176,87	1.352,98	2.280,44	1.246,08	2.043,77
56 a 60	1.287,81	2.517,39	1.747,02	2.294,72	1.185,94	2.098,32	1.169,79	1.317,92
61 a 65	1.366,49	2.481,08	1.665,69	1.581,06	1.138,60	2.569,10	1.115,03	1.170,71
66 a 70	1.365,54	3.589,56	1.598,16	1.501,48	1.155,92	2.814,77	1.114,68	1.170,51
acima 70	1.405,36	3.121,17	1.632,43	1.516,41	1.187,86	3.176,92	1.109,98	1.176,67
<b>Total</b>	<b>1.367,60</b>	<b>2.425,98</b>	<b>1.704,32</b>	<b>1.927,67</b>	<b>1.172,87</b>	<b>2.067,46</b>	<b>1.215,12</b>	<b>1.439,66</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	996,93	965,25	965,41	-	-	961,00	961,00
46 a 50	-	1.053,62	962,42	967,61	954,00	1.002,97	954,31	954,88
51 a 55	954,00	1.170,56	961,36	977,83	954,53	954,00	954,02	954,51
56 a 60	962,32	1.176,85	955,79	962,89	955,03	1.156,24	954,00	955,16
61 a 65	965,69	1.368,60	954,00	965,65	955,26	-	954,00	955,18
66 a 70	956,30	-	954,00	955,92	954,00	-	954,00	954,00
acima 70	957,65	-	954,00	957,38	954,00	-	954,00	954,00
<b>Total</b>	<b>962,76</b>	<b>1.163,21</b>	<b>959,69</b>	<b>963,91</b>	<b>954,67</b>	<b>1.061,66</b>	<b>955,94</b>	<b>954,82</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2.871,54	2.771,04	1.432,19	1.705,79	-	1.444,61	1.281,95	1.317,52
46 a 50	1.223,02	2.374,48	1.697,19	2.118,71	954,00	1.691,76	1.249,58	1.558,93
51 a 55	2.056,82	2.273,57	1.695,32	2.114,82	955,50	2.280,21	1.199,88	1.425,77
56 a 60	964,03	2.510,14	1.623,79	1.678,26	1.143,31	2.097,32	1.155,90	1.263,54
61 a 65	1.305,33	2.478,86	1.613,64	1.506,32	1.112,01	2.569,10	1.108,52	1.144,70
66 a 70	1.314,53	3.589,56	1.544,48	1.440,71	1.132,37	2.814,77	1.110,00	1.151,45
acima 70	1.280,83	3.121,17	1.589,22	1.394,18	1.120,19	3.176,92	1.106,96	1.132,97
<b>Total</b>	<b>1.188,59</b>	<b>2.419,81</b>	<b>1.604,57</b>	<b>1.719,54</b>	<b>1.086,86</b>	<b>2.066,88</b>	<b>1.186,68</b>	<b>1.313,01</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>428.746</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>401.619</b>	<b>27.107</b>	<b>20</b>	<b>589.076.950</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>563.179.664</b>	<b>25.860.193</b>	<b>37.093</b>
< 1	2.578	0,60	0,60	2.573	5	-	1.607.293	0,27	0,27	1.602.744	4.549	-
= 1	223.258	52,07	52,67	196.159	27.097	2	212.988.132	36,16	36,43	187.135.686	25.850.538	1.908
1 -  2	139.458	32,53	85,20	139.437	5	16	183.058.083	31,08	67,50	183.023.102	5.107	29.875
2 -  3	35.057	8,18	93,38	35.056	-	1	80.902.494	13,73	81,24	80.900.522	-	1.972
3 -  4	15.335	3,58	96,95	15.334	-	1	50.316.118	8,54	89,78	50.312.779	-	3.339
4 -  5	8.026	1,87	98,83	8.026	-	-	34.268.691	5,82	95,60	34.268.691	-	-
5 -  6	4.923	1,15	99,97	4.923	-	-	25.188.475	4,28	99,87	25.188.475	-	-
6 -  7	76	0,02	99,99	76	-	-	461.999	0,08	99,95	461.999	-	-
7 -  8	16	0,00	100,00	16	-	-	112.496	0,02	99,97	112.496	-	-
8 -  9	13	0,00	100,00	13	-	-	104.312	0,02	99,99	104.312	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	18.263	0,00	99,99	18.263	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	50.594	0,01	100,00	50.594	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

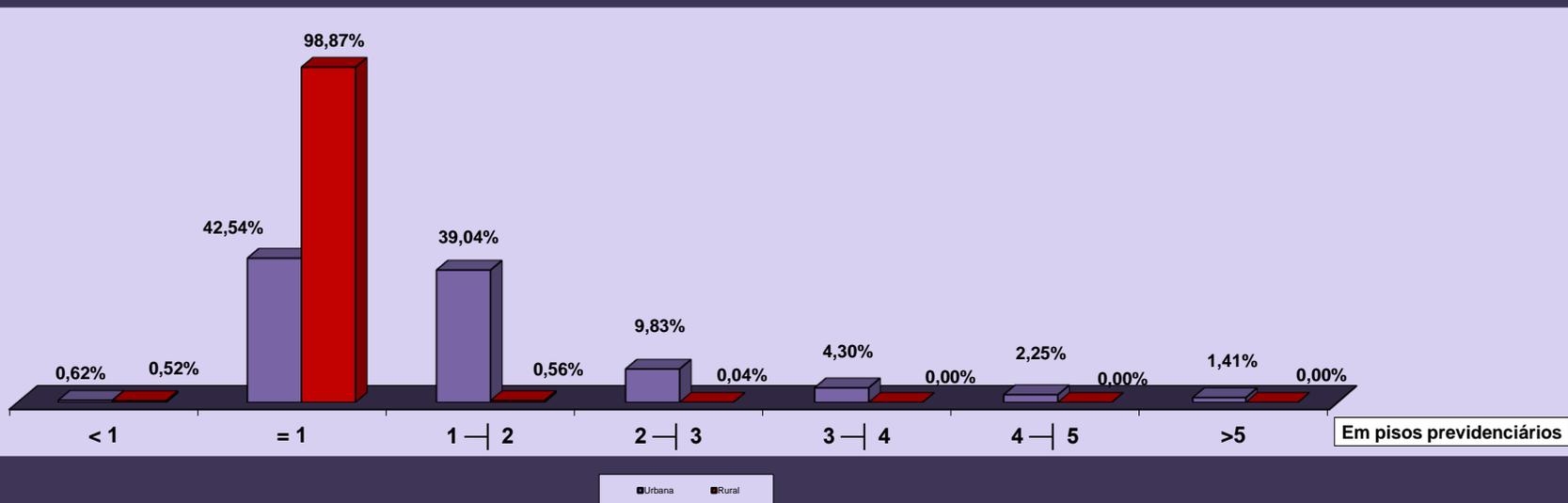
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>356.216</b>	<b>329.089</b>	<b>27.107</b>	<b>20</b>	<b>519.868.616</b>	<b>493.971.329</b>	<b>25.860.193</b>	<b>37.093</b>	<b>72.530</b>	<b>72.530</b>	<b>-</b>	<b>69.208.334</b>	<b>69.208.334</b>	<b>-</b>
< 1	2.200	2.195	5	-	1.425.746	1.421.197	4.549	-	378	378	-	181.547	181.547	-
= 1	151.547	124.448	27.097	2	144.575.838	118.723.392	25.850.538	1.908	71.711	71.711	-	68.412.294	68.412.294	-
1 -  2	139.055	139.034	5	16	182.541.732	182.506.751	5.107	29.875	403	403	-	516.351	516.351	-
2 -  3	35.026	35.025	-	1	80.832.015	80.830.043	-	1.972	31	31	-	70.479	70.479	-
3 -  4	15.332	15.331	-	1	50.306.531	50.303.192	-	3.339	3	3	-	9.587	9.587	-
4 -  5	8.023	8.023	-	-	34.255.582	34.255.582	-	-	3	3	-	13.109	13.109	-
5 -  6	4.922	4.922	-	-	25.183.507	25.183.507	-	-	1	1	-	4.967	4.967	-
6 -  7	76	76	-	-	461.999	461.999	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	16	16	-	-	112.496	112.496	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	13	13	-	-	104.312	104.312	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	18.263	18.263	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	50.594	50.594	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>428.746</b>	<b>2.578</b>	<b>223.258</b>	<b>197.876</b>	<b>5.030</b>	<b>4</b>	<b>589.076.950</b>	<b>1.607.293</b>	<b>212.988.132</b>	<b>348.545.386</b>	<b>25.885.545</b>	<b>50.594</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.721</b>	<b>98</b>	<b>13.478</b>	<b>6.986</b>	<b>159</b>	<b>-</b>	<b>25.693.390</b>	<b>61.510</b>	<b>12.858.012</b>	<b>11.963.022</b>	<b>810.846</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.074	21	1.862	1.173	18	-	3.741.626	12.576	1.776.348	1.861.330	91.372	-
Acre	1.069	11	762	289	7	-	1.251.964	6.022	726.948	482.294	36.700	-
Amazonas	5.525	18	3.698	1.749	60	-	7.070.925	14.159	3.527.892	3.223.077	305.797	-
Roraima	469	6	290	171	2	-	576.405	4.125	276.660	285.224	10.396	-
Pará	7.162	32	4.553	2.518	59	-	8.984.937	19.361	4.343.562	4.320.454	301.560	-
Amapá	854	3	641	208	2	-	999.138	1.431	611.514	376.030	10.163	-
Tocantins	2.568	7	1.672	878	11	-	3.068.395	3.836	1.595.088	1.414.613	54.858	-
<b>NORDESTE</b>	<b>96.534</b>	<b>584</b>	<b>71.741</b>	<b>23.612</b>	<b>597</b>	<b>-</b>	<b>111.670.289</b>	<b>319.493</b>	<b>68.440.914</b>	<b>39.852.868</b>	<b>3.057.014</b>	<b>-</b>
Maranhão	13.727	32	11.879	1.761	55	-	14.638.200	17.807	11.332.566	3.003.137	284.690	-
Piauí	6.308	37	5.040	1.210	21	-	6.855.597	21.645	4.808.160	1.917.779	108.013	-
Ceará	15.067	134	11.136	3.700	97	-	17.215.008	72.006	10.623.744	6.017.923	501.335	-
Rio Grande do Norte	6.764	30	4.581	2.108	45	-	8.077.337	16.404	4.370.274	3.460.572	230.087	-
Paraíba	6.908	96	4.899	1.879	34	-	7.869.144	49.776	4.673.646	2.972.093	173.630	-
Pernambuco	14.375	98	9.750	4.419	108	-	17.356.329	54.589	9.301.500	7.449.060	551.181	-
Alagoas	5.361	8	3.894	1.423	36	-	6.342.843	5.483	3.714.876	2.437.893	184.592	-
Sergipe	3.646	18	2.652	955	21	-	4.329.817	11.025	2.530.008	1.680.634	108.149	-
Bahia	24.378	131	17.910	6.157	180	-	28.986.014	70.758	17.086.140	10.913.777	915.338	-
<b>SUDESTE</b>	<b>179.801</b>	<b>848</b>	<b>73.397</b>	<b>102.445</b>	<b>3.108</b>	<b>3</b>	<b>274.760.135</b>	<b>566.166</b>	<b>70.020.738</b>	<b>188.139.181</b>	<b>15.998.001</b>	<b>36.048</b>
Minas Gerais	48.883	120	26.322	21.824	617	-	65.388.733	72.901	25.111.188	37.006.675	3.197.968	-
Espírito Santo	8.628	34	4.773	3.713	108	-	11.480.157	20.768	4.553.442	6.348.075	557.872	-
Rio de Janeiro	27.230	61	11.776	14.972	420	1	40.353.195	39.042	11.234.304	26.930.226	2.135.772	13.851
São Paulo	95.060	633	30.526	61.936	1.963	2	157.538.051	433.455	29.121.804	117.854.205	10.106.390	22.197
<b>SUL</b>	<b>83.617</b>	<b>912</b>	<b>36.699</b>	<b>45.297</b>	<b>709</b>	<b>-</b>	<b>115.094.017</b>	<b>575.493</b>	<b>35.010.846</b>	<b>75.841.875</b>	<b>3.665.803</b>	<b>-</b>
Paraná	28.605	180	13.073	15.128	224	-	38.526.343	112.627	12.471.642	24.784.741	1.157.333	-
Santa Catarina	23.130	381	8.840	13.724	185	-	32.499.185	245.926	8.433.360	22.866.630	953.270	-
Rio Grande do Sul	31.882	351	14.786	16.445	300	-	44.068.490	216.941	14.105.844	28.190.504	1.555.201	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>48.073</b>	<b>136</b>	<b>27.943</b>	<b>19.536</b>	<b>457</b>	<b>1</b>	<b>61.859.120</b>	<b>84.631</b>	<b>26.657.622</b>	<b>32.748.441</b>	<b>2.353.880</b>	<b>14.547</b>
Mato Grosso do Sul	5.706	59	2.856	2.766	25	-	7.364.648	35.525	2.724.624	4.477.970	126.529	-
Mato Grosso	5.815	30	2.857	2.885	43	-	7.745.335	20.084	2.725.578	4.779.621	220.051	-
Goiás	10.527	43	5.168	5.222	94	-	13.958.272	27.249	4.930.272	8.523.602	477.149	-
Distrito Federal	26.025	4	17.062	8.663	295	1	32.790.865	1.773	16.277.148	14.967.248	1.530.150	14.547

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

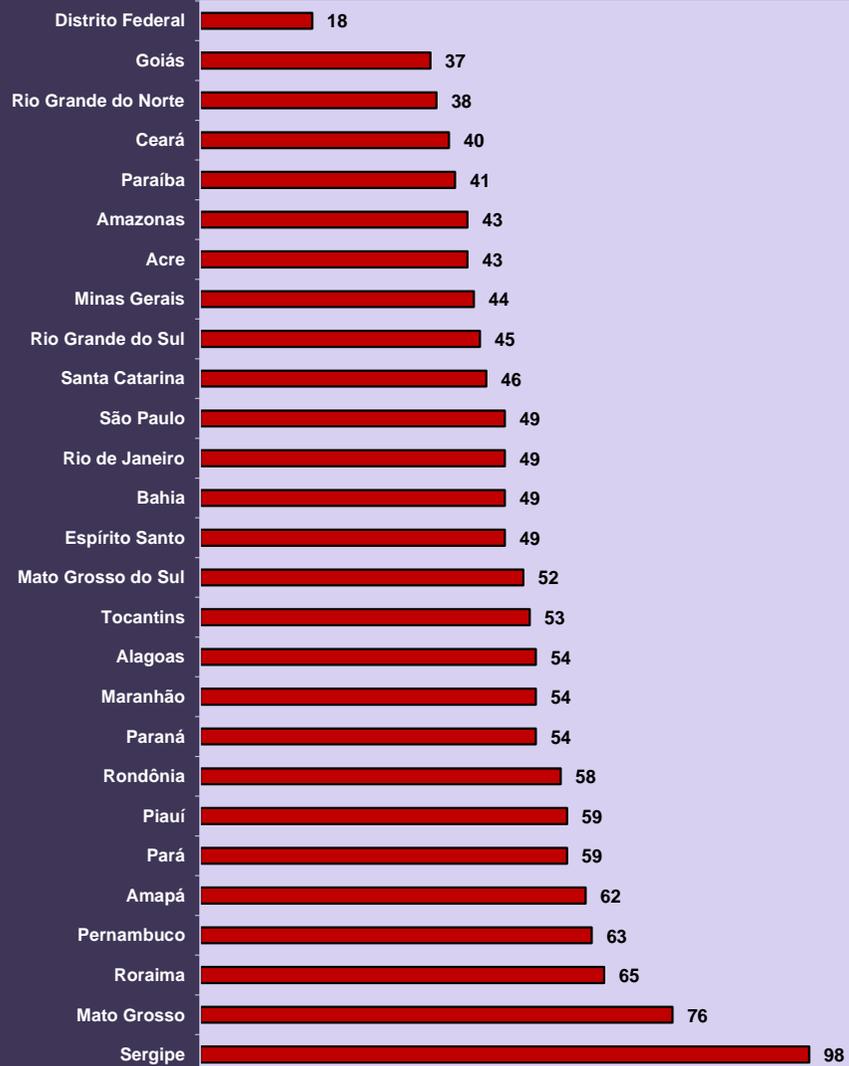
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

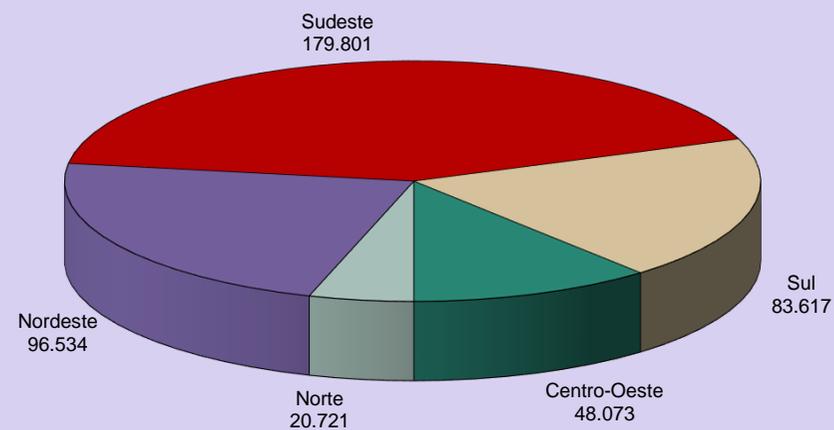
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>428.746</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,91</b>	<b>356.216</b>	<b>72.530</b>	<b>16,92</b>	<b>589.076.950</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,70</b>	<b>519.868.616</b>	<b>69.208.334</b>	<b>11,75</b>	<b>1.373,95</b>	<b>1.459,42</b>	<b>954,20</b>	<b>47</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.721</b>	<b>4,83</b>	<b>-9,21</b>	<b>12.977</b>	<b>7.744</b>	<b>37,37</b>	<b>25.693.390</b>	<b>4,36</b>	<b>-7,91</b>	<b>18.309.365</b>	<b>7.384.025</b>	<b>28,74</b>	<b>1.239,97</b>	<b>1.410,91</b>	<b>953,52</b>	...
Rondônia	3.074	0,72	-10,09	2.141	933	30,35	3.741.626	0,64	-8,54	2.852.021	889.605	23,78	1.217,18	1.332,10	953,49	58
Acre	1.069	0,25	-35,87	621	448	41,91	1.251.964	0,21	-34,54	826.479	425.485	33,99	1.171,15	1.330,88	949,74	43
Amazonas	5.525	1,29	-9,38	3.079	2.446	44,27	7.070.925	1,20	-4,87	4.736.998	2.333.927	33,01	1.279,81	1.538,49	954,18	43
Roraima	469	0,11	-27,40	311	158	33,69	576.405	0,10	-26,13	425.673	150.732	26,15	1.229,01	1.368,72	954,00	65
Pará	7.162	1,67	-9,43	4.592	2.570	35,88	8.984.937	1,53	-10,11	6.535.576	2.449.361	27,26	1.254,53	1.423,25	953,06	59
Amapá	854	0,20	-11,13	509	345	40,40	999.138	0,17	-14,49	670.092	329.046	32,93	1.169,95	1.316,49	953,76	62
Tocantins	2.568	0,60	20,79	1.724	844	32,87	3.068.395	0,52	21,76	2.262.526	805.870	26,26	1.194,86	1.312,37	954,82	53
<b>NORDESTE</b>	<b>96.534</b>	<b>22,52</b>	<b>-10,77</b>	<b>56.806</b>	<b>39.728</b>	<b>41,15</b>	<b>111.670.289</b>	<b>18,96</b>	<b>-10,76</b>	<b>73.859.123</b>	<b>37.811.166</b>	<b>33,86</b>	<b>1.156,80</b>	<b>1.300,20</b>	<b>951,75</b>	...
Maranhão	13.727	3,20	-6,83	3.882	9.845	71,72	14.638.200	2,48	-6,97	5.251.221	9.386.979	64,13	1.066,38	1.352,71	953,48	54
Piauí	6.308	1,47	-10,35	3.034	3.274	51,90	6.855.597	1,16	-11,71	3.737.806	3.117.790	45,48	1.086,81	1.231,97	952,29	59
Ceará	15.067	3,51	-7,23	9.948	5.119	33,97	17.215.008	2,92	-7,42	12.355.145	4.859.863	28,23	1.142,56	1.241,97	949,38	40
Rio Grande do Norte	6.764	1,58	-2,70	4.602	2.162	31,96	8.077.337	1,37	-1,88	6.016.404	2.060.933	25,52	1.194,17	1.307,35	953,25	38
Paraíba	6.908	1,61	-17,67	4.539	2.369	34,29	7.869.144	1,34	-16,93	5.629.205	2.239.939	28,46	1.139,13	1.240,19	945,52	41
Pernambuco	14.375	3,35	-14,14	10.047	4.328	30,11	17.356.329	2,95	-14,55	13.238.922	4.117.407	23,72	1.207,40	1.317,70	951,34	63
Alagoas	5.361	1,25	-16,64	3.960	1.401	26,13	6.342.843	1,08	-15,54	5.005.154	1.337.689	21,09	1.183,15	1.263,93	954,81	54
Sergipe	3.646	0,85	2,70	2.608	1.038	28,47	4.329.817	0,74	1,80	3.341.445	988.372	22,83	1.187,55	1.281,23	952,19	98
Bahia	24.378	5,69	-13,28	14.186	10.192	41,81	28.986.014	4,92	-12,84	19.283.820	9.702.193	33,47	1.189,02	1.359,36	951,94	49
<b>SUDESTE</b>	<b>179.801</b>	<b>41,94</b>	<b>-11,71</b>	<b>169.419</b>	<b>10.382</b>	<b>5,77</b>	<b>274.760.135</b>	<b>46,64</b>	<b>-10,60</b>	<b>264.757.872</b>	<b>10.002.263</b>	<b>3,64</b>	<b>1.528,13</b>	<b>1.562,74</b>	<b>963,42</b>	...
Minas Gerais	48.883	11,40	-13,15	42.702	6.181	12,64	65.388.733	11,10	-12,45	59.469.543	5.919.190	9,05	1.337,66	1.392,66	957,64	44
Espírito Santo	8.628	2,01	-10,27	7.054	1.574	18,24	11.480.157	1,95	-10,66	9.978.603	1.501.553	13,08	1.330,57	1.414,60	953,97	49
Rio de Janeiro	27.230	6,35	-8,69	26.839	391	1,44	40.353.195	6,85	-8,67	39.980.402	372.793	0,92	1.481,94	1.489,64	953,43	49
São Paulo	95.060	22,17	-11,92	92.824	2.236	2,35	157.538.051	26,74	-10,29	155.329.324	2.208.727	1,40	1.657,25	1.673,37	987,80	49
<b>SUL</b>	<b>83.617</b>	<b>19,50</b>	<b>-7,21</b>	<b>72.608</b>	<b>11.009</b>	<b>13,17</b>	<b>115.094.017</b>	<b>19,54</b>	<b>-6,79</b>	<b>104.592.976</b>	<b>10.501.041</b>	<b>9,12</b>	<b>1.376,44</b>	<b>1.440,52</b>	<b>953,86</b>	...
Paraná	28.605	6,67	-5,02	25.174	3.431	11,99	38.526.343	6,54	-4,39	35.238.561	3.287.781	8,53	1.346,84	1.399,80	958,26	54
Santa Catarina	23.130	5,39	-8,98	20.559	2.571	11,12	32.499.185	5,52	-8,40	30.053.433	2.445.752	7,53	1.405,07	1.461,81	951,28	46
Rio Grande do Sul	31.882	7,44	-7,83	26.875	5.007	15,70	44.068.490	7,48	-7,63	39.300.982	4.767.508	10,82	1.382,24	1.462,36	952,17	45
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>48.073</b>	<b>11,21</b>	<b>17,83</b>	<b>44.406</b>	<b>3.667</b>	<b>7,63</b>	<b>61.859.120</b>	<b>10,50</b>	<b>13,77</b>	<b>58.349.280</b>	<b>3.509.840</b>	<b>5,67</b>	<b>1.286,77</b>	<b>1.314,00</b>	<b>957,14</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.706	1,33	-14,20	5.026	680	11,92	7.364.648	1,25	-16,78	6.713.004	651.644	8,85	1.290,68	1.335,66	958,30	52
Mato Grosso	5.815	1,36	-5,51	4.846	969	16,66	7.745.335	1,31	-5,36	6.819.713	925.621	11,95	1.331,96	1.407,29	955,23	76
Goiás	10.527	2,46	-4,37	9.262	1.265	12,02	13.958.272	2,37	-4,22	12.745.336	1.212.936	8,69	1.325,95	1.376,09	958,84	37
Distrito Federal	26.025	6,07	53,22	25.272	753	2,89	32.790.865	5,57	44,02	32.071.226	719.639	2,19	1.259,98	1.269,04	955,70	18

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

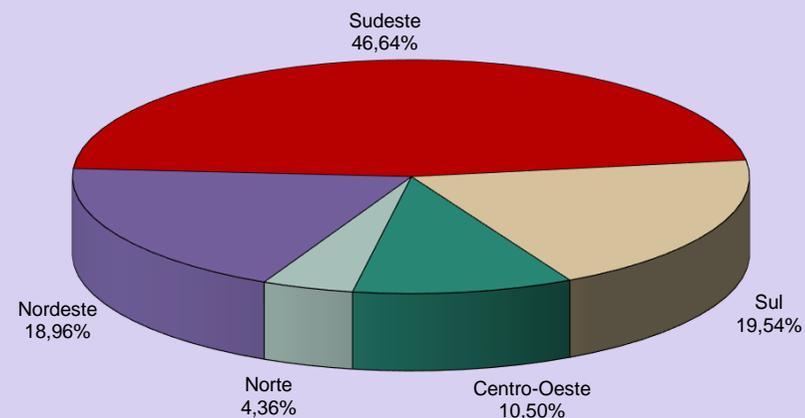
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



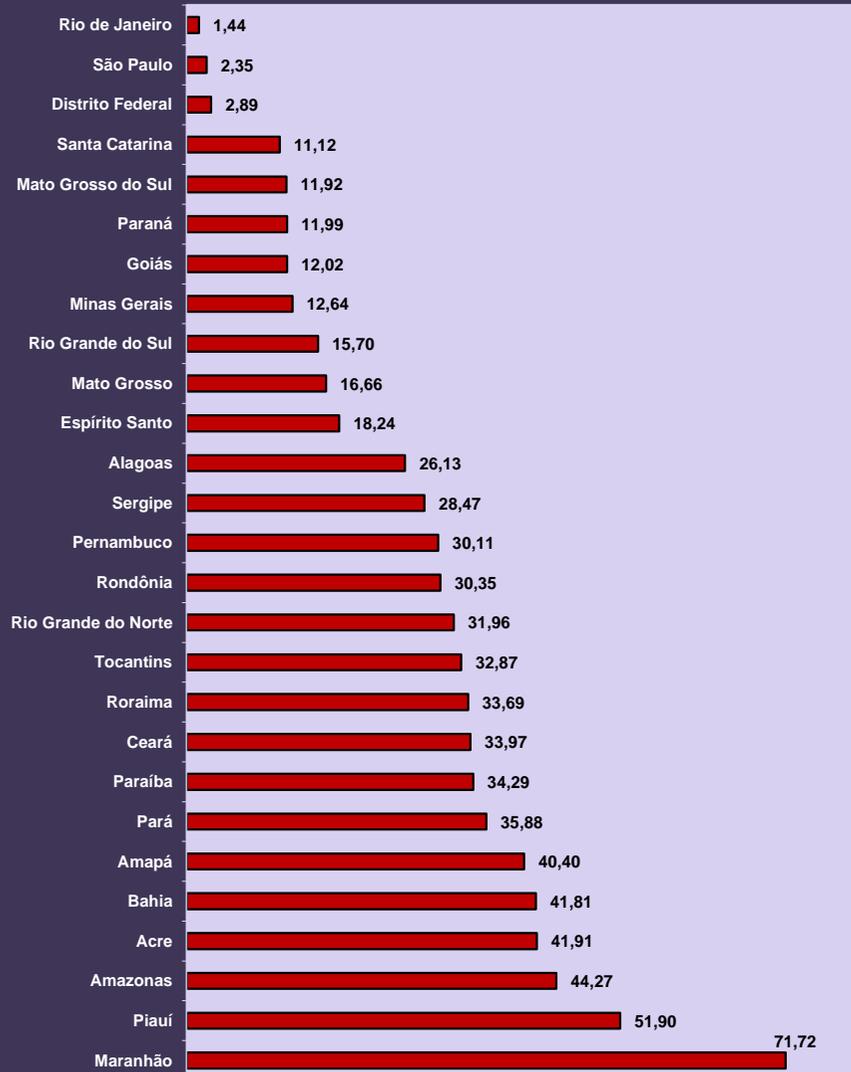
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



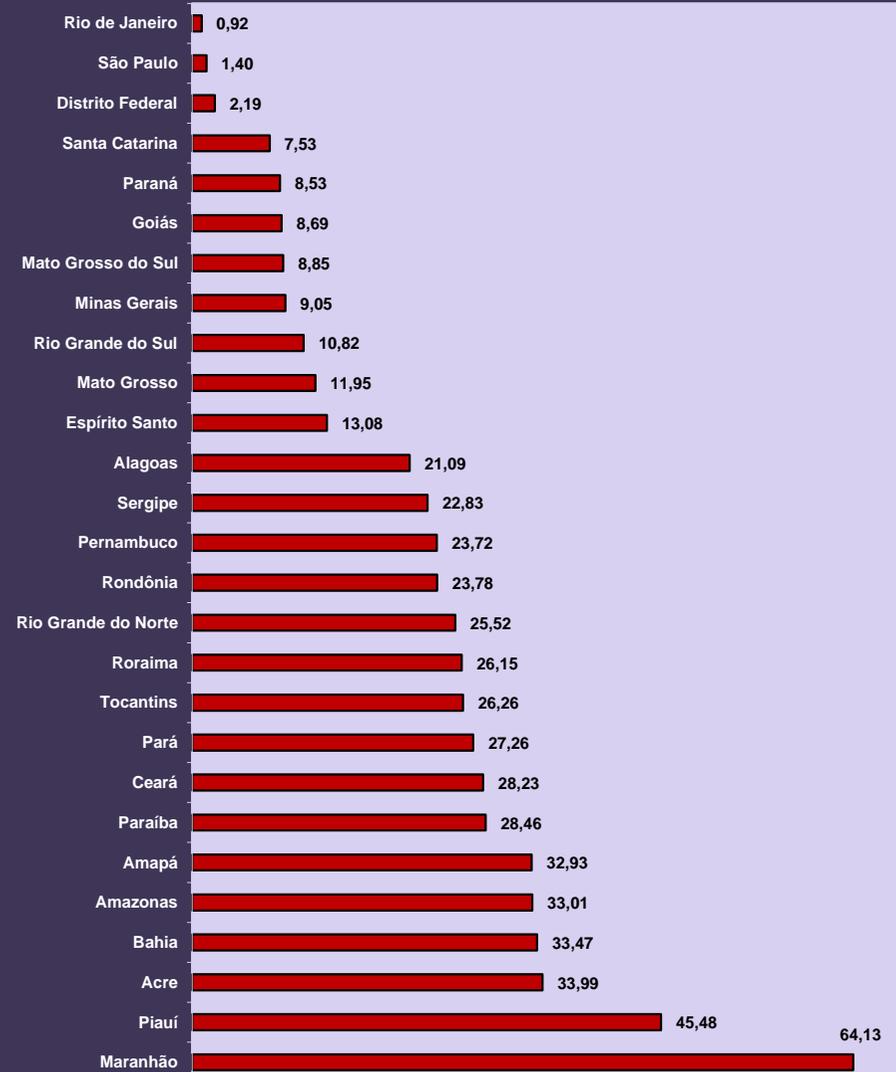
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	59.595	34.938	24.657	67.243.483	43.617.206	23.626.276	1.128,34	1.248,42	958,20
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>59.595</b>	<b>34.938</b>	<b>24.657</b>	<b>67.243.483</b>	<b>43.617.206</b>	<b>23.626.276</b>	<b>1.128,34</b>	<b>1.248,42</b>	<b>958,20</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	22.666	19.792	2.874	32.099.954	29.345.723	2.754.231	1.416,22	1.482,71	958,33
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>22.666</b>	<b>19.792</b>	<b>2.874</b>	<b>32.099.954</b>	<b>29.345.723</b>	<b>2.754.231</b>	<b>1.416,22</b>	<b>1.482,71</b>	<b>958,33</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	29.943	29.836	107	66.194.294	66.070.496	123.798	2.210,68	2.214,46	1.156,99
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.025	2.025	-	6.995.223	6.995.223	-	3.454,43	3.454,43	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	968	968	-	2.186.751	2.186.751	-	2.259,04	2.259,04	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>32.936</b>	<b>32.829</b>	<b>107</b>	<b>75.376.267</b>	<b>75.252.469</b>	<b>123.798</b>	<b>2.288,57</b>	<b>2.292,26</b>	<b>1.156,99</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	28.656	19.489	9.167	41.937.462	33.165.590	8.771.871	1.463,48	1.701,76	956,90
23	Pensão por morte de ex-combatente	7	7	-	27.515	27.515	-	3.930,75	3.930,75	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	5.646	5.646	-	5.645,77	5.645,77	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>28.664</b>	<b>19.497</b>	<b>9.167</b>	<b>41.970.623</b>	<b>33.198.751</b>	<b>8.771.871</b>	<b>1.464,23</b>	<b>1.702,76</b>	<b>956,90</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.797	1.697	100	2.166.774	2.069.362	97.412	1.205,77	1.219,42	974,12
31	Auxílio-doença previdenciário	184.059	167.455	16.604	260.626.886	244.770.443	15.856.443	1.416,00	1.461,71	954,98
36	Auxílio Acidente	1.703	1.394	309	1.282.688	1.128.909	153.779	753,19	809,83	497,67
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>187.559</b>	<b>170.546</b>	<b>17.013</b>	<b>264.076.348</b>	<b>247.968.715</b>	<b>16.107.633</b>	<b>1.407,96</b>	<b>1.453,97</b>	<b>946,78</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.602	15.960	642	26.490.649	25.878.181	612.468	1.595,63	1.621,44	954,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.027	967	60	1.777.470	1.720.036	57.434	1.730,74	1.778,73	957,23
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	21	21	-	36.546	36.546	-	1.740,27	1.740,27	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.736	1.670	66	1.859.949	1.824.176	35.773	1.071,40	1.092,32	542,02
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	6.350	6.350	-	577,25	577,25	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>19.397</b>	<b>18.629</b>	<b>768</b>	<b>30.170.963</b>	<b>29.465.288</b>	<b>705.675</b>	<b>1.555,44</b>	<b>1.581,69</b>	<b>918,85</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	50.802	32.858	17.944	52.242.026	35.123.177	17.118.849	1.028,35	1.068,94	954,02
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>50.802</b>	<b>32.858</b>	<b>17.944</b>	<b>52.242.026</b>	<b>35.123.177</b>	<b>17.118.849</b>	<b>1.028,35</b>	<b>1.068,94</b>	<b>954,02</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>401.619</b>	<b>329.089</b>	<b>72.530</b>	<b>563.179.664</b>	<b>493.971.329</b>	<b>69.208.334</b>	<b>1.402,27</b>	<b>1.501,03</b>	<b>954,20</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	14.663	14.663	-	13.988.502	13.988.502	-	954,00	954,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.444	12.444	-	11.871.691	11.871.691	-	954,01	954,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>27.107</b>	<b>27.107</b>	<b>-</b>	<b>25.860.193</b>	<b>25.860.193</b>	<b>-</b>	<b>954,00</b>	<b>954,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

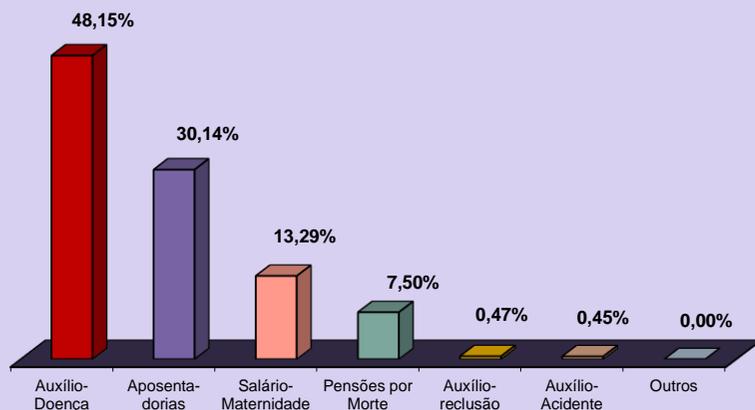
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	5.599	5.599	-	1.866,34	1.866,34	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	5.724	5.724	-	1.908,00	1.908,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	10	10	-	19.080	19.080	-	1.908,00	1.908,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	6.690	6.690	-	1.672,60	1.672,60	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>37.093</b>	<b>37.093</b>	<b>-</b>	<b>1.854,67</b>	<b>1.854,67</b>	<b>-</b>

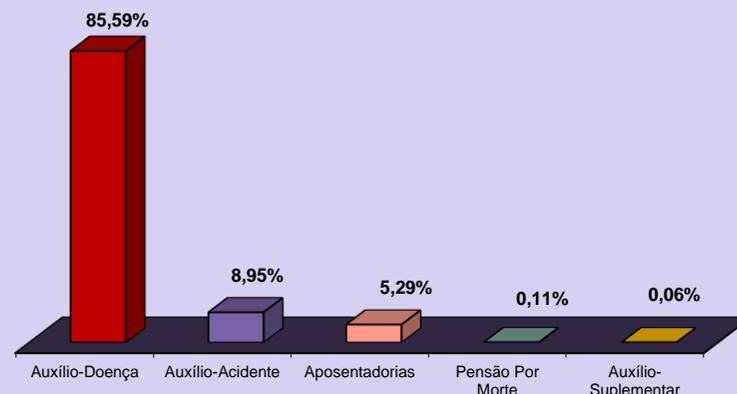
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

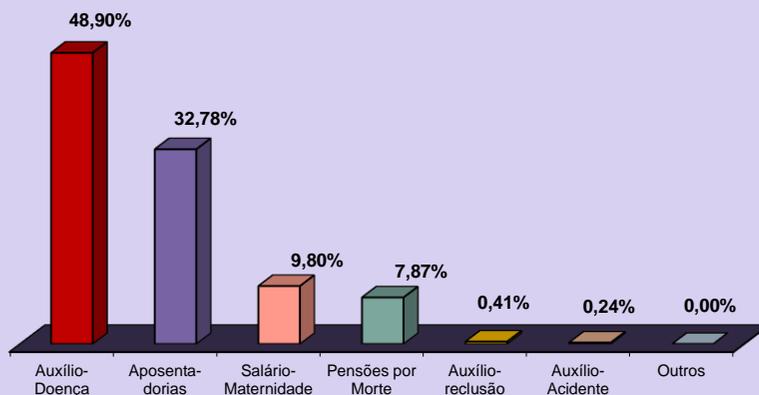
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



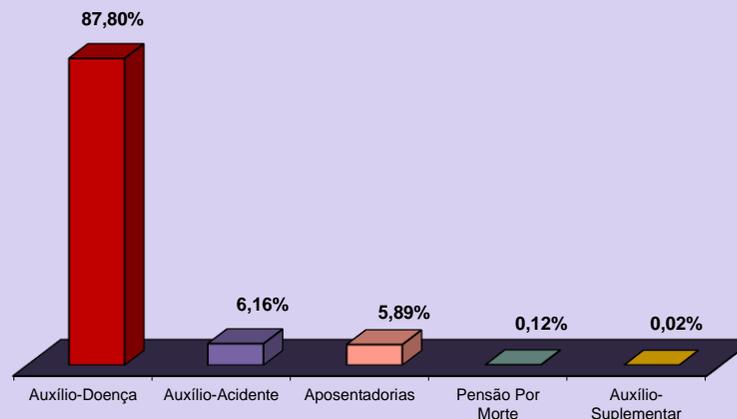
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.116.094.126</b>	<b>100,00</b>	<b>-24,69</b>	<b>977.051.268</b>	<b>139.042.858</b>
<b>NORTE</b>	<b>52.962.126</b>	<b>4,75</b>	<b>-29,59</b>	<b>39.189.341</b>	<b>13.772.785</b>
Rondônia	7.751.471	0,69	-29,32	5.941.239	1.810.233
Acre	3.151.269	0,28	-22,72	1.878.481	1.272.788
Amazonas	12.654.026	1,13	-34,55	9.563.491	3.090.535
Roraima	1.444.097	0,13	-22,28	991.989	452.108
Pará	21.098.769	1,89	-28,26	16.030.959	5.067.810
Amapá	2.189.114	0,20	-14,80	1.601.505	587.609
Tocantins	4.673.379	0,42	-33,25	3.181.677	1.491.702
<b>NORDESTE</b>	<b>228.514.989</b>	<b>20,47</b>	<b>-28,85</b>	<b>150.722.038</b>	<b>77.792.951</b>
Maranhão	33.806.974	3,03	-27,12	14.791.295	19.015.679
Piauí	14.145.125	1,27	-30,44	8.068.993	6.076.132
Ceará	27.043.022	2,42	-28,71	19.323.699	7.719.323
Rio Grande do Norte	12.783.732	1,15	-32,06	9.388.859	3.394.874
Paraíba	14.359.573	1,29	-32,62	9.686.050	4.673.523
Pernambuco	39.411.434	3,53	-29,28	29.266.662	10.144.773
Alagoas	14.417.368	1,29	-31,52	11.203.154	3.214.214
Sergipe	11.156.554	1,00	-24,60	8.726.656	2.429.898
Bahia	61.391.206	5,50	-27,62	40.266.671	21.124.535
<b>SUDESTE</b>	<b>532.526.963</b>	<b>47,71</b>	<b>-22,21</b>	<b>510.990.364</b>	<b>21.536.599</b>
Minas Gerais	116.978.949	10,48	-27,51	104.160.678	12.818.271
Espírito Santo	23.634.376	2,12	-16,74	20.450.314	3.184.062
Rio de Janeiro	77.707.113	6,96	-24,13	76.882.087	825.026
São Paulo	314.206.526	28,15	-19,93	309.497.285	4.709.241
<b>SUL</b>	<b>213.290.631</b>	<b>19,11</b>	<b>-26,26</b>	<b>194.168.768</b>	<b>19.121.864</b>
Paraná	76.851.344	6,89	-22,91	70.221.615	6.629.729
Santa Catarina	60.268.921	5,40	-24,56	55.362.396	4.906.524
Rio Grande do Sul	76.170.366	6,82	-30,54	68.584.757	7.585.610
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>88.799.417</b>	<b>7,96</b>	<b>-20,62</b>	<b>81.980.757</b>	<b>6.818.660</b>
Mato Grosso do Sul	13.489.212	1,21	-24,82	12.345.485	1.143.727
Mato Grosso	15.898.564	1,42	-34,09	14.136.647	1.761.918
Goiás	21.916.411	1,96	-37,39	19.206.852	2.709.559
Distrito Federal	37.495.229	3,36	7,77	36.291.773	1.203.456

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.116.094.126</b>	<b>100,00</b>	<b>-24,69</b>	<b>977.051.268</b>	<b>139.042.858</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.030.612.646</b>	<b>92,34</b>	<b>-23,77</b>	<b>891.569.788</b>	<b>139.042.858</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>994.054.590</b>	<b>89,07</b>	<b>-23,83</b>	<b>856.027.311</b>	<b>138.027.279</b>
Aposentadorias	479.632.937	42,97	-21,65	423.111.024	56.521.913
Idade	180.115.442	16,14	-25,67	126.647.839	53.467.603
Invalidez	27.365.436	2,45	-25,51	24.641.358	2.724.078
Tempo de Contribuição	272.152.059	24,38	-18,31	271.821.827	330.232
Pensões por Morte	125.478.556	11,24	-30,91	95.738.942	29.739.614
Auxílios	320.425.340	28,71	-25,15	292.829.313	27.596.027
Doença	301.076.022	26,98	-25,75	274.747.131	26.328.892
Acidente	4.191.562	0,38	-3,15	3.752.292	439.270
Reclusão	15.157.756	1,36	-17,04	14.329.891	827.865
Salário-Maternidade	68.517.758	6,14	-17,59	44.348.032	24.169.726
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>36.558.056</b>	<b>3,28</b>	<b>-21,94</b>	<b>35.542.477</b>	<b>1.015.579</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.094.495	0,10	-25,66	1.058.420	36.075
Pensão por Morte	128.189	0,01	-24,39	128.189	-
Auxílio-Doença	29.233.531	2,62	-23,26	28.305.327	928.204
Auxílio-Acidente	6.099.523	0,55	-14,07	6.048.223	51.300
Auxílio-Suplementar	2.318	0,00	-43,69	2.318	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>84.880.202</b>	<b>7,61</b>	<b>-34,40</b>	<b>84.880.202</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	84.880.202	7,61	-34,40	84.880.202	-
Idoso	35.977.054	3,22	-36,58	35.977.054	-
Portador de Deficiência	48.903.148	4,38	-32,70	48.903.148	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>601.278</b>	<b>0,05</b>	<b>-23,62</b>	<b>601.278</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

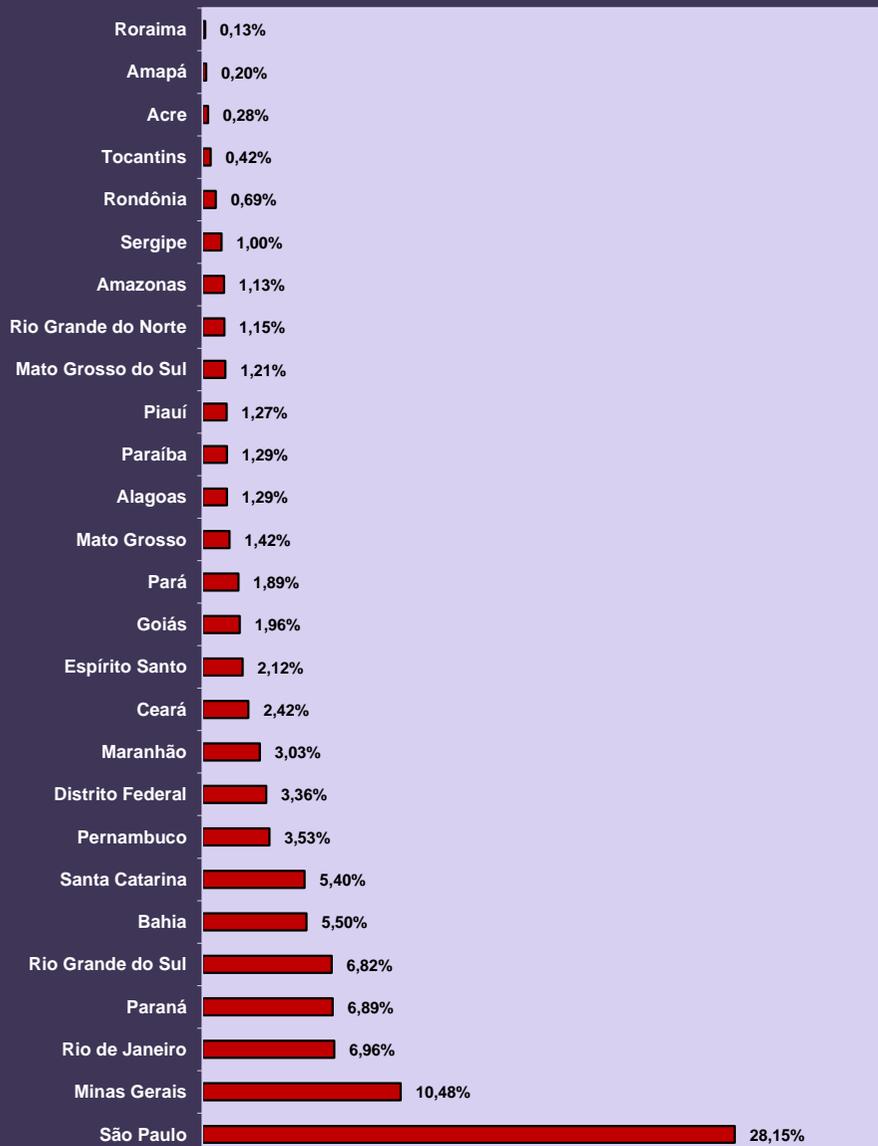
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

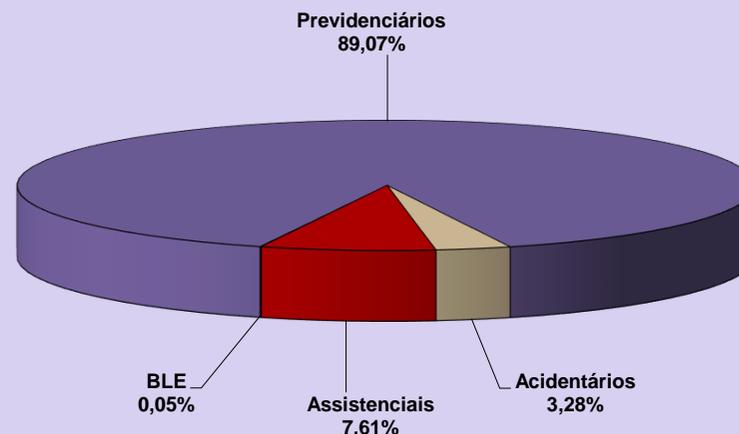
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

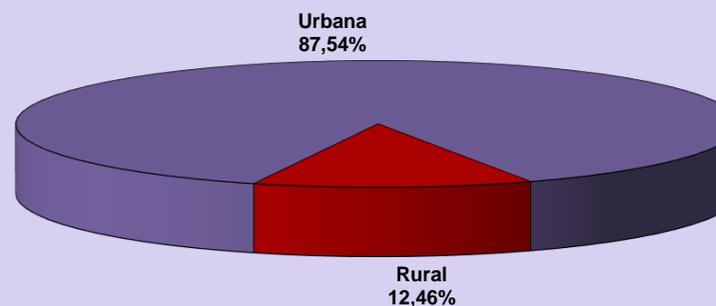
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2018										
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	9,45	426.051.649.342	105.090.909.108	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Mai	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
	Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
	Agosto(2)	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
	Setembro	34.258.928	0,19	24.717.508	9.541.420	41.184.866.337	-32,18	33.154.470.507	8.030.395.830	1.202,16	1.341,34	841,64
	Outubro	34.289.291	0,09	24.750.966	9.538.325	41.262.128.119	0,19	33.235.415.906	8.026.712.213	1.203,35	1.342,79	841,52
	Novembro(2)	34.448.737	0,47	24.879.545	9.569.192	61.402.373.848	48,81	48.938.214.768	12.464.159.080	1.782,43	1.967,01	1.302,53
	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
	Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
	Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
	Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
	Mai	34.638.381	-0,10	25.086.044	9.552.337	42.583.053.262	0,04	34.404.071.505	8.178.981.757	1.229,36	1.371,44	856,23
	<b>Junho</b>	<b>34.753.378</b>	<b>0,33</b>	<b>25.176.043</b>	<b>9.577.335</b>	<b>42.730.938.436</b>	<b>0,35</b>	<b>34.530.755.260</b>	<b>8.200.183.176</b>	<b>1.229,55</b>	<b>1.371,57</b>	<b>856,21</b>
	<b>Subtotal(3)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>254.887.373.925</b>	<b>4,38</b>	<b>205.710.764.161</b>	<b>49.176.609.764</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

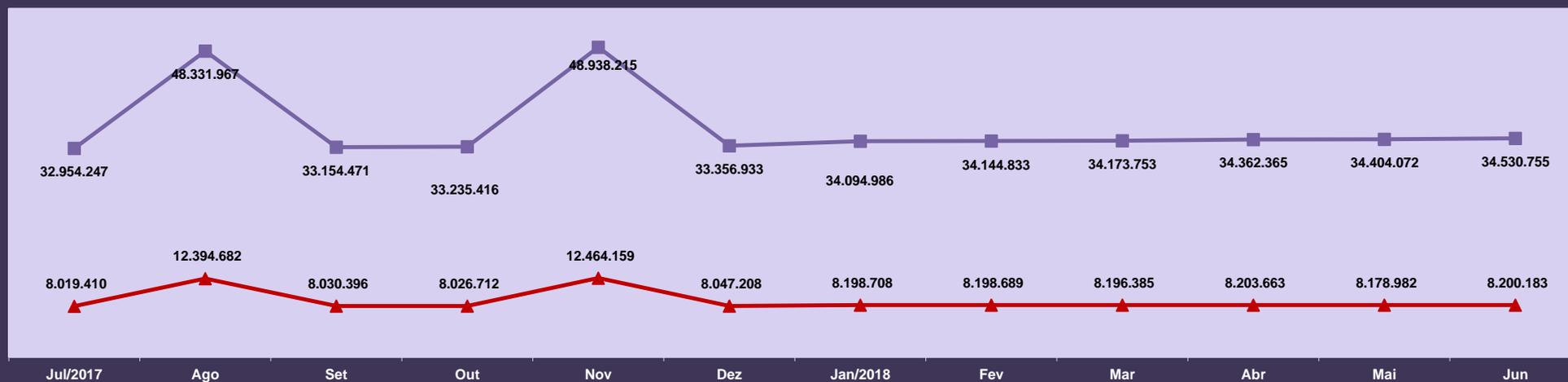
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Junho de 2018.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2017/2018**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

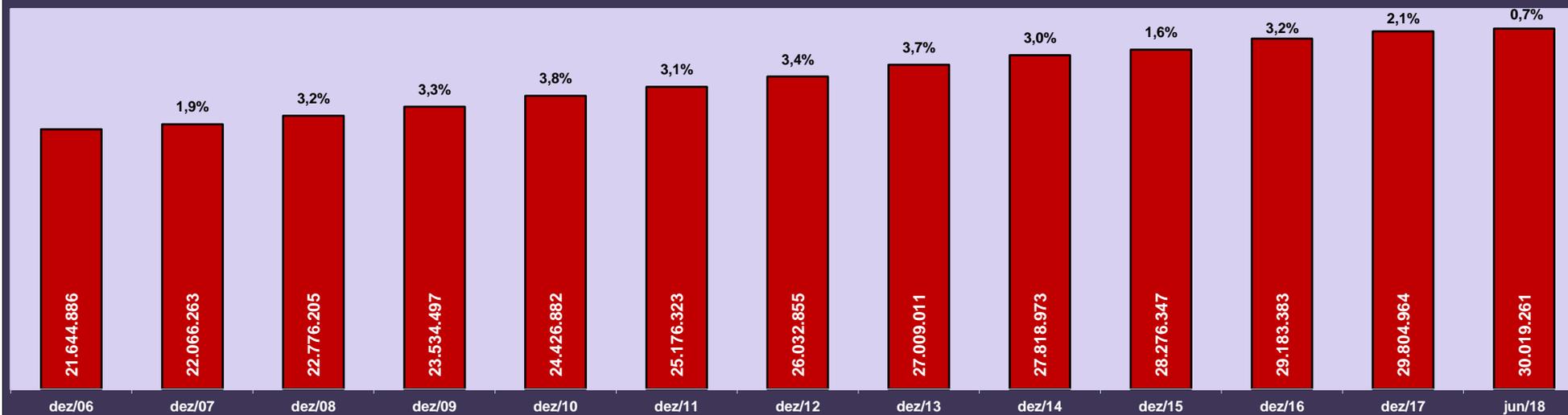
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	478.922.607.555	51.759.440.818	460.510.076	-	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Maior	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	60.726.648.881	56.357.117.702	4.327.358.629	42.172.550	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	Setembro	34.258.928	29.598.988	4.639.652	20.288	41.184.866.337	36.810.467.149	4.337.276.727	37.122.462	1.202,16	1.243,64	934,83	1.829,77
	Outubro	34.289.291	29.618.288	4.650.799	20.204	41.262.128.119	36.877.422.099	4.347.751.765	36.954.255	1.203,35	1.245,09	934,84	1.829,06
	Novembro	34.448.737	29.759.861	4.668.722	20.154	61.402.373.848	56.996.703.346	4.364.226.930	41.443.572	1.782,43	1.915,22	934,78	2.056,34
	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	Maior	34.638.381	29.908.960	4.709.900	19.521	42.583.053.262	38.063.721.898	4.482.919.256	36.412.108	1.229,36	1.272,65	951,81	1.865,28
	<b>Junho</b>	<b>34.753.378</b>	<b>30.019.261</b>	<b>4.714.683</b>	<b>19.434</b>	<b>42.730.938.436</b>	<b>38.207.154.672</b>	<b>4.487.470.039</b>	<b>36.313.725</b>	<b>1.229,55</b>	<b>1.272,75</b>	<b>951,81</b>	<b>1.868,57</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>254.887.373.925</b>	<b>227.850.512.208</b>	<b>26.816.750.455</b>	<b>220.111.261</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

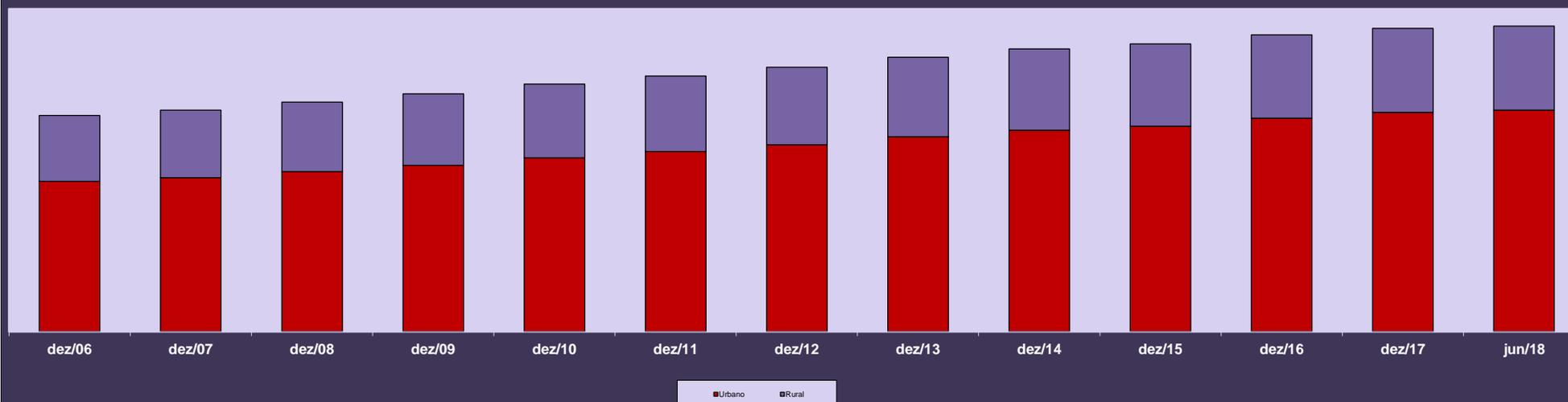
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2018**



11

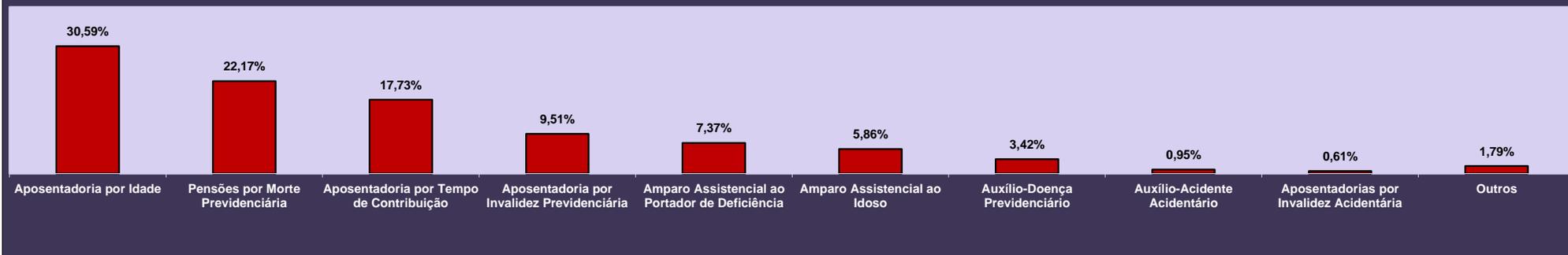
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>34.753.378</b>	<b>100,00</b>			<b>0,33</b>	<b>25.176.043</b>	<b>9.577.335</b>	<b>42.730.938.436</b>	<b>100,00</b>			<b>0,35</b>	<b>34.530.755.260</b>	<b>8.200.183.176</b>	<b>1.229,55</b>	<b>1.371,57</b>	<b>856,21</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.019.261</b>	<b>86,38</b>	<b>100,00</b>		<b>0,37</b>	<b>20.497.076</b>	<b>9.522.185</b>	<b>38.207.154.672</b>	<b>89,41</b>	<b>100,00</b>		<b>0,38</b>	<b>30.059.480.464</b>	<b>8.147.674.208</b>	<b>1.272,75</b>	<b>1.466,53</b>	<b>855,65</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.213.972</b>	<b>84,06</b>	<b>97,32</b>	<b>100,00</b>	<b>0,37</b>	<b>19.721.550</b>	<b>9.492.422</b>	<b>37.296.729.618</b>	<b>87,28</b>	<b>97,62</b>	<b>100,00</b>	<b>0,37</b>	<b>29.171.769.172</b>	<b>8.124.960.446</b>	<b>1.276,67</b>	<b>1.479,18</b>	<b>855,94</b>
Aposentadorias	20.100.201	57,84	66,96	68,80	0,63	13.163.778	6.936.423	26.508.202.770	62,04	69,38	71,07	0,59	20.570.430.746	5.937.772.024	1.318,80	1.562,65	856,03
Idade	10.630.896	30,59	35,41	36,39	0,27	4.180.191	6.450.705	10.308.177.514	24,12	26,98	27,64	0,30	4.794.168.721	5.514.008.793	969,64	1.146,88	854,79
Invalidez	3.306.530	9,51	11,01	11,32	2,48	2.843.964	462.566	3.960.283.370	9,27	10,37	10,62	2,37	3.561.463.973	398.819.397	1.197,72	1.252,29	862,19
Tempo de Contribuição	6.162.775	17,73	20,53	21,10	0,28	6.139.623	23.152	12.239.741.886	28,64	32,04	32,82	0,28	12.214.798.053	24.943.834	1.986,08	1.989,50	1.077,39
Pensões por Morte	7.704.909	22,17	25,67	26,37	0,02	5.334.373	2.370.536	9.017.599.129	21,10	23,60	24,18	0,06	6.996.132.382	2.021.466.747	1.170,37	1.311,52	852,75
Auxílios	1.325.797	3,81	4,42	4,54	-0,95	1.148.848	176.949	1.693.130.216	3,96	4,43	4,54	-0,93	1.534.896.371	158.233.845	1.277,07	1.336,03	894,23
Doença	1.188.424	3,42	3,96	4,07	-1,27	1.032.545	155.879	1.580.406.933	3,70	4,14	4,24	-1,15	1.433.610.604	146.796.329	1.329,83	1.388,42	941,73
Acidente	88.869	0,26	0,30	0,30	1,34	71.197	17.672	63.166.708	0,15	0,17	0,17	1,37	54.725.009	8.441.699	710,78	768,64	477,69
Reclusão	48.504	0,14	0,16	0,17	2,97	45.106	3.398	49.556.575	0,12	0,13	0,13	3,09	46.560.758	2.995.817	1.021,70	1.032,25	881,64
Salário-Maternidade	82.972	0,24	0,28	0,28	-8,07	74.458	8.514	77.725.375	0,18	0,20	0,21	-8,59	70.237.544	7.487.831	936,77	943,32	879,47
Outros <sup>(1)</sup>	93	0,00	0,00	0,00	-2,11	93	-	72.127	0,00	0,00	0,00	-3,14	72.127	-	775,56	775,56	-
<b>Acidentários</b>	<b>805.289</b>	<b>2,32</b>	<b>2,68</b>	<b>100,00</b>	<b>0,40</b>	<b>775.526</b>	<b>29.763</b>	<b>910.425.054</b>	<b>2,13</b>	<b>2,38</b>	<b>100,00</b>	<b>0,54</b>	<b>887.711.292</b>	<b>22.713.762</b>	<b>1.130,56</b>	<b>1.144,66</b>	<b>763,15</b>
Aposentadorias por Invalidez	211.265	0,61	0,70	26,23	3,82	198.125	13.140	310.908.475	0,73	0,81	34,15	3,27	299.740.827	11.167.649	1.471,65	1.512,89	849,90
Pensão por Morte	110.414	0,32	0,37	13,71	-0,22	106.639	3.775	140.234.342	0,33	0,37	15,40	-0,21	136.986.181	3.248.161	1.270,08	1.284,58	860,44
Auxílio-Doença	113.087	0,33	0,38	14,04	-3,83	108.403	4.684	174.791.434	0,41	0,46	19,20	-2,84	170.372.280	4.419.154	1.545,64	1.571,66	943,46
Auxílio-Acidente	329.074	0,95	1,10	40,86	0,13	320.910	8.164	274.476.139	0,64	0,72	30,15	0,20	270.597.341	3.878.798	834,09	843,22	475,11
Auxílio-Suplementar	41.449	0,12	0,14	5,15	-0,62	41.449	-	10.014.664	0,02	0,03	1,10	-0,55	10.014.664	-	241,61	241,61	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.714.683</b>	<b>13,57</b>	<b>100,00</b>		<b>0,10</b>	<b>4.659.533</b>	<b>55.150</b>	<b>4.487.470.039</b>	<b>10,50</b>	<b>100,00</b>		<b>0,10</b>	<b>4.434.961.071</b>	<b>52.508.968</b>	<b>951,81</b>	<b>951,80</b>	<b>952,11</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.599.119	13,23	97,55	100,00	0,13	4.599.119	-	4.377.501.772	10,24	97,55	100,00	0,13	4.377.501.772	-	951,81	951,81	-
Idoso	2.037.639	5,86	43,22	44,30	0,10	2.037.639	-	1.941.323.653	4,54	43,26	44,35	0,10	1.941.323.653	-	952,73	952,73	-
Portador de Deficiência	2.561.480	7,37	54,33	55,70	0,16	2.561.480	-	2.436.178.119	5,70	54,29	55,65	0,16	2.436.178.119	-	951,08	951,08	-
Rendas Mensais Vitalícias	115.564	0,33	2,45	100,00	-1,10	60.414	55.150	109.968.267	0,26	2,45	100,00	-1,10	57.459.299	52.508.968	951,58	951,09	952,11
Idade	14.905	0,04	0,32	12,90	-2,08	7.464	7.441	14.214.222	0,03	0,32	12,93	-2,08	7.116.445	7.097.777	953,65	953,44	953,87
Invalidez	100.659	0,29	2,14	87,10	-0,95	52.950	47.709	95.754.045	0,22	2,13	87,07	-0,95	50.342.854	45.411.191	951,27	950,76	951,84
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>19.434</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,45</b>	<b>19.434</b>	<b>-</b>	<b>36.313.725</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,27</b>	<b>36.313.725</b>	<b>-</b>	<b>1.868,57</b>	<b>1.868,57</b>	<b>-</b>

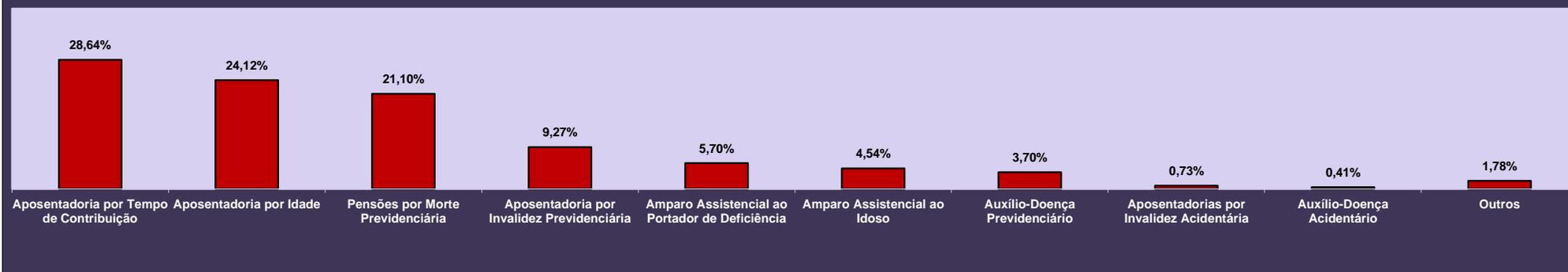
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

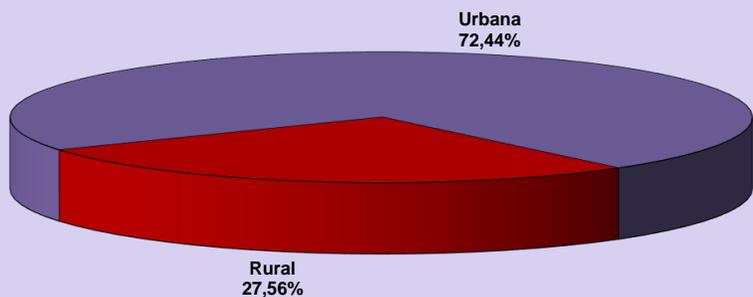
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



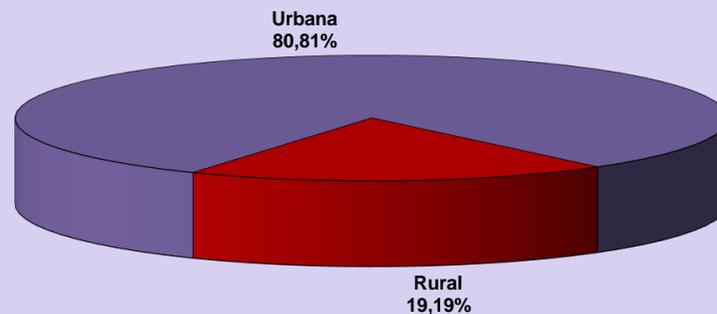
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>34.753.378</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.019.261</b>	<b>4.714.683</b>	<b>19.434</b>	<b>47.038.381.412</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>42.508.909.571</b>	<b>4.491.235.684</b>	<b>38.236.157</b>
< 1	785.142	2,26	2,26	775.607	9.405	130	400.349.166	0,85	0,85	397.897.735	2.394.923	56.508
= 1	22.467.726	64,65	66,91	17.760.292	4.705.260	2.174	21.434.210.604	45,57	46,42	16.943.318.568	4.488.818.040	2.073.996
1 -  2	5.794.065	16,67	83,58	5.777.966	17	16.082	7.783.231.205	16,55	62,97	7.755.485.266	20.694	27.725.244
2 -  3	2.839.183	8,17	91,75	2.838.920	1	262	6.700.974.446	14,25	77,21	6.700.337.111	2.027	635.308
3 -  4	1.793.764	5,16	96,91	1.793.520	–	244	5.903.233.764	12,55	89,76	5.902.436.563	–	797.201
4 -  5	773.114	2,22	99,14	773.035	–	79	3.250.666.960	6,91	96,67	3.250.331.322	–	335.637
5 -  6	291.860	0,84	99,98	291.795	–	65	1.490.433.007	3,17	99,84	1.490.094.198	–	338.809
6 -  7	3.664	0,01	99,99	3.609	–	55	22.764.833	0,05	99,89	22.424.422	–	340.411
7 -  8	1.373	0,00	99,99	1.346	–	27	9.687.686	0,02	99,91	9.493.380	–	194.306
8 -  9	676	0,00	99,99	645	–	31	5.458.993	0,01	99,92	5.205.131	–	253.862
9 -  10	513	0,00	99,99	494	–	19	4.659.657	0,01	99,93	4.487.878	–	171.779
10 -  20	1.969	0,01	100,00	1.820	–	149	24.157.330	0,05	99,98	22.050.398	–	2.106.932
20 -  30	220	0,00	100,00	155	–	65	4.891.295	0,01	99,99	3.444.319	–	1.446.976
30 -  40	105	0,00	100,00	57	–	48	3.491.135	0,01	100,00	1.903.280	–	1.587.854
40 -  50	3	0,00	100,00	–	–	3	120.415	0,00	100,00	–	–	120.415
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	50.915	0,00	100,00	–	–	50.915
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

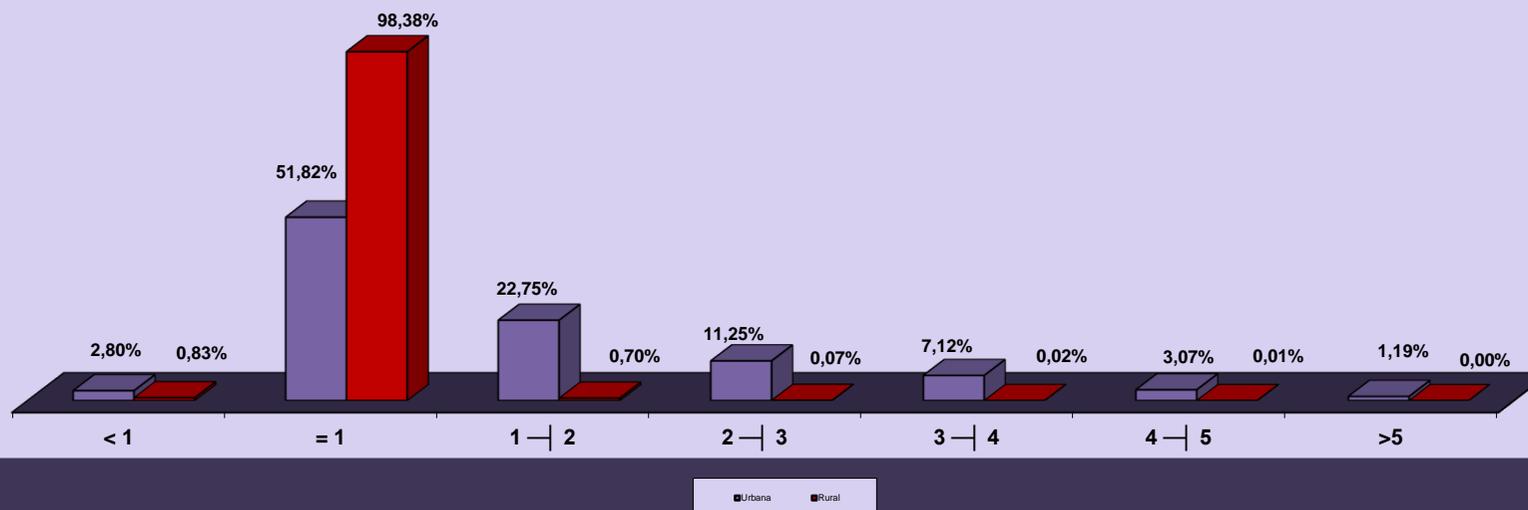
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.176.043</b>	<b>20.497.076</b>	<b>4.659.533</b>	<b>19.434</b>	<b>37.909.097.442</b>	<b>33.432.167.963</b>	<b>4.438.693.322</b>	<b>38.236.157</b>	<b>9.577.335</b>	<b>9.522.185</b>	<b>55.150</b>	<b>9.129.283.969</b>	<b>9.076.741.607</b>	<b>52.542.362</b>
< 1	706.002	696.570	9.302	130	365.634.237	363.209.297	2.368.432	56.508	79.140	79.037	103	34.714.929	34.688.438	26.491
= 1	13.045.631	8.393.242	4.650.215	2.174	12.445.531.974	8.007.152.868	4.436.305.110	2.073.996	9.422.095	9.367.050	55.045	8.988.678.630	8.936.165.700	52.512.930
1 -  2	5.727.241	5.711.144	15	16.082	7.701.456.048	7.673.713.050	17.753	27.725.244	66.824	66.822	2	81.775.157	81.772.216	2.941
2 -  3	2.832.395	2.832.132	1	262	6.685.674.911	6.685.037.576	2.027	635.308	6.788	6.788	-	15.299.535	15.299.535	-
3 -  4	1.791.919	1.791.675	-	244	5.897.170.381	5.896.373.180	-	797.201	1.845	1.845	-	6.063.383	6.063.383	-
4 -  5	772.556	772.477	-	79	3.248.356.007	3.248.020.370	-	335.637	558	558	-	2.310.953	2.310.953	-
5 -  6	291.779	291.714	-	65	1.490.017.380	1.489.678.571	-	338.809	81	81	-	415.627	415.627	-
6 -  7	3.660	3.605	-	55	22.739.078	22.398.668	-	340.411	4	4	-	25.755	25.755	-
7 -  8	1.373	1.346	-	27	9.687.686	9.493.380	-	194.306	-	-	-	-	-	-
8 -  9	676	645	-	31	5.458.993	5.205.131	-	253.862	-	-	-	-	-	-
9 -  10	513	494	-	19	4.659.657	4.487.878	-	171.779	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.969	1.820	-	149	24.157.330	22.050.398	-	2.106.932	-	-	-	-	-	-
20 -  30	220	155	-	65	4.891.295	3.444.319	-	1.446.976	-	-	-	-	-	-
30 -  40	105	57	-	48	3.491.135	1.903.280	-	1.587.854	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	-	-	3	120.415	-	-	120.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	50.915	-	-	50.915	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

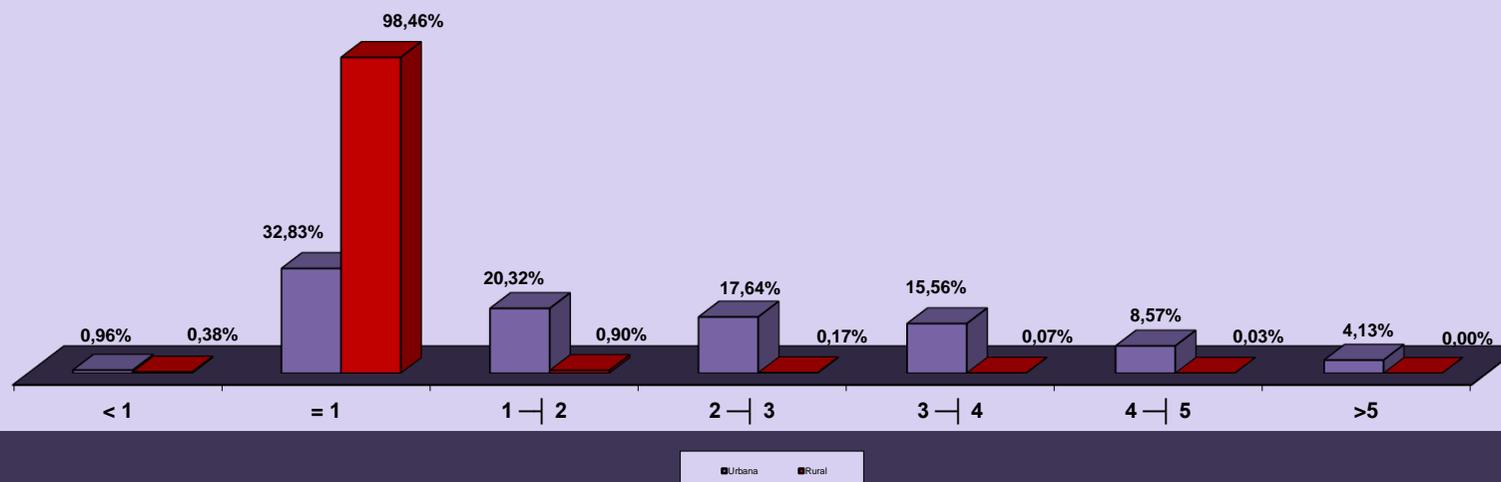
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.753.378</b>	<b>785.142</b>	<b>22.467.726</b>	<b>11.200.126</b>	<b>298.086</b>	<b>2.298</b>	<b>47.038.381.412</b>	<b>400.349.166</b>	<b>21.434.210.604</b>	<b>23.638.106.375</b>	<b>1.533.004.177</b>	<b>32.711.090</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.854.296</b>	<b>28.950</b>	<b>1.542.321</b>	<b>275.079</b>	<b>7.895</b>	<b>51</b>	<b>2.085.975.815</b>	<b>14.716.001</b>	<b>1.471.374.234</b>	<b>558.559.848</b>	<b>40.616.547</b>	<b>709.185</b>
Rondônia	242.543	6.004	201.784	33.883	865	7	261.071.952	3.093.317	192.501.936	60.942.728	4.455.462	78.508
Acre	99.052	2.567	78.898	17.227	360	–	112.228.626	1.213.991	75.268.692	33.902.794	1.843.149	–
Amazonas	322.586	4.151	250.923	65.562	1.937	13	391.863.626	2.196.516	239.380.542	140.148.821	9.978.491	159.256
Roraima	43.639	781	36.976	5.672	210	–	47.800.192	370.100	35.275.104	11.069.454	1.085.534	–
Pará	882.566	11.556	744.777	122.353	3.849	31	992.279.560	5.899.754	710.517.258	255.586.306	19.804.821	471.421
Amapá	62.351	913	52.531	8.693	214	–	68.739.433	452.346	50.114.574	17.081.199	1.091.315	–
Tocantins	201.559	2.978	176.432	21.689	460	–	211.992.426	1.489.978	168.316.128	39.828.546	2.357.774	–
<b>NORDESTE</b>	<b>9.507.875</b>	<b>171.692</b>	<b>7.972.388</b>	<b>1.322.510</b>	<b>40.810</b>	<b>475</b>	<b>10.585.829.676</b>	<b>82.634.783</b>	<b>7.605.658.152</b>	<b>2.679.653.491</b>	<b>211.250.785</b>	<b>6.632.465</b>
Maranhão	1.103.163	11.605	1.009.873	78.930	2.738	17	1.139.692.961	5.666.137	963.418.842	156.161.552	14.160.200	286.229
Piauí	657.557	8.320	590.147	57.402	1.668	20	687.027.922	4.089.121	563.000.238	111.079.889	8.618.284	240.390
Ceará	1.531.115	26.673	1.323.116	175.653	5.595	78	1.664.046.865	12.758.118	1.262.252.664	358.880.723	29.139.077	1.016.283
Rio Grande do Norte	581.246	14.036	477.141	87.332	2.699	38	647.517.210	6.562.617	455.192.514	171.178.166	14.060.178	523.736
Paraíba	731.350	13.597	623.766	91.371	2.587	29	790.535.699	6.464.755	595.072.764	175.075.258	13.514.005	408.917
Pernambuco	1.537.730	34.974	1.213.352	280.940	8.306	158	1.797.225.000	16.808.290	1.157.537.808	577.444.457	43.229.908	2.204.537
Alagoas	527.168	8.831	427.624	88.165	2.525	23	594.044.008	4.192.234	407.953.296	168.551.666	13.029.558	317.253
Sergipe	351.631	9.223	279.615	60.485	2.285	23	405.887.248	4.211.577	266.752.710	122.821.592	11.763.399	337.970
Bahia	2.486.915	44.433	2.027.754	402.232	12.407	89	2.859.852.763	21.881.933	1.934.477.316	838.460.188	63.736.176	1.297.150
<b>SUDESTE</b>	<b>15.310.227</b>	<b>393.191</b>	<b>7.969.465</b>	<b>6.761.424</b>	<b>184.811</b>	<b>1.336</b>	<b>23.496.001.202</b>	<b>203.188.873</b>	<b>7.602.869.610</b>	<b>14.721.271.779</b>	<b>949.581.146</b>	<b>19.089.793</b>
Minas Gerais	3.967.472	79.125	2.702.400	1.154.694	30.995	258	5.117.670.538	38.892.753	2.578.089.600	2.337.937.782	159.460.180	3.290.224
Espírito Santo	627.439	16.788	415.150	189.814	5.653	34	829.614.967	8.322.612	396.053.100	395.860.690	28.933.990	444.575
Rio de Janeiro	2.964.577	78.751	1.476.616	1.365.860	42.727	623	4.711.788.109	36.645.851	1.408.691.664	3.035.809.007	221.764.596	8.876.991
São Paulo	7.750.739	218.527	3.375.299	4.051.056	105.436	421	12.836.927.588	119.327.658	3.220.035.246	8.951.664.300	539.422.381	6.478.004
<b>SUL</b>	<b>6.092.299</b>	<b>151.853</b>	<b>3.588.023</b>	<b>2.304.737</b>	<b>47.388</b>	<b>298</b>	<b>8.339.572.074</b>	<b>79.278.204</b>	<b>3.422.973.942</b>	<b>4.590.030.521</b>	<b>243.101.016</b>	<b>4.188.391</b>
Paraná	1.973.736	42.921	1.238.767	679.089	12.867	92	2.607.680.306	22.599.139	1.181.783.718	1.336.018.629	65.974.709	1.304.111
Santa Catarina	1.452.979	47.551	771.443	621.429	12.491	65	2.047.296.297	25.466.402	735.956.622	1.220.954.611	64.045.370	873.291
Rio Grande do Sul	2.665.584	61.381	1.577.813	1.004.219	22.030	141	3.684.595.471	31.212.663	1.505.233.602	2.033.057.281	113.080.937	2.010.989
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.988.681</b>	<b>39.456</b>	<b>1.395.529</b>	<b>536.376</b>	<b>17.182</b>	<b>138</b>	<b>2.531.002.644</b>	<b>20.531.305</b>	<b>1.331.334.666</b>	<b>1.088.590.735</b>	<b>88.454.683</b>	<b>2.091.256</b>
Mato Grosso do Sul	383.397	8.279	269.186	103.989	1.931	12	467.053.326	4.353.504	256.803.444	195.804.590	9.928.817	162.970
Mato Grosso	417.025	8.403	318.188	88.690	1.737	7	483.311.663	4.550.263	303.551.352	166.204.595	8.913.914	91.539
Goiás	773.516	13.560	566.586	187.736	5.604	30	945.546.365	7.042.039	540.523.044	368.684.672	28.907.149	389.462
Distrito Federal	414.743	9.214	241.569	155.961	7.910	89	635.091.290	4.585.498	230.456.826	357.896.878	40.704.803	1.447.285

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

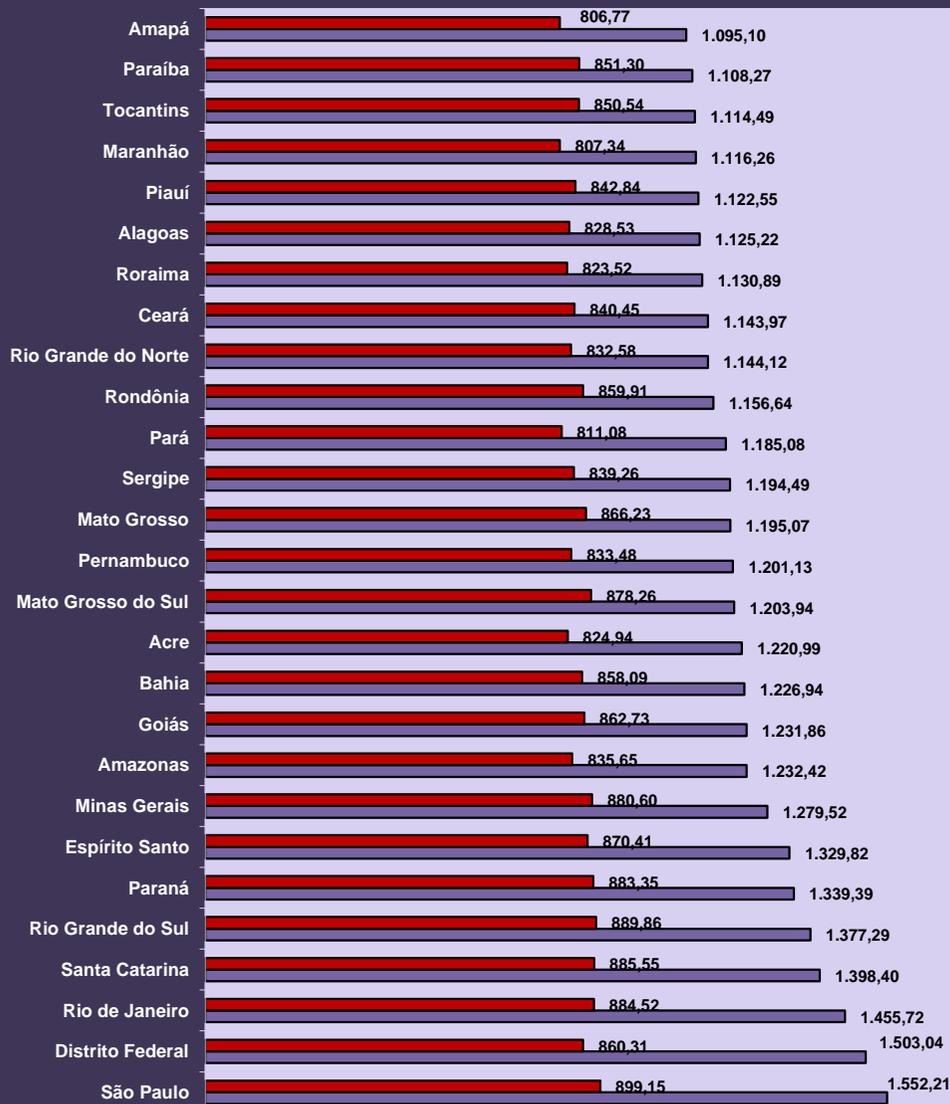
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

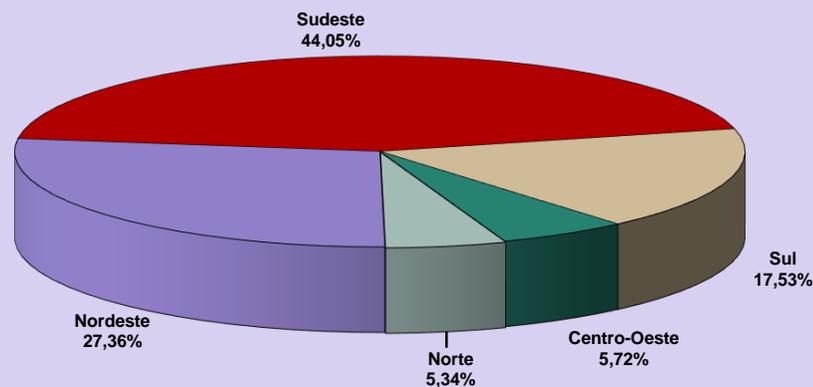
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.753.378</b>	<b>100,00</b>	<b>0,33</b>	<b>25.176.043</b>	<b>9.577.335</b>	<b>27,56</b>	<b>42.730.938.436</b>	<b>100,00</b>	<b>0,35</b>	<b>34.530.755.260</b>	<b>8.200.183.176</b>	<b>19,19</b>	<b>1.229,55</b>	<b>1.371,57</b>	<b>856,21</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.854.296</b>	<b>5,34</b>	<b>0,33</b>	<b>980.794</b>	<b>873.502</b>	<b>47,11</b>	<b>1.883.418.745</b>	<b>4,41</b>	<b>0,33</b>	<b>1.160.335.942</b>	<b>723.082.803</b>	<b>38,39</b>	<b>1.015,71</b>	<b>1.183,06</b>	<b>827,80</b>
Rondônia	242.543	0,70	0,14	108.124	134.419	55,42	240.648.563	0,56	0,01	125.060.021	115.588.542	48,03	992,19	1.156,64	859,91
Acre	99.052	0,29	0,92	53.138	45.914	46,35	102.757.416	0,24	0,85	64.880.940	37.876.477	36,86	1.037,41	1.220,99	824,94
Amazonas	322.586	0,93	0,53	216.143	106.443	33,00	355.327.291	0,83	0,52	266.377.902	88.949.389	25,03	1.101,50	1.232,42	835,65
Roraima	43.639	0,13	0,44	23.682	19.957	45,73	43.216.768	0,10	0,44	26.781.769	16.434.999	38,03	990,32	1.130,89	823,52
Pará	882.566	2,54	0,28	453.012	429.554	48,67	885.257.466	2,07	0,32	536.856.918	348.400.548	39,36	1.003,05	1.185,08	811,08
Amapá	62.351	0,18	0,38	42.386	19.965	32,02	62.524.000	0,15	0,39	46.416.755	16.107.245	25,76	1.002,77	1.095,10	806,77
Tocantins	201.559	0,58	0,12	84.309	117.250	58,17	193.687.240	0,45	0,14	93.961.639	99.725.602	51,49	960,95	1.114,49	850,54
<b>NORDESTE</b>	<b>9.507.875</b>	<b>27,36</b>	<b>0,42</b>	<b>4.790.799</b>	<b>4.717.076</b>	<b>49,61</b>	<b>9.575.077.407</b>	<b>22,41</b>	<b>0,43</b>	<b>5.617.876.235</b>	<b>3.957.201.173</b>	<b>41,33</b>	<b>1.007,07</b>	<b>1.172,64</b>	<b>838,91</b>
Maranhão	1.103.163	3,17	0,70	367.960	735.203	66,65	1.004.297.266	2,35	0,70	410.737.704	593.559.562	59,10	910,38	1.116,26	807,34
Piauí	657.557	1,89	0,39	234.682	422.875	64,31	619.859.686	1,45	0,41	263.442.535	356.417.151	57,50	942,67	1.122,55	842,84
Ceará	1.531.115	4,41	0,35	737.142	793.973	51,86	1.510.555.976	3,54	0,34	843.264.787	667.291.190	44,18	986,57	1.143,97	840,45
Rio Grande do Norte	581.246	1,67	0,30	307.588	273.658	47,08	579.757.741	1,36	0,34	351.916.923	227.840.818	39,30	997,44	1.144,12	832,58
Paraíba	731.350	2,10	0,31	367.006	364.344	49,82	716.904.556	1,68	0,34	406.739.913	310.164.644	43,26	980,25	1.108,27	851,30
Pernambuco	1.537.730	4,42	0,31	939.786	597.944	38,88	1.627.179.354	3,81	0,34	1.128.805.738	498.373.617	30,63	1.058,17	1.201,13	833,48
Alagoas	527.168	1,52	0,81	333.166	194.002	36,80	535.621.895	1,25	0,81	374.886.346	160.735.549	30,01	1.016,04	1.125,22	828,53
Sergipe	351.631	1,01	0,68	203.069	148.562	42,25	367.246.093	0,86	0,66	242.563.656	124.682.437	33,95	1.044,41	1.194,49	839,26
Bahia	2.486.915	7,16	0,34	1.300.400	1.186.515	47,71	2.613.654.839	6,12	0,39	1.595.518.633	1.018.136.205	38,95	1.050,96	1.226,94	858,09
<b>SUDESTE</b>	<b>15.310.227</b>	<b>44,05</b>	<b>0,32</b>	<b>13.460.399</b>	<b>1.849.828</b>	<b>12,08</b>	<b>21.358.125.751</b>	<b>49,98</b>	<b>0,34</b>	<b>19.720.714.110</b>	<b>1.637.411.640</b>	<b>7,67</b>	<b>1.395,02</b>	<b>1.465,09</b>	<b>885,17</b>
Minas Gerais	3.967.472	11,42	0,42	2.914.798	1.052.674	26,53	4.656.527.135	10,90	0,44	3.729.539.456	926.987.679	19,91	1.173,68	1.279,52	880,60
Espírito Santo	627.439	1,81	0,45	444.743	182.696	29,12	750.448.866	1,76	0,46	591.428.946	159.019.920	21,19	1.196,05	1.329,82	870,41
Rio de Janeiro	2.964.577	8,53	0,24	2.890.354	74.223	2,50	4.273.183.873	10,00	0,22	4.207.531.916	65.651.957	1,54	1.441,41	1.455,72	884,52
São Paulo	7.750.739	22,30	0,30	7.210.504	540.235	6,97	11.677.965.877	27,33	0,34	11.192.213.793	485.752.084	4,16	1.506,69	1.552,21	899,15
<b>SUL</b>	<b>6.092.299</b>	<b>17,53</b>	<b>0,24</b>	<b>4.542.752</b>	<b>1.549.547</b>	<b>25,43</b>	<b>7.601.548.219</b>	<b>17,79</b>	<b>0,27</b>	<b>6.227.866.145</b>	<b>1.373.682.075</b>	<b>18,07</b>	<b>1.247,73</b>	<b>1.370,95</b>	<b>886,51</b>
Paraná	1.973.736	5,68	0,30	1.389.145	584.591	29,62	2.377.001.431	5,56	0,34	1.860.600.517	516.400.915	21,72	1.204,32	1.339,39	883,35
Santa Catarina	1.452.979	4,18	0,51	1.129.033	323.946	22,30	1.865.715.511	4,37	0,51	1.578.845.220	286.870.290	15,38	1.284,06	1.398,40	885,55
Rio Grande do Sul	2.665.584	7,67	0,05	2.024.574	641.010	24,05	3.358.831.277	7,86	0,08	2.788.420.408	570.410.870	16,98	1.260,07	1.377,29	889,86
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.988.681</b>	<b>5,72</b>	<b>0,28</b>	<b>1.401.299</b>	<b>587.382</b>	<b>29,54</b>	<b>2.312.768.314</b>	<b>5,41</b>	<b>0,32</b>	<b>1.803.962.829</b>	<b>508.805.485</b>	<b>22,00</b>	<b>1.162,97</b>	<b>1.287,35</b>	<b>866,23</b>
Mato Grosso do Sul	383.397	1,10	0,23	278.998	104.399	27,23	427.585.415	1,00	0,37	335.896.023	91.689.392	21,44	1.115,25	1.203,94	878,26
Mato Grosso	417.025	1,20	0,16	247.983	169.042	40,54	442.787.234	1,04	0,19	296.357.313	146.429.920	33,07	1.061,78	1.195,07	866,23
Goiás	773.516	2,23	0,32	525.207	248.309	32,10	861.202.632	2,02	0,31	646.980.249	214.222.383	24,87	1.113,36	1.231,86	862,73
Distrito Federal	414.743	1,19	0,38	349.111	65.632	15,82	581.193.033	1,36	0,39	524.729.243	56.463.790	9,72	1.401,33	1.503,04	860,31

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

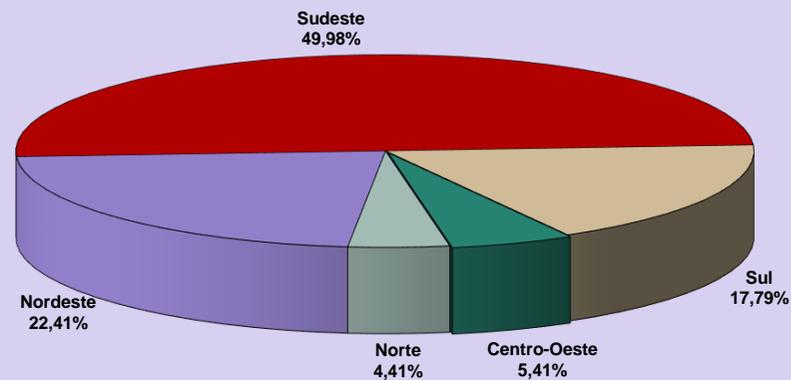
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



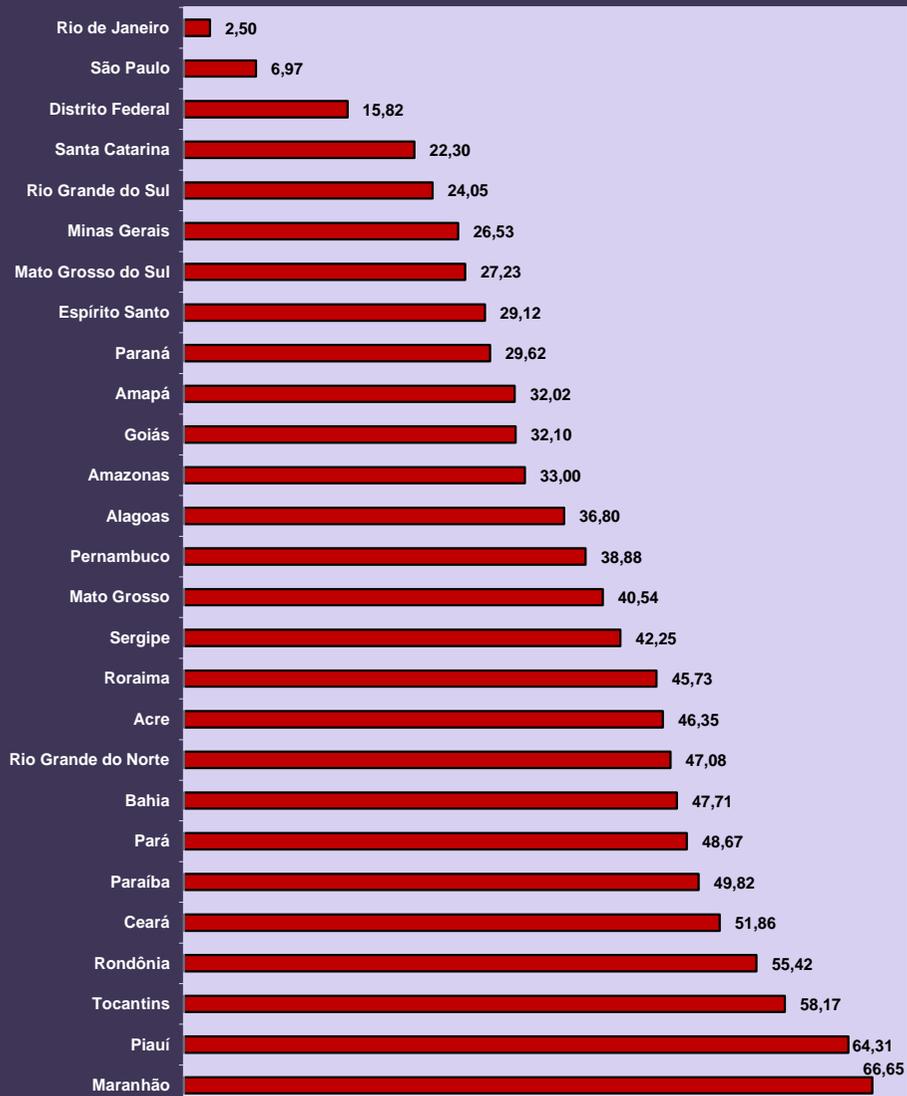
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



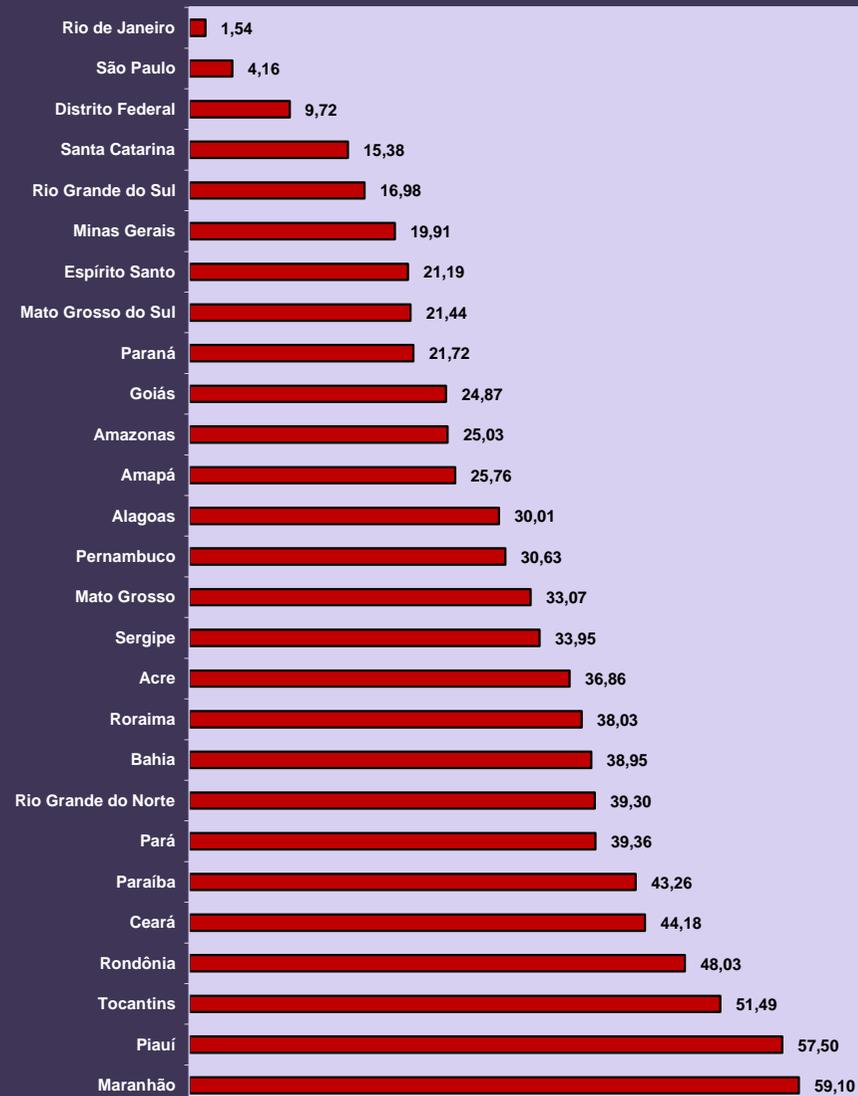
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	109.635	–	109.635	103.133.533	–	103.133.533	940,70	–	940,70
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	3.195	–	3.195	3.179.112	–	3.179.112	995,03	–	995,03
41	Aposentadoria por idade	10.518.066	4.180.191	6.337.875	10.201.864.869	4.794.168.721	5.407.696.147	969,94	1.146,88	853,23
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.630.896</b>	<b>4.180.191</b>	<b>6.450.705</b>	<b>10.308.177.514</b>	<b>4.794.168.721</b>	<b>5.514.008.793</b>	<b>969,64</b>	<b>1.146,88</b>	<b>854,79</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	90.863	–	90.863	79.210.188	–	79.210.188	871,75	–	871,75
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.263	–	1.263	1.219.516	–	1.219.516	965,57	–	965,57
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.214.235	2.843.795	370.440	3.879.527.911	3.561.138.218	318.389.693	1.206,98	1.252,25	859,49
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	61	61	–	170.131	170.131	–	2.789,04	2.789,04	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	3	3	–	8.170	8.170	–	2.723,17	2.723,17	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	66	66	–	56.756	56.756	–	859,93	859,93	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	39	39	–	90.698	90.698	–	2.325,58	2.325,58	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.306.530</b>	<b>2.843.964</b>	<b>462.566</b>	<b>3.960.283.370</b>	<b>3.561.463.973</b>	<b>398.819.397</b>	<b>1.197,72</b>	<b>1.252,29</b>	<b>862,19</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.623.087	5.599.935	23.152	10.953.980.117	10.929.036.283	24.943.834	1.948,04	1.951,64	1.077,39
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	533	533	–	2.479.464	2.479.464	–	4.651,90	4.651,90	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	487	487	–	2.005.002	2.005.002	–	4.117,05	4.117,05	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	315	315	–	963.565	963.565	–	3.058,94	3.058,94	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	406.491	406.491	–	1.030.012.057	1.030.012.057	–	2.533,91	2.533,91	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	7.961	7.961	–	1.592,26	1.592,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	131.650	131.650	–	248.615.723	248.615.723	–	1.888,46	1.888,46	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	58	58	–	348.184	348.184	–	6.003,17	6.003,17	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	149	149	–	1.329.813	1.329.813	–	8.924,92	8.924,92	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.162.775</b>	<b>6.139.623</b>	<b>23.152</b>	<b>12.239.741.886</b>	<b>12.214.798.053</b>	<b>24.943.834</b>	<b>1.986,08</b>	<b>1.989,50</b>	<b>1.077,39</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	402.837	–	402.837	343.608.319	–	343.608.319	852,97	–	852,97
03	Pensão por morte do empregador rural	9.509	–	9.509	8.963.269	–	8.963.269	942,61	–	942,61
21	Pensão por morte previdenciária	7.282.890	5.324.700	1.958.190	8.640.327.000	6.971.431.841	1.668.895.159	1.186,39	1.309,26	852,26
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.166	5.166	–	15.679.974	15.679.974	–	3.035,23	3.035,23	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.155	1.155	–	1.299.366	1.299.366	–	1.124,99	1.124,99	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.260	1.260	–	1.041.415	1.041.415	–	826,52	826,52	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	981	981	–	3.615.852	3.615.852	–	3.685,88	3.685,88	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	350	350	–	302.315	302.315	–	863,76	863,76	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	761	761	–	2.761.619	2.761.619	–	3.628,93	3.628,93	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.704.909</b>	<b>5.334.373</b>	<b>2.370.536</b>	<b>9.017.599.129</b>	<b>6.996.132.382</b>	<b>2.021.466.747</b>	<b>1.170,37</b>	<b>1.311,52</b>	<b>852,75</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	6	–	6	5.724	–	5.724	954,00	–	954,00
25	Auxílio-reclusão	48.504	45.106	3.398	49.556.575	46.560.758	2.995.817	1.021,70	1.032,25	881,64
31	Auxílio-doença previdenciário	1.188.418	1.032.545	155.873	1.580.401.209	1.433.610.604	146.790.605	1.329,84	1.388,42	941,73
36	Auxílio Acidente	88.869	71.197	17.672	63.166.708	54.725.009	8.441.699	710,78	768,64	477,69
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.325.797</b>	<b>1.148.848</b>	<b>176.949</b>	<b>1.693.130.216</b>	<b>1.534.896.371</b>	<b>158.233.845</b>	<b>1.277,07</b>	<b>1.336,03</b>	<b>894,23</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.003	–	2.003	1.651.925	–	1.651.925	824,73	–	824,73
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.863	–	2.863	2.340.995	–	2.340.995	817,67	–	817,67
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	954	–	954	954,00	–	954,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	113.086	108.403	4.683	174.790.480	170.372.280	4.418.200	1.545,64	1.571,66	943,46
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	208.402	198.125	10.277	308.567.481	299.740.827	8.826.654	1.480,64	1.512,89	858,87
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	108.411	106.639	1.772	138.582.418	136.986.181	1.596.236	1.278,31	1.284,58	900,81
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	329.074	320.910	8.164	274.476.139	270.597.341	3.878.798	834,09	843,22	475,11
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	41.449	41.449	–	10.014.664	10.014.664	–	241,61	241,61	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>805.289</b>	<b>775.526</b>	<b>29.763</b>	<b>910.425.054</b>	<b>887.711.292</b>	<b>22.713.762</b>	<b>1.130,56</b>	<b>1.144,66</b>	<b>763,15</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	10	10	–	11.625	11.625	–	1.162,49	1.162,49	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	59	59	–	55.713	55.713	–	944,29	944,29	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	24	24	–	4.790	4.790	–	199,56	199,56	–
80	Salário-maternidade	82.972	74.458	8.514	77.725.375	70.237.544	7.487.831	936,77	943,32	879,47
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>83.065</b>	<b>74.551</b>	<b>8.514</b>	<b>77.797.503</b>	<b>70.309.672</b>	<b>7.487.831</b>	<b>936,59</b>	<b>943,11</b>	<b>879,47</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.019.261</b>	<b>20.497.076</b>	<b>9.522.185</b>	<b>38.207.154.672</b>	<b>30.059.480.464</b>	<b>8.147.674.208</b>	<b>1.272,75</b>	<b>1.466,53</b>	<b>855,65</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

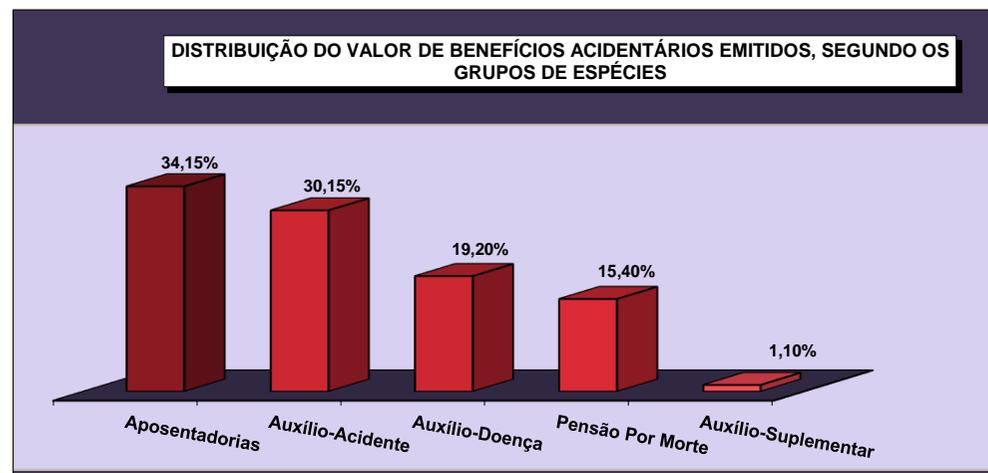
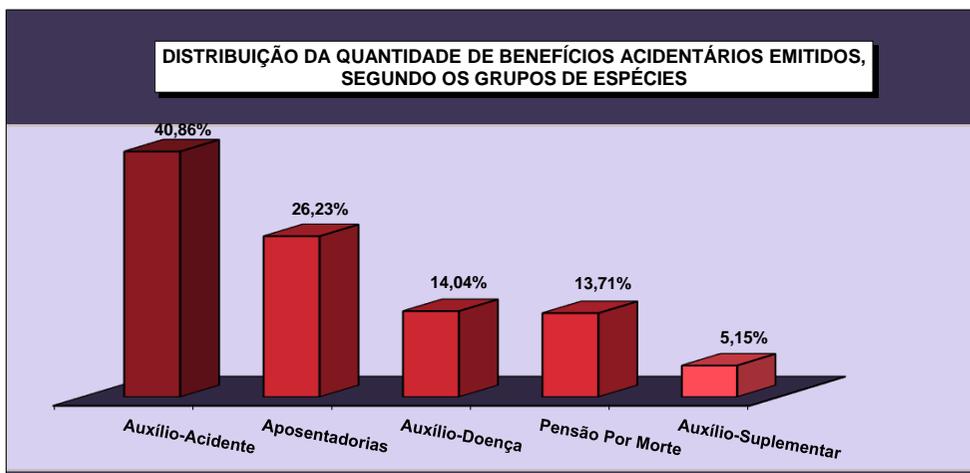
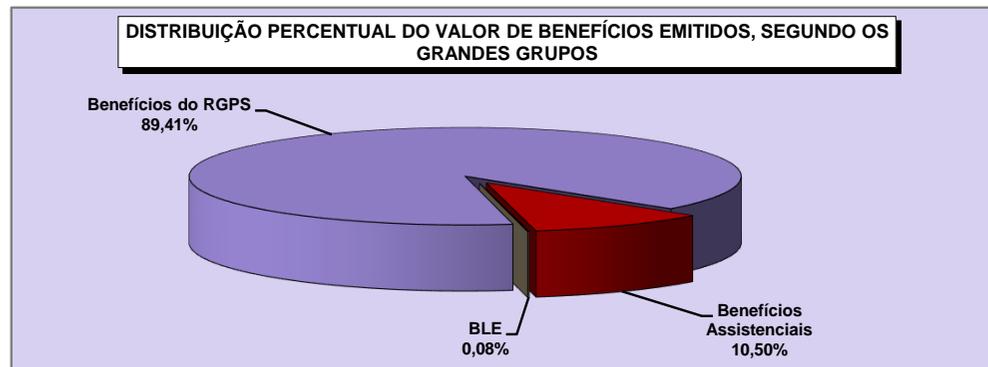
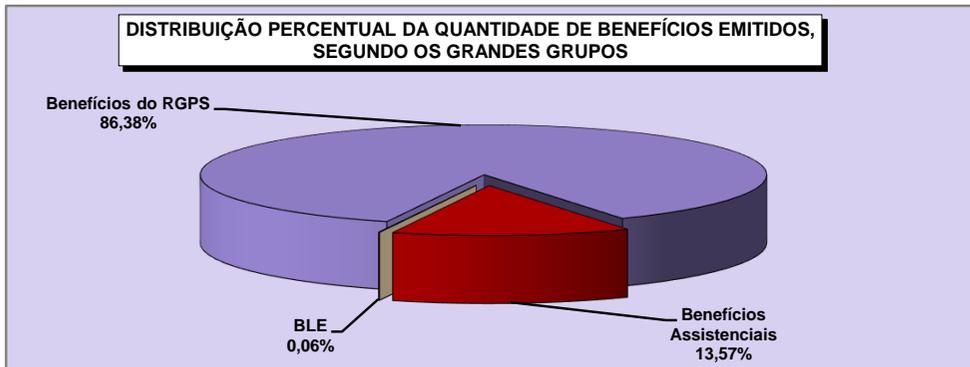
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	39.005	–	39.005	37.136.078	–	37.136.078	952,09	–	952,09
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	5.231	–	5.231	4.989.910	–	4.989.910	953,91	–	953,91
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	61.654	52.950	8.704	58.617.967	50.342.854	8.275.113	950,76	950,76	950,73
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	9.674	7.464	2.210	9.224.311	7.116.445	2.107.867	953,52	953,44	953,79
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.561.480	2.561.480	–	2.436.178.119	2.436.178.119	–	951,08	951,08	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.037.639	2.037.639	–	1.941.323.653	1.941.323.653	–	952,73	952,73	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.714.683</b>	<b>4.659.533</b>	<b>55.150</b>	<b>4.487.470.039</b>	<b>4.434.961.071</b>	<b>52.508.968</b>	<b>951,81</b>	<b>951,80</b>	<b>952,11</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	806	806	–	837.593	837.593	–	1.039,20	1.039,20	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.152	1.152	–	1.116.520	1.116.520	–	969,20	969,20	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	13	13	–	14.567	14.567	–	1.120,57	1.120,57	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	954	954	–	954,00	954,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	14	14	–	35.434	35.434	–	2.531,04	2.531,04	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.090	1.090	–	1.768.140	1.768.140	–	1.622,15	1.622,15	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	204	204	–	2.021.131	2.021.131	–	9.907,51	9.907,51	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	507	507	–	4.631.256	4.631.256	–	9.134,63	9.134,63	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	–	34.168	34.168	–	2.277,90	2.277,90	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.551	3.551	–	6.687.924	6.687.924	–	1.883,39	1.883,39	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.270	6.270	–	11.752.049	11.752.049	–	1.874,33	1.874,33	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	51	51	–	43.306	43.306	–	849,13	849,13	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.760	5.760	–	7.370.680	7.370.680	–	1.279,63	1.279,63	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>19.434</b>	<b>19.434</b>	<b>–</b>	<b>36.313.725</b>	<b>36.313.725</b>	<b>–</b>	<b>1.868,57</b>	<b>1.868,57</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MAIO/2018

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>520.845</b>	<b>100,00</b>			<b>20,11</b>	<b>435.392</b>	<b>85.453</b>	<b>680.712.102</b>	<b>100,00</b>			<b>20,33</b>	<b>600.873.466</b>	<b>79.838.636</b>	<b>1.306,94</b>	<b>1.380,07</b>	<b>934,30</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>505.045</b>	<b>96,97</b>	<b>100,00</b>		<b>20,77</b>	<b>420.040</b>	<b>85.005</b>	<b>665.544.117</b>	<b>97,77</b>	<b>100,00</b>		<b>20,82</b>	<b>586.132.873</b>	<b>79.411.244</b>	<b>1.317,79</b>	<b>1.395,42</b>	<b>934,19</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>472.377</b>	<b>90,69</b>	<b>93,53</b>	<b>100,00</b>	<b>20,94</b>	<b>388.797</b>	<b>83.580</b>	<b>616.162.294</b>	<b>90,52</b>	<b>92,58</b>	<b>100,00</b>	<b>21,10</b>	<b>538.086.103</b>	<b>78.076.192</b>	<b>1.304,39</b>	<b>1.383,98</b>	<b>934,15</b>
Aposentadorias	55.422	10,64	10,97	11,73	14,48	36.814	18.608	73.650.876	10,82	11,07	11,95	19,43	56.212.938	17.437.938	1.328,91	1.526,94	937,12
Idade	28.272	5,43	5,60	5,99	8,71	11.416	16.856	27.527.016	4,04	4,14	4,47	10,60	11.735.196	15.791.820	973,65	1.027,96	936,87
Invalidez	12.928	2,48	2,56	2,74	15,13	11.227	1.701	15.854.951	2,33	2,38	2,57	18,46	14.259.818	1.595.134	1.226,40	1.270,14	937,76
Tempo de Contribuição	14.222	2,73	2,82	3,01	27,25	14.171	51	30.268.908	4,45	4,55	4,91	29,37	30.217.924	50.984	2.128,32	2.132,38	999,69
Pensões por Morte	26.127	5,02	5,17	5,53	7,39	17.747	8.380	27.774.544	4,08	4,17	4,51	8,50	20.097.259	7.677.286	1.063,06	1.132,43	916,14
Auxílios	326.846	62,75	64,72	69,19	23,38	293.020	33.826	451.002.273	66,25	67,76	73,20	22,15	418.803.017	32.199.256	1.379,86	1.429,26	951,91
Doença	325.782	62,55	64,51	68,97	23,37	292.088	33.694	449.994.108	66,11	67,61	73,03	22,13	417.869.660	32.124.448	1.381,27	1.430,63	953,42
Acidente	425	0,08	0,08	0,09	21,78	321	104	316.070	0,05	0,05	0,05	20,55	267.468	48.602	743,70	833,23	467,33
Reclusão	639	0,12	0,13	0,14	26,79	611	28	692.095	0,10	0,10	0,11	31,21	665.889	26.206	1.083,09	1.089,83	935,92
Salário-Maternidade	63.974	12,28	12,67	13,54	20,86	41.208	22.766	63.721.371	9,36	9,57	10,34	21,85	42.959.659	20.761.712	996,05	1.042,51	911,96
Outros <sup>(1)</sup>	8	0,00	0,00	0,00	166,67	8	-	13.230	0,00	0,00	0,00	315,33	13.230	-	1.653,74	1.653,74	-
<b>Acidentários</b>	<b>32.668</b>	<b>6,27</b>	<b>6,47</b>	<b>100,00</b>	<b>18,39</b>	<b>31.243</b>	<b>1.425</b>	<b>49.381.823</b>	<b>7,25</b>	<b>7,42</b>	<b>100,00</b>	<b>17,44</b>	<b>48.046.770</b>	<b>1.335.052</b>	<b>1.511,63</b>	<b>1.537,84</b>	<b>936,88</b>
Aposentadorias por Invalidez	494	0,09	0,10	1,51	5,33	461	33	731.909	0,11	0,11	1,48	8,19	700.137	31.772	1.481,60	1.518,74	962,79
Pensão por Morte	268	0,05	0,05	0,82	18,58	258	10	306.174	0,04	0,05	0,62	29,25	296.197	9.977	1.142,44	1.148,05	997,66
Auxílio-Doença	30.147	5,79	5,97	92,28	18,34	28.809	1.338	47.045.142	6,91	7,07	95,27	17,39	45.770.462	1.274.680	1.560,52	1.588,76	952,68
Auxílio-Acidente	1.466	0,28	0,29	4,49	21,36	1.422	44	1.243.941	0,18	0,19	2,52	22,31	1.225.317	18.624	848,53	861,69	423,26
Auxílio-Suplementar	293	0,06	0,06	0,90	35,65	293	-	54.657	0,01	0,01	0,11	31,74	54.657	-	186,54	186,54	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.688</b>	<b>3,01</b>	<b>100,00</b>		<b>2,34</b>	<b>15.240</b>	<b>448</b>	<b>14.964.658</b>	<b>2,20</b>	<b>100,00</b>		<b>2,36</b>	<b>14.537.266</b>	<b>427.392</b>	<b>953,89</b>	<b>953,89</b>	<b>954,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	14.672	2,82	93,52	100,00	2,31	14.672	-	13.995.394	2,06	93,52	100,00	2,32	13.995.394	-	953,88	953,88	-
Idoso	8.763	1,68	55,86	59,73	2,32	8.763	-	8.359.552	1,23	55,86	59,73	2,33	8.359.552	-	953,96	953,96	-
Portador de Deficiência	5.909	1,13	37,67	40,27	2,28	5.909	-	5.635.842	0,83	37,66	40,27	2,30	5.635.842	-	953,77	953,77	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.016	0,20	6,48	100,00	2,83	568	448	969.264	0,14	6,48	100,00	2,94	541.872	427.392	954,00	954,00	954,00
Idade	240	0,05	1,53	23,62	-10,11	126	114	228.960	0,03	1,53	23,62	-9,96	120.204	108.756	954,00	954,00	954,00
Invalidez	776	0,15	4,95	76,38	7,63	442	334	740.304	0,11	4,95	76,38	7,72	421.668	318.636	954,00	954,00	954,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>112</b>	<b>0,02</b>			<b>-5,88</b>	<b>112</b>	<b>-</b>	<b>203.327</b>	<b>0,03</b>			<b>-6,22</b>	<b>203.327</b>	<b>-</b>	<b>1.815,42</b>	<b>1.815,42</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numericário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

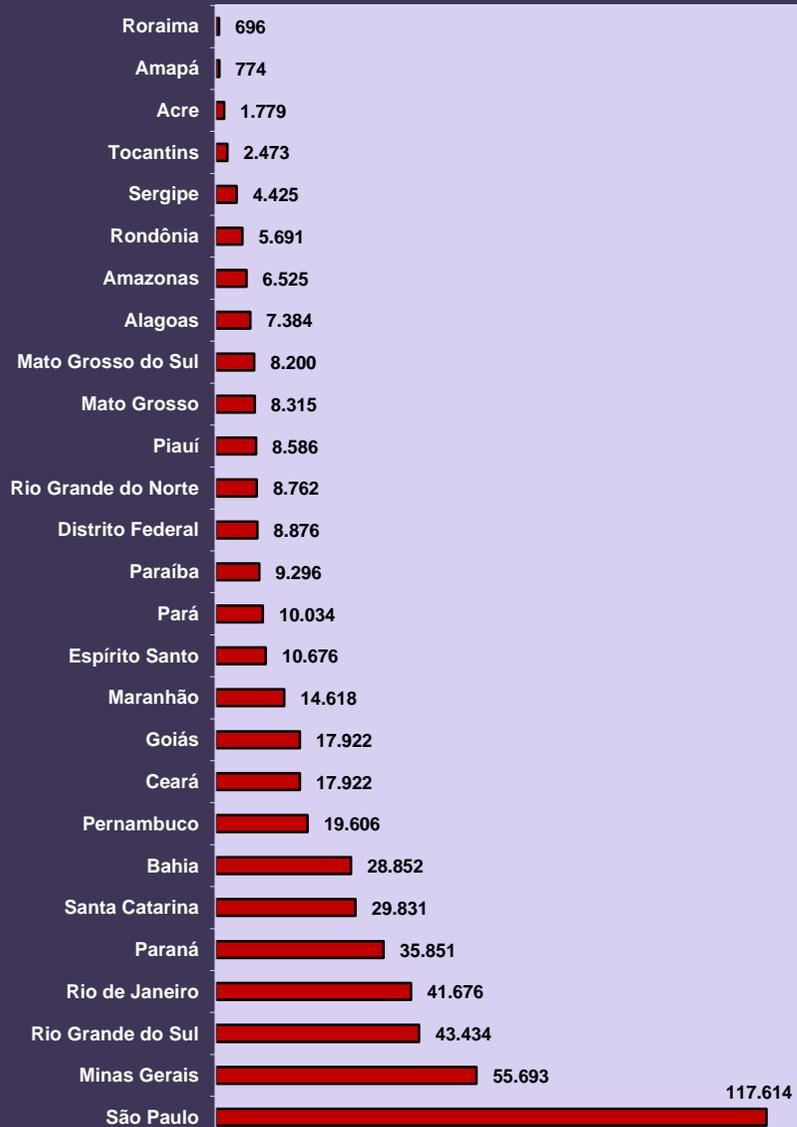
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO MAIO/2018

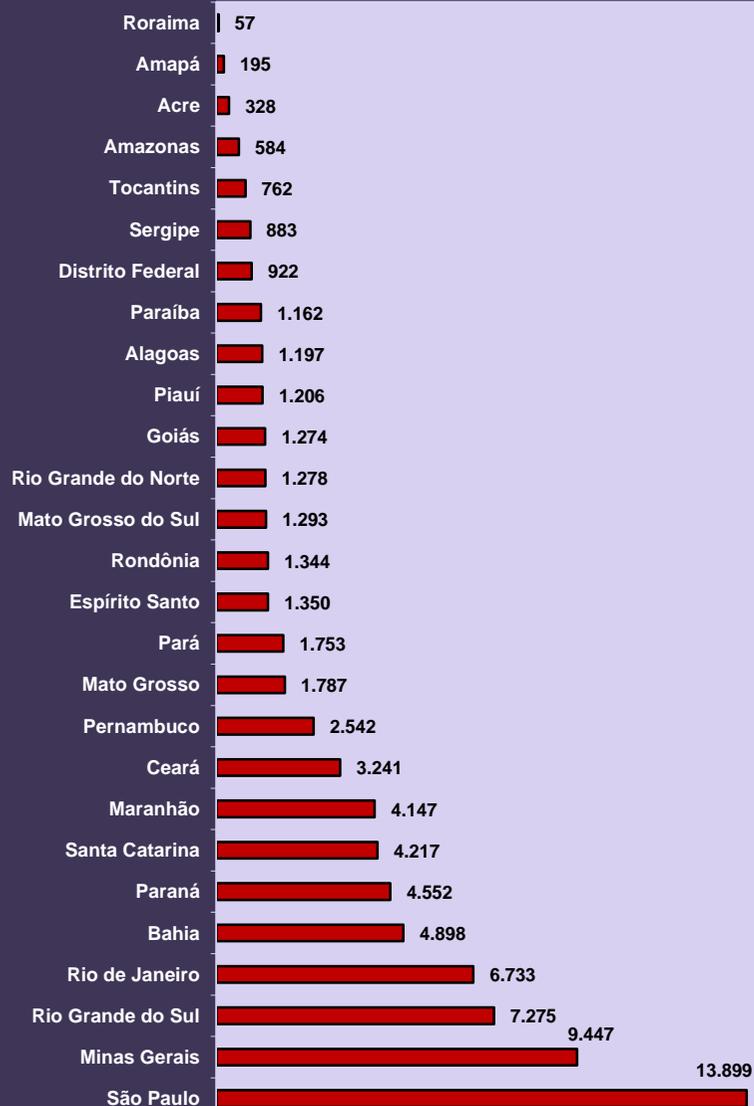
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>520.845</b>	<b>100,00</b>	<b>20,11</b>	<b>680.712.102</b>	<b>100,00</b>	<b>20,33</b>	<b>78.326</b>	<b>100,00</b>	<b>-61,05</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.972</b>	<b>5,37</b>	<b>19,22</b>	<b>33.861.731</b>	<b>4,97</b>	<b>20,17</b>	<b>5.023</b>	<b>6,41</b>	<b>-62,45</b>
Rorônia	5.691	1,09	38,43	6.661.261	0,98	37,72	1.344	1,72	-55,44
Acre	1.779	0,34	61,29	2.002.542	0,29	60,12	328	0,42	-75,95
Amazonas	6.525	1,25	12,85	8.084.630	1,19	13,18	584	0,75	-57,50
Roraima	696	0,13	35,67	827.005	0,12	41,30	57	0,07	-85,61
Pará	10.034	1,93	9,77	12.389.694	1,82	11,55	1.753	2,24	-68,69
Amapá	774	0,15	13,66	988.823	0,15	22,34	195	0,25	-37,30
Tocantins	2.473	0,47	15,99	2.907.775	0,43	18,87	762	0,97	-42,19
<b>NORDESTE</b>	<b>119.451</b>	<b>22,93</b>	<b>18,83</b>	<b>134.590.063</b>	<b>19,77</b>	<b>19,25</b>	<b>20.554</b>	<b>26,24</b>	<b>-64,81</b>
Maranhão	14.618	2,81	18,36	15.942.154	2,34	20,51	4.147	5,29	-63,57
Piauí	8.586	1,65	25,69	9.380.339	1,38	29,75	1.206	1,54	-65,31
Ceará	17.922	3,44	16,50	19.826.729	2,91	18,11	3.241	4,14	-67,03
Rio Grande do Norte	8.762	1,68	14,73	10.038.175	1,47	11,12	1.278	1,63	-67,12
Paraíba	9.296	1,78	19,09	10.149.898	1,49	18,85	1.162	1,48	-68,54
Pernambuco	19.606	3,76	18,51	22.788.512	3,35	18,40	2.542	3,25	-62,60
Alagoas	7.384	1,42	25,43	8.187.370	1,20	24,40	1.197	1,53	-77,79
Sergipe	4.425	0,85	36,66	5.051.020	0,74	39,28	883	1,13	-69,55
Bahia	28.852	5,54	16,13	33.225.867	4,88	16,20	4.898	6,25	-55,69
<b>SUDESTE</b>	<b>225.659</b>	<b>43,33</b>	<b>20,49</b>	<b>320.192.480</b>	<b>47,04</b>	<b>20,86</b>	<b>31.429</b>	<b>40,13</b>	<b>-61,40</b>
Minas Gerais	55.693	10,69	17,24	69.333.085	10,19	18,07	9.447	12,06	-60,82
Espírito Santo	10.676	2,05	19,98	13.564.115	1,99	19,83	1.350	1,72	-61,70
Rio de Janeiro	41.676	8,00	16,81	59.568.947	8,75	17,41	6.733	8,60	-63,71
São Paulo	117.614	22,58	23,53	177.726.333	26,11	23,30	13.899	17,75	-60,54
<b>SUL</b>	<b>109.116</b>	<b>20,95</b>	<b>19,91</b>	<b>141.093.644</b>	<b>20,73</b>	<b>19,33</b>	<b>16.044</b>	<b>20,48</b>	<b>-53,16</b>
Paraná	35.851	6,88	24,68	45.190.730	6,64	25,37	4.552	5,81	-61,37
Santa Catarina	29.831	5,73	22,57	39.741.876	5,84	22,20	4.217	5,38	-58,82
Rio Grande do Sul	43.434	8,34	14,57	56.161.038	8,25	13,07	7.275	9,29	-40,50
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>38.647</b>	<b>7,42</b>	<b>23,22</b>	<b>50.974.184</b>	<b>7,49</b>	<b>22,89</b>	<b>5.276</b>	<b>6,74</b>	<b>-61,32</b>
Mato Grosso do Sul	8.200	1,57	22,17	10.310.799	1,51	19,99	1.293	1,65	-51,19
Mato Grosso	8.315	1,60	31,73	10.774.769	1,58	34,07	1.787	2,28	-47,73
Goiás	13.256	2,55	15,02	16.774.494	2,46	15,39	1.274	1,63	-75,55
Distrito Federal	8.876	1,70	30,24	13.114.122	1,93	27,16	922	1,18	-60,95

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2018**



19

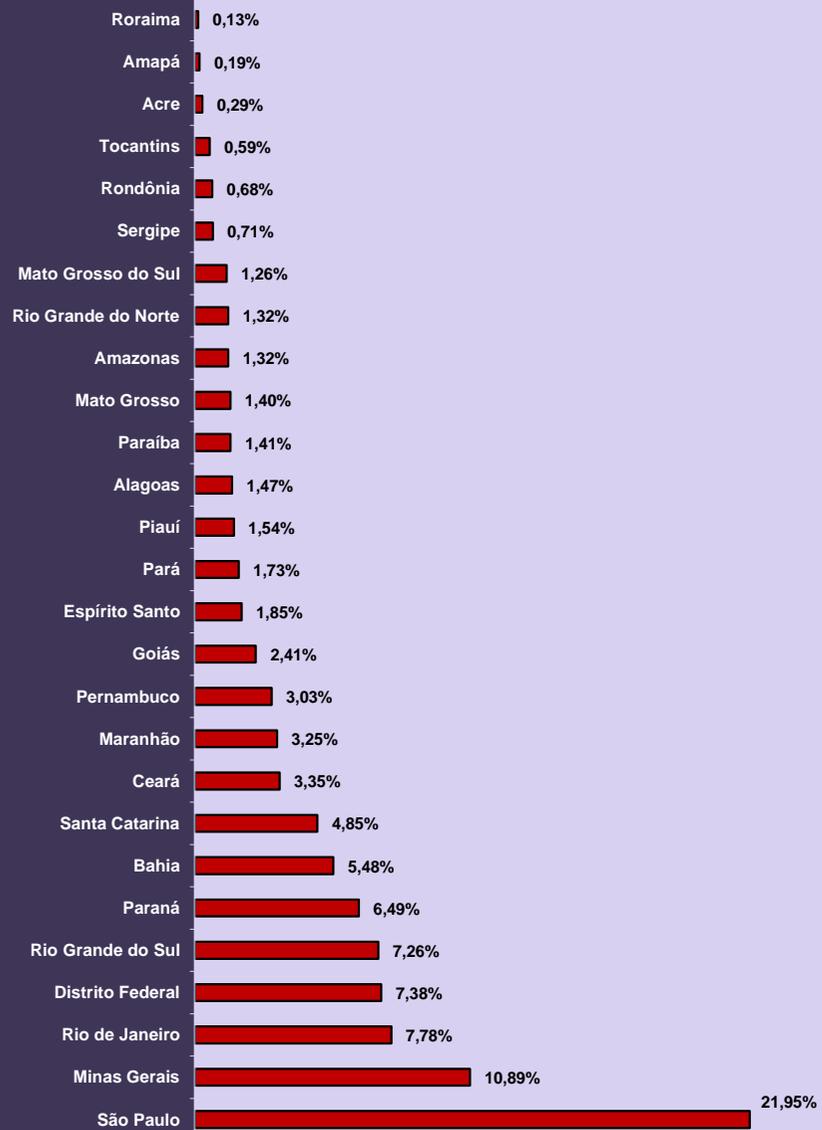
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>860.357</b>	<b>-7,38</b>	<b>401.413</b>	<b>458.944</b>	<b>326.050</b>	<b>-7,64</b>	<b>203.098</b>	<b>122.952</b>	<b>650.970</b>	<b>-0,22</b>	<b>419.318</b>	<b>231.652</b>
<b>NORTE</b>	<b>42.462</b>	<b>-9,45</b>	<b>21.319</b>	<b>21.143</b>	<b>19.492</b>	<b>-8,63</b>	<b>12.127</b>	<b>7.365</b>	<b>35.594</b>	<b>-0,08</b>	<b>28.396</b>	<b>7.198</b>
Rondônia	5.882	-12,26	3.622	2.260	2.270	-14,69	1.757	513	7.459	2,97	6.603	856
Acre	2.520	-24,51	1.270	1.250	1.059	-25,26	676	383	1.147	14,81	719	428
Amazonas	11.350	-11,40	4.050	7.300	4.801	0,73	2.489	2.312	7.861	-4,91	5.795	2.066
Roraima	1.121	-16,22	556	565	400	-17,53	275	125	538	11,16	262	276
Pará	14.919	-5,19	8.792	6.127	8.257	-11,04	5.264	2.993	13.613	0,77	11.399	2.214
Amapá	1.598	-5,61	796	802	678	-15,57	379	299	1.039	5,38	585	454
Tocantins	5.072	-3,88	2.233	2.839	2.027	5,57	1.287	740	3.937	-4,77	3.033	904
<b>NORDESTE</b>	<b>185.515</b>	<b>-10,86</b>	<b>87.946</b>	<b>97.569</b>	<b>81.672</b>	<b>-10,38</b>	<b>51.501</b>	<b>30.171</b>	<b>177.540</b>	<b>-2,12</b>	<b>145.400</b>	<b>32.140</b>
Maranhão	27.942	-5,88	10.297	17.645	10.250	-6,33	5.750	4.500	33.998	0,57	29.273	4.725
Piauí	13.245	-12,38	6.443	6.802	5.923	-7,35	3.619	2.304	20.881	2,00	19.023	1.858
Ceará	28.843	-4,55	14.620	14.223	12.959	-9,48	8.179	4.780	18.568	-2,72	13.671	4.897
Rio Grande do Norte	11.343	-5,56	6.740	4.603	5.905	-2,77	4.243	1.662	6.234	-12,41	4.626	1.608
Paraíba	12.149	-25,17	6.096	6.053	5.467	-15,07	3.823	1.644	5.650	-9,48	4.413	1.237
Pernambuco	26.082	-9,76	13.153	12.929	11.114	-13,02	7.179	3.935	23.702	-2,45	17.605	6.097
Alagoas	12.665	-14,41	6.409	6.256	6.268	-12,68	4.129	2.139	16.564	-2,00	13.999	2.565
Sergipe	6.088	-9,40	2.772	3.316	3.268	-1,95	1.874	1.394	14.195	-3,87	12.400	1.795
Bahia	47.158	-13,37	21.416	25.742	20.518	-13,35	12.705	7.813	37.748	-2,43	30.390	7.358
<b>SUDESTE</b>	<b>365.355</b>	<b>-10,89</b>	<b>179.911</b>	<b>185.444</b>	<b>142.944</b>	<b>-7,72</b>	<b>88.714</b>	<b>54.230</b>	<b>243.503</b>	<b>-6,23</b>	<b>149.629</b>	<b>93.874</b>
Minas Gerais	93.664	-7,76	48.723	44.941	39.455	-8,59	23.856	15.599	56.313	-5,21	39.222	17.091
Espírito Santo	15.900	-7,71	7.707	8.193	5.993	-13,53	3.907	2.086	11.670	-6,60	7.764	3.906
Rio de Janeiro	66.908	-4,17	30.597	36.311	21.727	-8,97	15.740	5.987	29.516	-1,86	23.239	6.277
São Paulo	188.883	-14,70	92.884	95.999	75.769	-6,39	45.211	30.558	146.004	-7,41	79.404	66.600
<b>SUL</b>	<b>159.932</b>	<b>-9,59</b>	<b>80.316</b>	<b>79.616</b>	<b>56.681</b>	<b>-7,94</b>	<b>36.062</b>	<b>20.619</b>	<b>102.291</b>	<b>-6,61</b>	<b>57.675</b>	<b>44.616</b>
Paraná	55.810	-6,39	28.042	27.768	19.851	-8,79	12.176	7.675	39.680	-5,46	26.856	12.824
Santa Catarina	41.689	-12,47	22.963	18.726	14.729	-5,77	9.732	4.997	30.672	-9,42	15.407	15.265
Rio Grande do Sul	62.433	-10,36	29.311	33.122	22.101	-8,57	14.154	7.947	31.939	-5,23	15.412	16.527
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>107.093</b>	<b>23,08</b>	<b>31.921</b>	<b>75.172</b>	<b>25.261</b>	<b>4,86</b>	<b>14.694</b>	<b>10.567</b>	<b>92.042</b>	<b>39,08</b>	<b>38.218</b>	<b>53.824</b>
Mato Grosso do Sul	10.842	-15,40	6.843	3.999	4.050	-17,92	2.807	1.243	8.400	0,55	5.281	3.119
Mato Grosso	12.060	-5,95	6.784	5.276	4.657	-6,79	3.232	1.425	16.953	0,14	15.618	1.335
Goiás	20.733	-7,22	11.968	8.765	7.541	-11,83	5.107	2.434	11.176	6,51	8.670	2.506
Distrito Federal	63.458	62,60	6.326	57.132	9.013	60,75	3.548	5.465	55.513	82,60	8.649	46.864

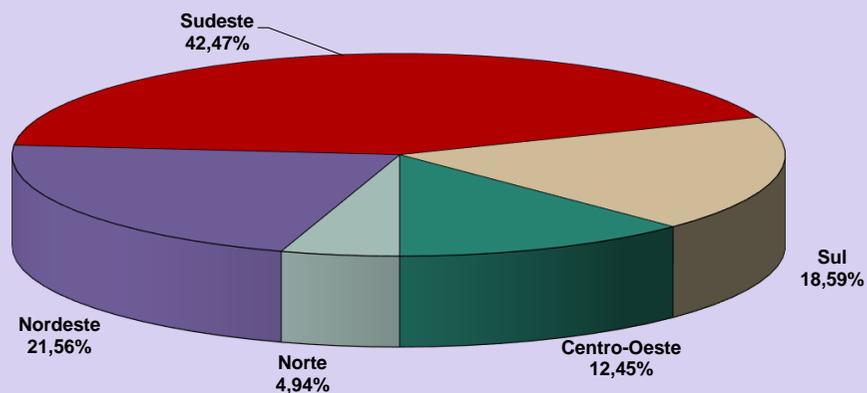
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

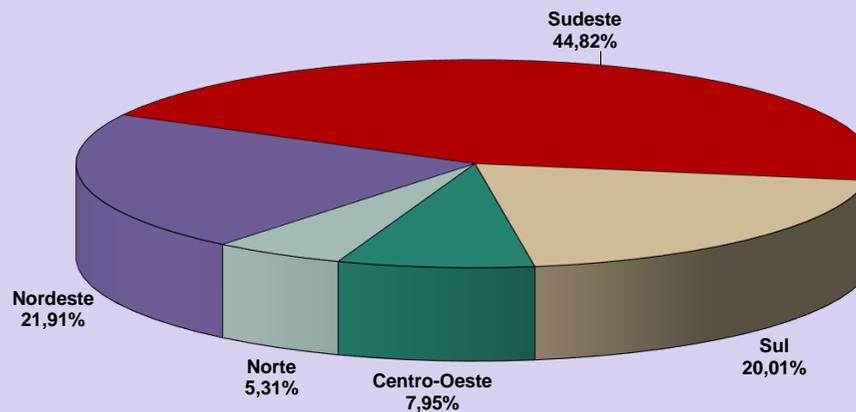
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2018

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
<b>2017</b> Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Maio	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
Setembro	789.780	-12,30	391.484	398.296	433.846	-14,94	355.615	78.231	342.460	-13,01	194.783	147.677
Outubro	851.224	7,78	403.754	447.470	347.253	-19,96	284.115	63.138	358.708	4,74	196.567	162.141
Novembro	789.475	-7,25	372.593	416.882	424.086	22,13	344.942	79.144	326.151	-9,08	195.329	130.822
Dezembro	688.758	-12,76	337.664	351.094	367.669	-13,30	192.011	175.658	280.958	-13,86	172.881	108.077
<b>2018</b> Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
Maio	928.938	3,50	433.419	495.519	465.572	-1,08	262.296	203.276	353.020	-1,88	222.900	130.120
<b>Junho</b>	<b>860.357</b>	<b>-7,38</b>	<b>401.413</b>	<b>458.944</b>	<b>428.746</b>	<b>-7,91</b>	<b>242.476</b>	<b>186.270</b>	<b>326.050</b>	<b>-7,64</b>	<b>203.098</b>	<b>122.952</b>
<b>Subtotal</b>	<b>4.892.358</b>	<b>6,41</b>	<b>2.386.399</b>	<b>2.505.959</b>	<b>2.585.999</b>	<b>3,22</b>	<b>1.460.538</b>	<b>1.125.461</b>	<b>1.954.765</b>	<b>2,92</b>	<b>1.237.014</b>	<b>717.751</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

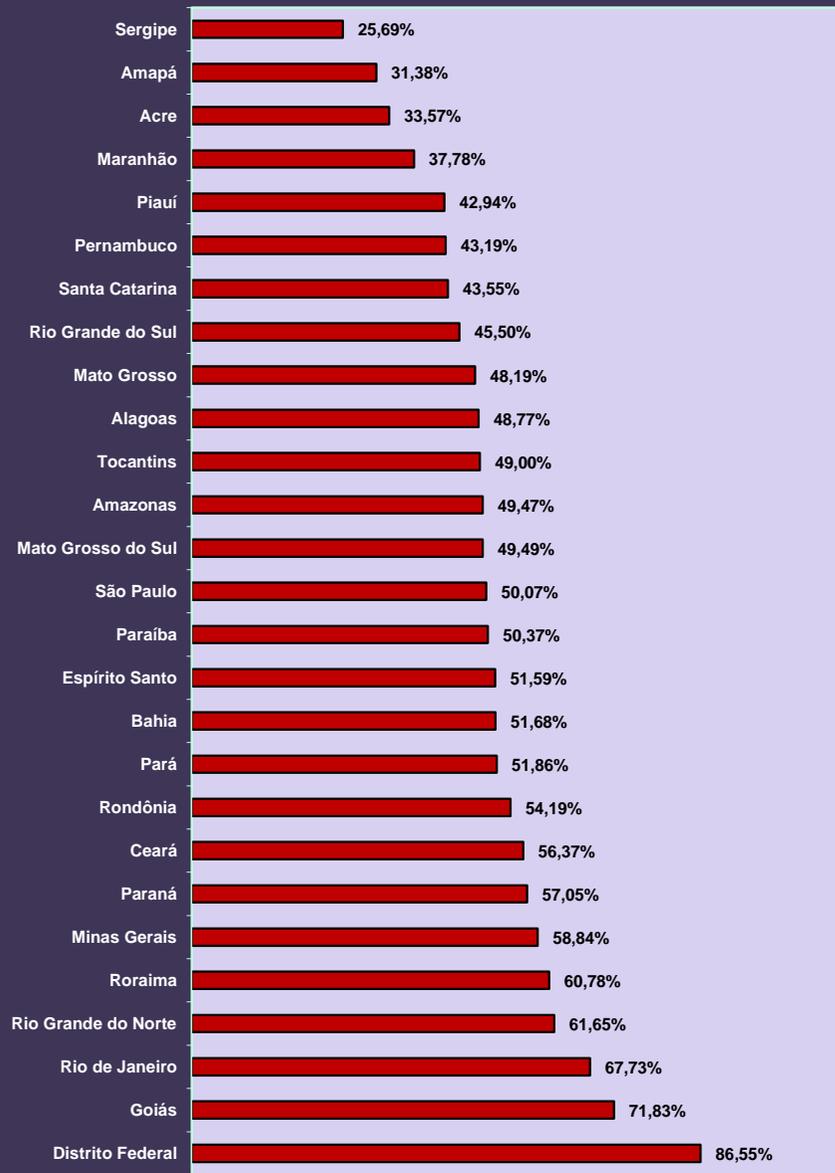
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

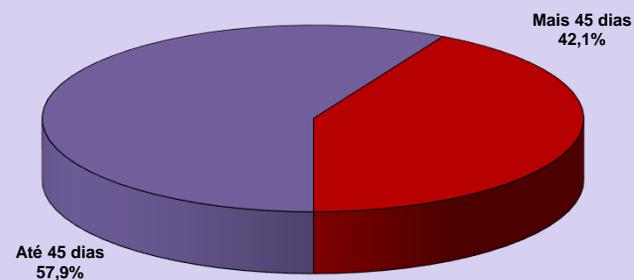
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>314.314</b>	<b>228.385</b>	<b>542.699</b>	<b>35.253</b>	<b>73.021</b>	<b>108.274</b>	<b>349.567</b>	<b>301.406</b>	<b>650.973</b>	<b>53,7</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.089</b>	<b>13.851</b>	<b>29.940</b>	<b>1.869</b>	<b>3.785</b>	<b>5.654</b>	<b>17.958</b>	<b>17.636</b>	<b>35.594</b>	<b>50,5</b>
Rondônia	3.838	2.939	6.777	204	478	682	4.042	3.417	7.459	54,2
Acre	318	351	669	67	411	478	385	762	1.147	33,6
Amazonas	3.490	3.349	6.839	399	623	1.022	3.889	3.972	7.861	49,5
Roraima	129	90	219	198	121	319	327	211	538	60,8
Pará	6.423	5.339	11.762	637	1.214	1.851	7.060	6.553	13.613	51,9
Amapá	238	439	677	88	274	362	326	713	1.039	31,4
Tocantins	1.653	1.344	2.997	276	664	940	1.929	2.008	3.937	49,0
<b>NORDESTE</b>	<b>71.768</b>	<b>82.223</b>	<b>153.991</b>	<b>8.668</b>	<b>14.881</b>	<b>23.549</b>	<b>80.436</b>	<b>97.104</b>	<b>177.540</b>	<b>45,3</b>
Maranhão	11.817	19.023	30.840	1.028	2.130	3.158	12.845	21.153	33.998	37,8
Piauí	8.355	11.157	19.512	611	758	1.369	8.966	11.915	20.881	42,9
Ceará	8.695	5.536	14.231	1.771	2.566	4.337	10.466	8.102	18.568	56,4
Rio Grande do Norte	3.400	1.767	5.167	443	624	1.067	3.843	2.391	6.234	61,6
Paraíba	2.549	2.083	4.632	297	721	1.018	2.846	2.804	5.650	50,4
Pernambuco	9.152	11.014	20.166	1.086	2.450	3.536	10.238	13.464	23.702	43,2
Alagoas	7.264	7.483	14.747	814	1.003	1.817	8.078	8.486	16.564	48,8
Sergipe	3.334	9.531	12.865	313	1.017	1.330	3.647	10.548	14.195	25,7
Bahia	17.202	14.629	31.831	2.305	3.612	5.917	19.507	18.241	37.748	51,7
<b>SUDESTE</b>	<b>119.059</b>	<b>79.579</b>	<b>198.638</b>	<b>13.187</b>	<b>31.681</b>	<b>44.868</b>	<b>132.246</b>	<b>111.260</b>	<b>243.506</b>	<b>54,3</b>
Minas Gerais	29.617	16.508	46.125	3.517	6.671	10.188	33.134	23.179	56.313	58,8
Espírito Santo	5.555	3.664	9.219	466	1.985	2.451	6.021	5.649	11.670	51,6
Rio de Janeiro	18.283	7.073	25.356	1.708	2.452	4.160	19.991	9.525	29.516	67,7
São Paulo	65.604	52.334	117.938	7.496	20.573	28.069	73.100	72.907	146.007	50,1
<b>SUL</b>	<b>45.987</b>	<b>33.684</b>	<b>79.671</b>	<b>4.540</b>	<b>18.080</b>	<b>22.620</b>	<b>50.527</b>	<b>51.764</b>	<b>102.291</b>	<b>49,4</b>
Paraná	20.845	11.085	31.930	1.792	5.958	7.750	22.637	17.043	39.680	57,0
Santa Catarina	12.418	11.891	24.309	940	5.423	6.363	13.358	17.314	30.672	43,6
Rio Grande do Sul	12.724	10.708	23.432	1.808	6.699	8.507	14.532	17.407	31.939	45,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>61.411</b>	<b>19.048</b>	<b>80.459</b>	<b>6.989</b>	<b>4.594</b>	<b>11.583</b>	<b>68.400</b>	<b>23.642</b>	<b>92.042</b>	<b>74,3</b>
Mato Grosso do Sul	3.831	3.541	7.372	326	702	1.028	4.157	4.243	8.400	49,5
Mato Grosso	7.840	7.886	15.726	329	898	1.227	8.169	8.784	16.953	48,2
Goiás	7.169	1.636	8.805	859	1.512	2.371	8.028	3.148	11.176	71,8
Distrito Federal	42.571	5.985	48.556	5.475	1.482	6.957	48.046	7.467	55.513	86,5

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

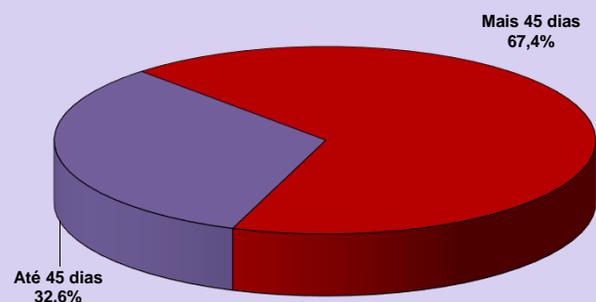
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2018

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
<b>2012</b> Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
<b>2013</b> Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
<b>2014</b> Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
<b>2015</b> Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
<b>2016</b> Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
<b>2017</b> Total	339.730.662.844	5,04	320.003.638.369	4,30	9.880.522.369	3,05	9.846.502.106	39,80
Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
Maiο	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77
Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78
Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60
Setembro	28.652.242.065	4,10	26.507.799.855	2,18	954.679.209	13,72	1.189.763.001	60,26
Outubro	26.069.030.587	-9,02	24.881.224.521	-6,14	773.918.149	-18,93	413.887.917	-65,21
Novembro	27.381.536.795	5,03	25.323.277.552	1,78	809.415.821	4,59	1.248.843.422	201,73
Dezembro	45.265.044.027	65,31	43.239.659.150	70,75	841.257.434	3,93	1.184.127.443	-5,18
<b>2018</b> Janeiro	27.384.801.266	-39,50	25.894.776.216	-40,11	825.369.830	-1,89	664.655.220	-43,87
Fevereiro	27.672.201.761	1,05	25.903.031.251	0,03	816.157.541	-1,12	953.012.969	43,38
Março	27.207.775.031	-1,68	25.619.734.753	-1,09	858.292.930	5,16	729.747.348	-23,43
Abril	27.949.935.123	2,73	26.375.190.472	2,95	841.965.433	-1,90	732.779.218	0,42
Maiο	27.906.338.773	-0,16	26.351.076.669	-0,09	842.305.623	0,04	712.956.481	-2,71
<b>Junho</b>	<b>27.514.641.736</b>	<b>-1,56</b>	<b>25.944.611.647</b>	<b>-1,63</b>	<b>821.691.176</b>	<b>-2,41</b>	<b>748.338.913</b>	<b>2,12</b>
<b>Subtotal</b>	<b>165.635.693.690</b>	<b>5,14</b>	<b>156.088.421.008</b>	<b>5,05</b>	<b>5.005.782.533</b>	<b>3,75</b>	<b>4.541.490.149</b>	<b>10,22</b>

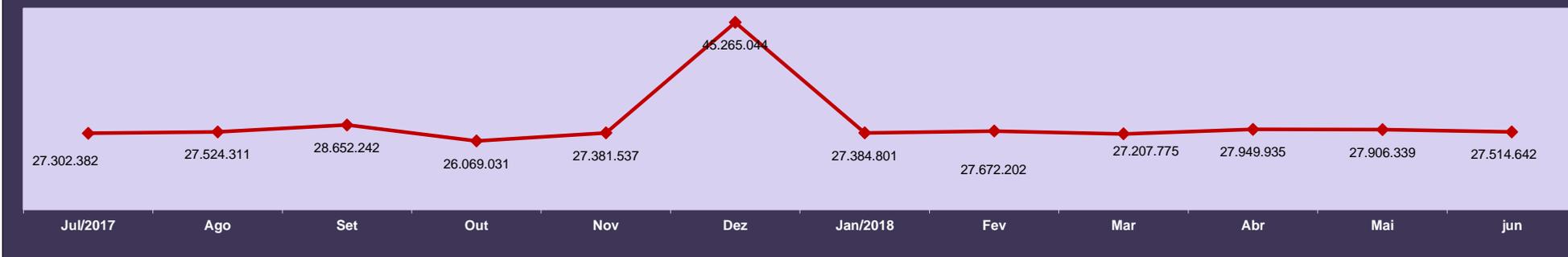
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

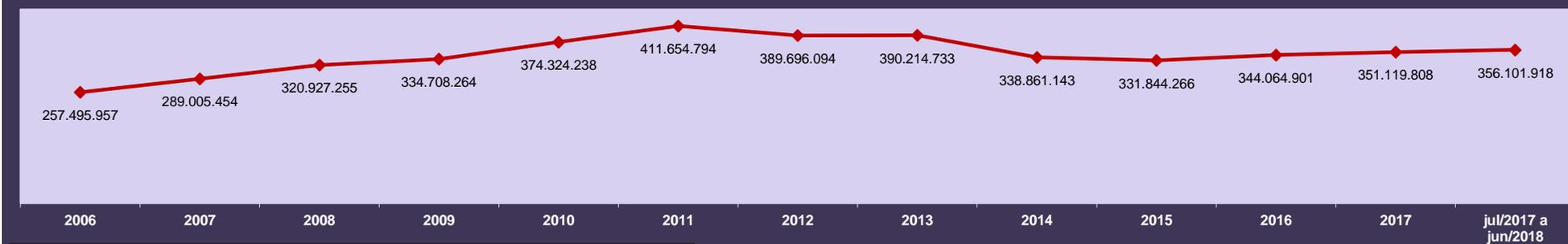
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2017/2018**  
(EM R\$ MIL)

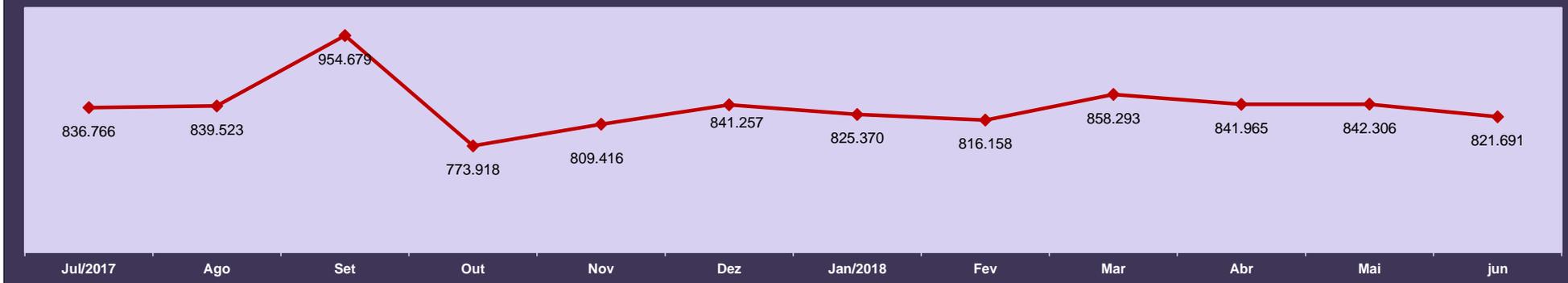


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Junho de 2018

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2017/2018**  
(EM R\$)



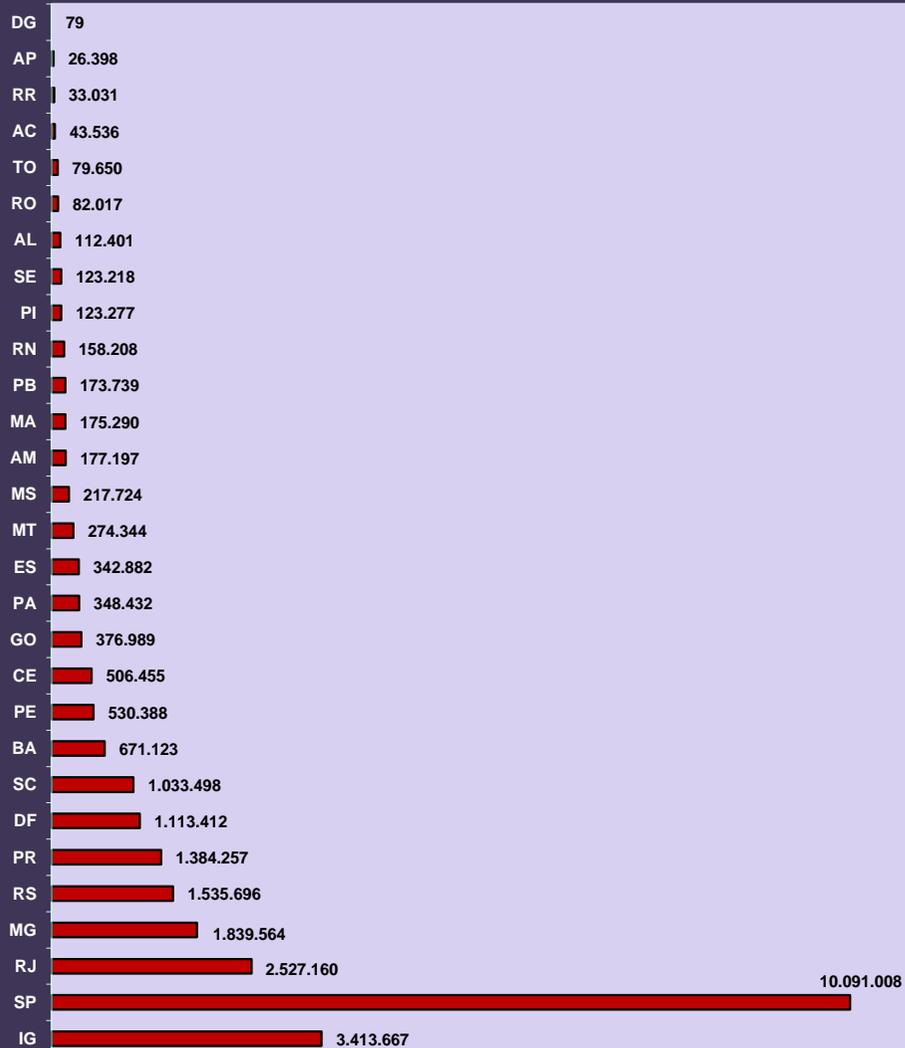
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>27.514.641.736</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,40</b>	<b>25.944.611.647</b>	<b>821.691.176</b>	<b>685.957.732</b>	<b>11.562.401</b>	<b>17.648.447</b>	<b>31.904.108</b>	<b>50.101</b>	<b>1.186.146</b>	<b>29.978</b>
<b>NORTE</b>	<b>790.261.431</b>	<b>2,87</b>	<b>-1,05</b>	<b>733.517.348</b>	<b>13.676.455</b>	<b>42.120.694</b>	<b>245.768</b>	<b>3.020</b>	<b>675.029</b>	<b>-</b>	<b>22.795</b>	<b>322</b>
Rondônia	82.017.336	0,30	-2,38	77.276.452	1.805.570	2.853.039	1.743	-	80.532	-	-	-
Acre	43.536.476	0,16	-2,99	41.175.669	342.250	2.013.933	893	-	3.731	-	-	-
Amazonas	177.196.606	0,64	-1,76	166.899.042	3.014.288	7.024.018	26.020	-	226.584	-	6.654	-
Roraima	33.031.063	0,12	-4,37	28.329.486	198.261	4.486.273	469	3.020	13.554	-	-	-
Pará	348.432.234	1,27	-0,24	321.060.017	7.029.017	19.937.625	204.835	-	188.084	-	12.334	322
Amapá	26.398.078	0,10	-2,02	23.860.194	209.623	2.298.859	1.025	-	27.736	-	641	-
Tocantins	79.649.638	0,29	1,32	74.916.488	1.077.446	3.506.947	10.783	-	134.808	-	3.166	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.574.099.575</b>	<b>9,36</b>	<b>-1,58</b>	<b>2.382.687.349</b>	<b>71.142.665</b>	<b>116.899.934</b>	<b>1.355.469</b>	<b>59.693</b>	<b>1.730.114</b>	<b>17.652</b>	<b>206.036</b>	<b>663</b>
Maranhão	175.290.071	0,64	-0,89	157.604.846	3.773.468	13.797.029	70.040	1.235	43.453	-	-	-
Piauí	123.277.086	0,45	-0,90	112.318.114	3.251.120	7.494.824	103.015	45.216	64.797	-	-	-
Ceará	506.454.948	1,84	2,77	481.996.596	8.876.128	14.268.726	225.283	-	934.753	-	153.462	-
Rio Grande do Norte	158.208.051	0,57	-4,72	143.335.164	7.098.234	7.613.828	77.717	-	77.372	-	5.736	-
Paraíba	173.739.040	0,63	-0,03	157.346.986	5.772.590	10.157.402	292.022	-	169.282	-	477	281
Pernambuco	530.388.299	1,93	-1,41	496.093.788	13.989.318	20.009.743	170.051	1.426	113.095	-	10.496	382
Alagoas	112.401.031	0,41	1,65	100.759.619	5.004.486	6.408.655	106.381	6.788	97.472	17.630	-	-
Sergipe	123.217.593	0,45	-8,69	113.200.577	3.289.049	6.634.347	52.631	-	5.124	-	35.865	-
Bahia	671.123.456	2,44	-3,85	620.031.659	20.088.272	30.515.380	258.329	5.028	224.766	22	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>14.800.613.982</b>	<b>53,79</b>	<b>-1,10</b>	<b>14.180.612.324</b>	<b>326.997.517</b>	<b>271.314.619</b>	<b>5.962.430</b>	<b>329.332</b>	<b>15.151.040</b>	<b>15.024</b>	<b>223.555</b>	<b>8.141</b>
Minas Gerais	1.839.563.577	6,69	4,14	1.709.609.979	71.167.256	55.671.760	1.435.289	40.082	1.610.301	6.544	22.102	264
Espírito Santo	342.882.125	1,25	2,63	320.136.329	12.475.202	9.911.304	81.024	5.413	261.583	-	11.165	105
Rio de Janeiro	2.527.160.247	9,18	-0,44	2.407.726.378	70.319.870	46.320.485	516.203	145.956	2.124.097	640	4.662	1.956
São Paulo	10.091.008.033	36,68	-2,29	9.743.139.638	173.035.189	159.411.070	3.929.914	137.881	11.155.059	7.840	185.626	5.816
<b>SUL</b>	<b>3.953.451.908</b>	<b>14,37</b>	<b>-2,23</b>	<b>3.732.622.231</b>	<b>115.916.382</b>	<b>97.586.688</b>	<b>1.647.509</b>	<b>14.094</b>	<b>4.995.435</b>	<b>1.087</b>	<b>654.692</b>	<b>13.790</b>
Paraná	1.384.257.310	5,03	-4,26	1.302.215.063	41.153.656	39.183.535	506.746	4.664	1.143.363	261	49.555	467
Santa Catarina	1.033.498.316	3,76	0,33	977.553.799	29.707.104	25.221.317	303.444	1.606	422.034	499	288.325	188
Rio Grande do Sul	1.535.696.282	5,58	-2,04	1.452.853.369	45.055.622	33.181.836	837.319	7.824	3.430.038	327	316.812	13.135
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.982.468.457</b>	<b>7,21</b>	<b>-0,52</b>	<b>1.882.763.630</b>	<b>31.281.329</b>	<b>49.816.249</b>	<b>849.011</b>	<b>16.838.313</b>	<b>910.868</b>	<b>9.057</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	217.723.994	0,79	-0,12	204.922.920	4.963.254	7.086.948	607.707	-	143.165	-	-	-
Mato Grosso	274.343.665	1,00	-2,81	257.671.874	5.708.987	10.344.114	66.581	-	551.854	255	-	-
Goiás	376.988.864	1,37	0,05	341.714.466	11.569.494	23.472.658	141.230	-	86.387	4.629	-	-
Distrito Federal	1.113.411.934	4,05	-0,21	1.078.454.370	9.039.594	8.912.529	33.493	16.838.313	129.462	4.173	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>79.068</b>	<b>0,00</b>	<b>42,39</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>79.068</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.413.667.315</b>	<b>12,41</b>	<b>-2,19</b>	<b>3.032.408.765</b>	<b>262.676.828</b>	<b>108.219.548</b>	<b>1.502.214</b>	<b>403.995</b>	<b>8.441.622</b>	<b>7.281</b>	<b>-</b>	<b>7.062</b>

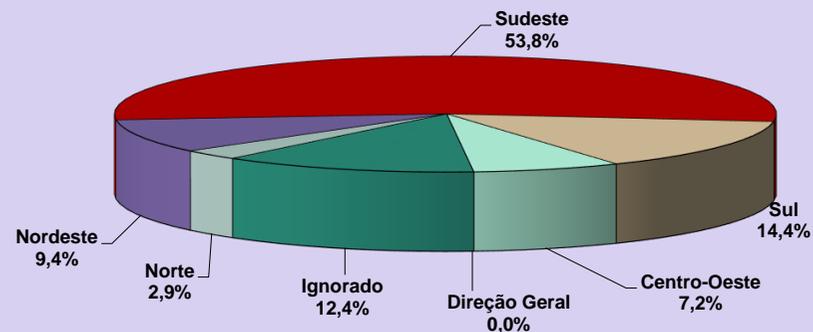
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

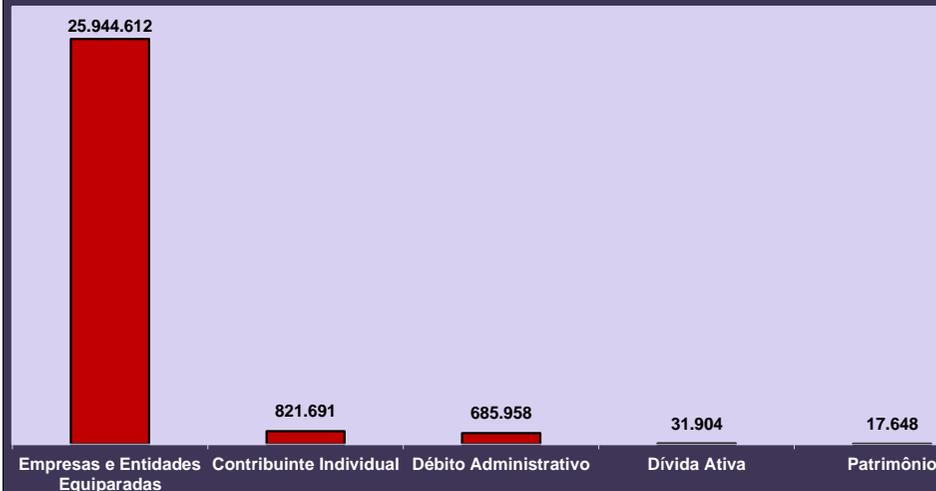
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**



**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>25.941.163.282</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,53</b>	<b>Serviços</b>	<b>15.700.127.446</b>	<b>60,52</b>	<b>-1,31</b>
<b>Agricultura</b>	<b>397.341.901</b>	<b>1,53</b>	<b>-7,25</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	533.610.284	2,06	-1,04
<b>Indústria</b>	<b>6.333.512.260</b>	<b>24,41</b>	<b>-2,27</b>	Comércio por Atacado	1.303.469.395	5,02	-7,30
Extrativa Mineral	268.092.956	1,03	-1,98	Comércio Varejista	1.838.476.119	7,09	-0,75
Construção	1.036.090.993	3,99	-0,37	Alojamento e Alimentação	323.366.877	1,25	-0,09
Serviços Industriais de Util. Pública	616.043.900	2,37	-4,21	Transporte e Armazenagem	934.172.690	3,60	-2,79
<b>Transformação</b>	<b>4.413.284.411</b>	<b>17,01</b>	<b>-2,45</b>	Comunicações	279.993.767	1,08	-1,31
Produtos Alimentares e Bebidas	1.022.834.237	3,94	-4,59	Intermediários Financeiros	1.808.493.311	6,97	1,23
Produtos Têxteis	109.521.942	0,42	-0,14	Atividades Imobiliárias	452.488.107	1,74	-0,11
Fabricação de Celulose e Papel	124.852.566	0,48	1,64	Atividades de Informática e Conexas	385.222.776	1,48	-2,05
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	318.013.190	1,23	-0,04	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.179.306.800	8,40	-0,75
Produtos Químicos	564.721.035	2,18	-0,58	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.763.933.782	10,65	-2,91
Artigos de Borracha e Plástico	225.939.601	0,87	-1,37	Educação	775.354.302	2,99	7,51
Produtos de Minerais Não Metálicos	142.815.668	0,55	0,31	Saúde e Serviços Sociais	1.081.980.393	4,17	-0,37
Metalurgia Básica	219.822.838	0,85	0,79	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	726.750.406	2,80	-2,97
Fabricação de Produtos de Metal	200.701.231	0,77	-3,00	Outros Serviços	313.508.437	1,21	0,92
Fabricação de Máquinas e Equip.	296.126.683	1,14	-3,04	<b>Ignorado</b>	<b>3.510.181.675</b>	<b>13,53</b>	<b>-0,48</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	118.027.498	0,45	-1,85				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	460.125.087	1,77	-6,29				
Outras Indústrias de Transformação	609.782.835	2,35	-1,72				

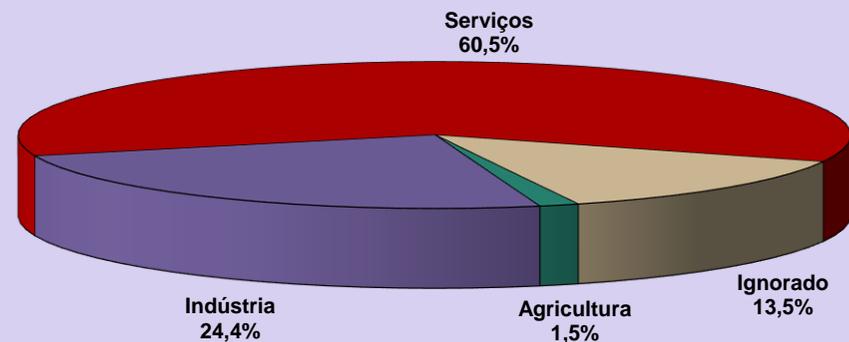
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

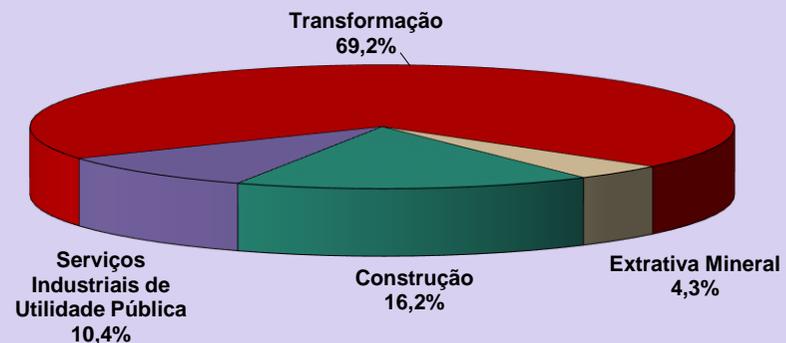
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

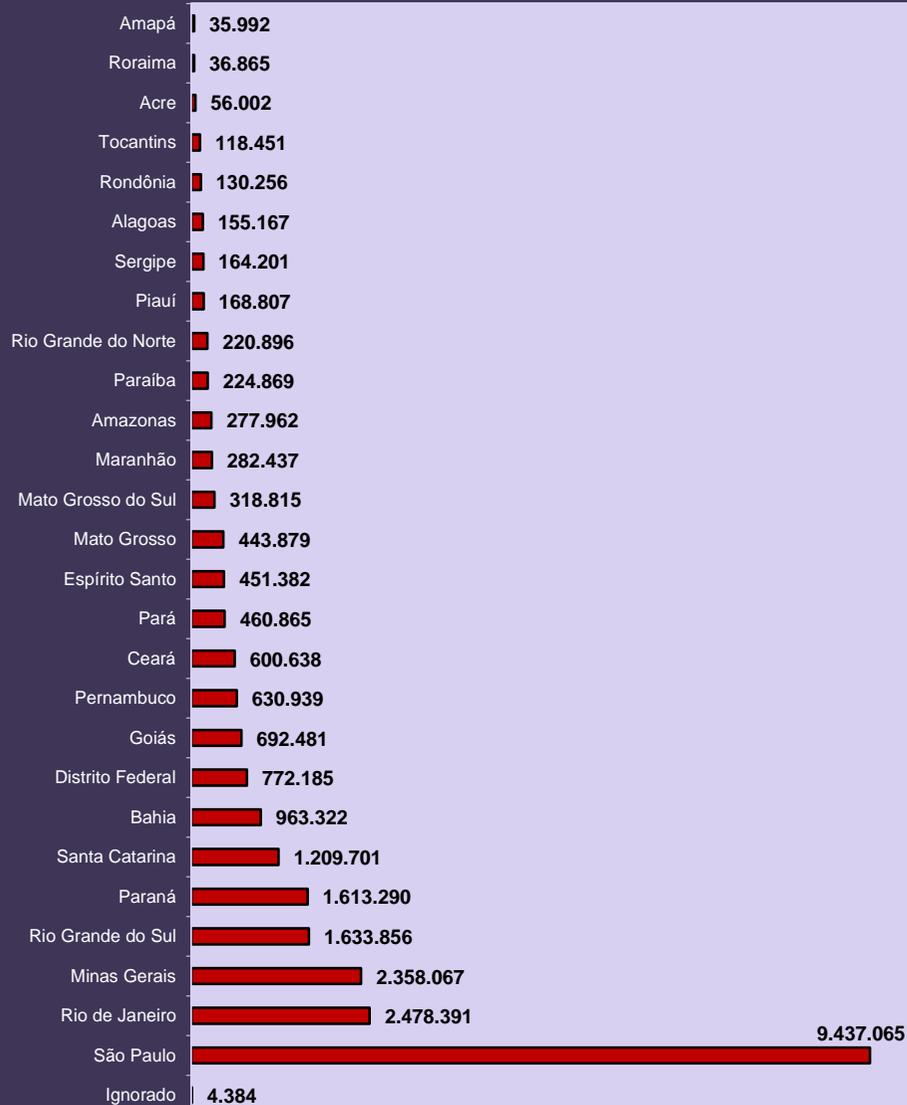
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>25.941.163.282</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,53</b>	<b>397.341.901</b>	<b>6.333.512.260</b>	<b>15.700.127.446</b>	<b>3.675.555.798</b>	<b>1.214.166.457</b>	<b>1.808.493.311</b>	<b>9.001.911.880</b>	<b>3.510.181.675</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.116.393.131</b>	<b>4,30</b>	<b>-2,39</b>	<b>20.551.406</b>	<b>259.740.900</b>	<b>677.479.676</b>	<b>157.072.677</b>	<b>39.219.573</b>	<b>49.785.692</b>	<b>431.401.734</b>	<b>158.621.149</b>
Rondônia	130.256.436	0,50	-2,34	2.717.964	28.636.086	76.867.559	26.062.758	3.433.896	5.450.450	41.920.455	22.034.827
Acre	56.001.671	0,22	-0,48	1.918.209	8.612.054	40.003.786	8.490.798	933.311	2.232.717	28.346.960	5.467.622
Amazonas	277.962.154	1,07	-2,98	1.423.473	95.601.511	148.505.341	35.595.218	13.561.770	7.940.228	91.408.125	32.431.829
Roraima	36.864.650	0,14	-4,65	371.039	4.553.346	28.211.014	5.886.874	658.536	1.178.345	20.487.259	3.729.251
Pará	460.865.411	1,78	-1,09	9.904.042	100.898.624	276.058.889	58.026.748	16.173.085	25.882.234	175.976.822	74.003.856
Amapá	35.992.128	0,14	-7,73	206.527	3.787.021	27.322.530	7.052.592	1.645.549	3.014.025	15.610.364	4.676.050
Tocantins	118.450.681	0,46	-4,43	4.010.152	17.652.258	80.510.557	15.957.689	2.813.426	4.087.693	57.651.749	16.277.714
<b>NORDESTE</b>	<b>3.411.274.075</b>	<b>13,15</b>	<b>-2,02</b>	<b>46.073.406</b>	<b>700.041.725</b>	<b>2.202.508.808</b>	<b>423.324.527</b>	<b>121.205.922</b>	<b>172.133.423</b>	<b>1.485.844.936</b>	<b>462.650.136</b>
Maranhão	282.436.831	1,09	-3,60	5.133.659	54.356.957	184.605.946	39.150.407	9.557.830	16.916.814	118.980.895	38.340.269
Piauí	168.806.985	0,65	-5,30	2.928.214	23.903.475	119.445.821	23.076.851	4.900.241	7.255.282	84.213.447	22.529.475
Ceará	600.637.652	2,32	1,37	3.711.743	119.130.542	403.706.488	71.609.169	21.274.830	42.139.266	268.683.223	74.088.879
Rio Grande do Norte	220.895.916	0,85	-3,91	2.301.001	41.468.148	149.188.012	31.276.599	7.269.407	8.946.662	101.695.344	27.938.755
Paraíba	224.868.698	0,87	-1,41	1.892.729	42.639.174	153.259.035	26.020.654	6.090.159	10.736.758	110.411.464	27.077.760
Pernambuco	630.938.907	2,43	-1,77	6.443.365	134.607.393	387.678.509	80.597.066	29.146.460	28.776.346	249.158.637	102.209.640
Alagoas	155.167.029	0,60	1,27	1.337.866	31.650.015	100.673.720	18.188.458	4.247.782	8.543.229	69.694.251	21.505.428
Sergipe	164.200.500	0,63	-4,29	3.156.459	36.632.179	105.147.781	16.664.722	3.643.971	8.560.872	76.278.216	19.264.081
Bahia	963.321.557	3,71	-2,98	19.168.370	215.653.842	598.803.496	116.740.601	35.075.242	40.258.194	406.729.459	129.695.849
<b>SUDESTE</b>	<b>14.724.905.463</b>	<b>56,76</b>	<b>-0,74</b>	<b>160.026.264</b>	<b>3.695.791.113</b>	<b>8.903.605.595</b>	<b>1.994.109.654</b>	<b>753.065.435</b>	<b>1.164.685.422</b>	<b>4.991.745.084</b>	<b>1.965.482.491</b>
Minas Gerais	2.358.067.399	9,09	2,55	52.894.352	626.007.971	1.392.113.319	315.472.387	108.117.740	130.741.902	837.781.290	287.051.757
Espírito Santo	451.382.245	1,74	1,82	5.617.936	109.767.450	275.765.644	65.280.457	24.759.029	24.181.165	161.544.993	60.231.215
Rio de Janeiro	2.478.391.048	9,55	-2,77	6.808.302	602.930.377	1.492.539.418	277.015.197	164.550.598	173.125.530	877.848.093	376.112.951
São Paulo	9.437.064.771	36,38	-1,12	94.705.674	2.357.085.315	5.743.187.214	1.336.341.613	455.638.068	836.636.825	3.114.570.708	1.242.086.568
<b>SUL</b>	<b>4.456.846.846</b>	<b>17,18</b>	<b>-2,63</b>	<b>74.177.175</b>	<b>1.270.540.272</b>	<b>2.513.068.848</b>	<b>817.570.369</b>	<b>204.459.062</b>	<b>225.562.768</b>	<b>1.265.476.649</b>	<b>599.060.551</b>
Paraná	1.613.289.879	6,22	-4,30	29.254.355	449.595.788	903.035.582	293.793.349	79.216.197	76.096.311	453.929.725	231.404.154
Santa Catarina	1.209.701.138	4,66	-0,99	13.206.551	377.218.638	656.855.145	196.950.821	49.317.314	47.776.231	362.810.779	162.420.804
Rio Grande do Sul	1.633.855.829	6,30	-2,15	31.716.269	443.725.846	953.178.121	326.826.199	75.925.551	101.690.226	448.736.145	205.235.593
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.227.359.886</b>	<b>8,59</b>	<b>-3,21</b>	<b>94.782.603</b>	<b>407.347.006</b>	<b>1.403.369.713</b>	<b>283.443.265</b>	<b>96.216.465</b>	<b>196.326.006</b>	<b>827.383.977</b>	<b>321.860.564</b>
Mato Grosso do Sul	318.815.054	1,23	-4,55	25.568.234	72.290.571	178.341.786	51.694.282	12.731.517	9.965.054	103.950.933	42.614.463
Mato Grosso	443.878.956	1,71	-8,06	40.309.045	83.816.759	242.419.125	91.945.216	15.951.942	15.346.121	119.175.846	77.334.027
Goiás	692.480.857	2,67	-2,13	27.160.318	193.576.639	352.358.149	87.121.364	26.909.801	26.689.321	211.637.663	119.385.751
Distrito Federal	772.185.019	2,98	-0,60	1.745.006	57.663.037	630.250.653	52.682.403	40.623.205	144.325.510	392.619.535	82.526.323
<b>IGNORADO</b>	<b>4.383.881</b>	<b>0,02</b>	<b>-16,37</b>	<b>1.731.047</b>	<b>51.244</b>	<b>94.806</b>	<b>35.306</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>59.500</b>	<b>2.506.784</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

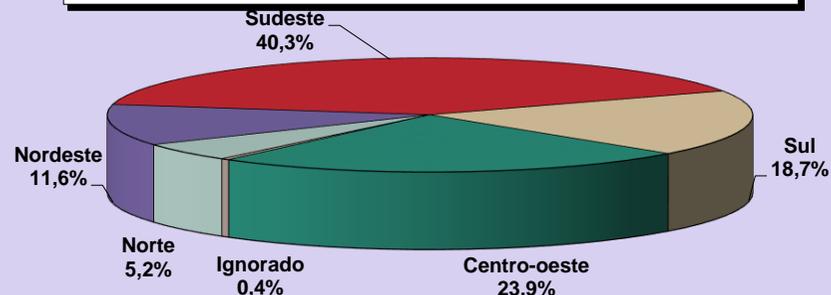
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

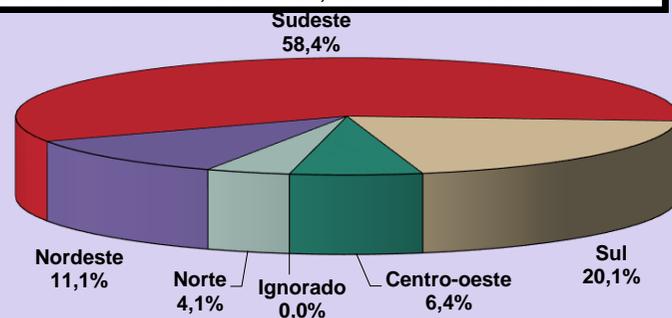
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



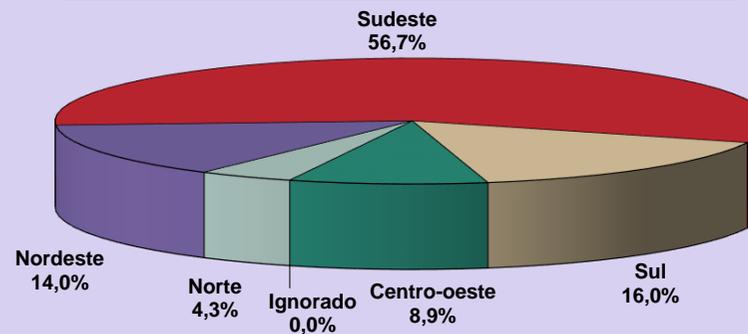
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018														R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2017	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES	
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>414.437.621</b>	<b>32.753.660</b>	<b>33.431.586</b>	<b>33.294.850</b>	<b>33.307.888</b>	<b>33.736.516</b>	<b>52.299.008</b>	<b>34.411.429</b>	<b>33.165.295</b>	<b>32.620.167</b>	<b>35.954.130</b>	<b>33.651.117</b>	<b>33.568.900</b>	<b>203.371.038</b>	<b>422.194.547</b>	
1.1. Arrecadação Própria	375.076.887	29.580.839	30.101.075	29.767.741	29.877.616	30.308.123	48.808.164	30.317.588	29.948.872	29.594.233	32.684.789	30.370.483	30.231.958	183.147.923	381.591.481	
1.1.1. Arrecadação GPS	338.816.119	26.746.637	27.383.474	26.747.620	26.889.656	27.278.723	45.372.977	26.909.347	27.427.647	27.089.492	27.726.536	27.719.609	27.362.644	164.235.276	344.654.364	
1.1.2. Arrecadação / DARF	22.359.418	1.777.002	1.743.750	1.936.810	2.037.450	2.360.600	2.542.757	2.518.141	1.633.565	1.638.151	1.821.964	1.785.694	1.708.873	11.106.387	23.504.756	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.442.788	543.922	484.182	551.425	544.599	572.136	531.411	638.934	479.228	473.424	518.768	507.212	518.581	3.136.147	6.363.824	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.035.131	674.559	540.844	724.592	704.926	730.721	745.226	726.611	565.557	564.094	668.800	615.887	559.084	3.700.032	7.820.900	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	7.881.499	558.520	718.723	660.793	787.924	1.057.743	1.266.120	1.152.596	588.779	600.633	634.396	662.595	631.208	4.270.208	9.320.033	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	12.832.030	1.057.200	973.851	1.083.310	950.510	668.800	892.430	890.100	887.660	866.590	3.136.290	865.180	1.160.440	7.806.260	13.432.360	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	36.692.967	3.067.490	3.135.219	3.222.954	3.193.297	3.211.227	3.316.898	3.847.886	3.009.616	2.900.368	3.173.072	3.128.888	3.135.054	19.194.883	38.341.967	
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.289	117.341	138.527	168.011	122.891	168.843	116.308	121.173	127.028	66.253	98.456	94.720	110.024	617.655	1.449.576	
1.4. Depósitos Judiciais	960.477	-12.010	56.765	136.145	114.085	48.324	57.638	124.782	79.780	59.311	-2.188	57.026	91.864	410.576	811.523	
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>374.784.828</b>	<b>29.637.272</b>	<b>30.297.466</b>	<b>30.120.908</b>	<b>30.186.843</b>	<b>30.604.804</b>	<b>49.167.355</b>	<b>28.912.318</b>	<b>29.932.950</b>	<b>29.454.380</b>	<b>32.804.514</b>	<b>30.434.542</b>	<b>30.349.722</b>	<b>181.888.426</b>	<b>381.903.074</b>	
2.1. Arrecadação Bruta	414.437.621	32.753.660	33.431.586	33.294.850	33.307.888	33.736.516	52.299.008	34.411.429	33.165.295	32.620.167	35.954.130	33.651.117	33.568.900	203.371.038	422.194.547	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	189.880	20.948	23.102	11.955	15.100	22.664	18.761	9.504	21.855	6.197	6.258	7.403	11.609	62.826	175.356	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	39.462.913	3.095.440	3.111.018	3.161.987	3.105.944	3.109.049	3.112.892	5.489.607	3.210.490	3.159.590	3.143.358	3.209.172	3.207.569	21.419.786	40.116.117	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	38.594.079	3.026.987	3.042.307	3.092.135	3.037.357	3.040.376	3.044.230	5.369.724	3.139.701	3.090.150	3.073.917	3.137.848	3.136.150	20.947.490	39.230.881	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	868.834	68.454	68.711	69.852	68.587	68.673	68.662	119.883	70.789	69.440	69.442	71.324	71.418	472.297	885.236	
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>557.234.827</b>	<b>43.154.173</b>	<b>47.186.054</b>	<b>58.266.247</b>	<b>43.989.438</b>	<b>48.150.674</b>	<b>58.850.950</b>	<b>43.366.230</b>	<b>44.404.831</b>	<b>49.581.064</b>	<b>44.964.764</b>	<b>45.530.162</b>	<b>44.862.738</b>	<b>272.709.788</b>	<b>572.307.324</b>	
3.1. Benefícios Previdenciários	560.652.549	43.535.761	47.717.567	58.617.992	44.062.035	48.603.985	59.698.321	43.366.230	44.474.031	49.656.918	45.313.439	45.598.887	45.096.890	273.506.396	575.742.057	
3.1.1. Benefícios - INSS	545.076.436	42.407.647	46.871.483	57.518.621	43.033.114	47.483.825	58.497.751	42.834.148	43.808.749	43.955.978	44.188.168	44.397.562	43.924.046	263.108.652	558.921.094	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	12.251.219	847.191	568.837	802.553	710.625	758.904	784.047	285.663	400.936	5.421.096	772.357	850.481	862.599	8.593.133	13.065.291	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.017.874	95.454	93.536	123.781	124.585	159.862	89.408	16.717	39.373	85.807	96.158	93.679	106.606	438.340	1.124.966	
3.1.4. Comprev - INSS	2.307.020	185.468	183.711	173.037	193.710	201.394	327.115	229.702	224.974	194.036	256.755	257.164	203.639	1.366.271	2.630.706	
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.417.722	-381.588	-531.513	-351.746	-72.597	-453.312	-847.371	-1	-69.200	-75.854	-348.675	-68.725	-234.152	-796.608	-3.434.734	
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-182.449.999</b>	<b>-13.516.901</b>	<b>-16.888.589</b>	<b>-28.145.339</b>	<b>-13.802.595</b>	<b>-17.545.870</b>	<b>-9.683.595</b>	<b>-14.453.912</b>	<b>-14.471.881</b>	<b>-20.126.685</b>	<b>-12.160.250</b>	<b>-15.095.620</b>	<b>-14.513.016</b>	<b>-90.821.362</b>	<b>-190.404.250</b>	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2017/20

DISCRIMINAÇÃO	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Salário-Família 1	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	<b>54,00</b>
Salário-Família 2	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	<b>31,71</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,2061	3,1509	3,1348	3,1912	3,2594	3,2919	3,2106	3,2415	3,2792	3,4075	3,6361	<b>3,7732</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0623	0,0509	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	5.004,79	5.003,29	5.002,29	5.020,80	5.029,84	5.042,92	5.054,52	5.063,62	5.067,16	5.077,80	5.099,63	<b>5.172,55</b>
Variação mensal (em %)	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	0,23	0,18	0,07	0,21	0,43	<b>1,43</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,08	1,73	1,63	1,83	1,95	2,07	1,87	1,81	1,56	1,69	1,76	<b>3,53</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.843,87	4.853,07	4.860,83	4.881,25	4.894,92	4.916,46	4.930,72	4.946,50	4.950,95	4.961,84	4.981,69	<b>5.044,46</b>
Variação (em %)	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	<b>1,26</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,71	2,46	2,54	2,70	2,80	2,95	2,86	2,84	2,68	2,76	2,86	<b>4,39</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	635,20	636,71	640,65	641,28	646,42	651,21	654,97	655,98	659,67	665,77	676,70	<b>686,70</b>
Variação (em %)	-0,30	0,24	0,62	0,10	0,80	0,74	0,58	0,15	0,56	0,93	1,64	<b>1,48</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	643,77	644,38	647,40	648,67	652,07	657,86	662,83	663,31	667,52	671,33	680,58	<b>693,29</b>
Variação (em %)	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	<b>1,87</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,51	0,19	-0,01	0,46	0,46	0,27	0,54	0,20	0,15	0,42	0,62	<b>1,24</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); b) R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 954,00 e R\$ 5.645,80 – a partir da competência janeiro de 2018): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Eduardo Refinetti Guardia; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Ana Paula Vitali Janes Vescovi; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020